



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

Nº 6094



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.210 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

MAYARA ROSA DIAS DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 24 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.211 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 26 de maio de 2022, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, ocupado por THAIS SILVA CHAGAS, nomeada pelo Ato nº 547 - NM, de 7 de março de 2022, publicado na edição 6.042 do Diário Oficial do Estado.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	14
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DA FAZENDA	29
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	39
SECRETARIA DA SAÚDE	40
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	48
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	53
ADAPEC	53
FOMENTO	55
ATR	55
ATS	55
TOCANTINS PARCERIAS	56
DETRAN	58
FAPT	59
IGEPREV	59
UNITINS	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	60
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.212 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ERIVALDO LIMA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.214 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ALECHANDRE SAMIR AMARAL OBAID para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Conteúdo - DAI-1, da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.216 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

VALTER FROTA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Inclusão Produtiva - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 26 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2022.**

Nº 16/2022.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Dois Irmãos do Tocantins.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: de 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Geciran Saraiva Silva, Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2022.**

Nº 18/2022.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Filadélfia.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e David Sousa Bento, Prefeito Municipal de Filadélfia.

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****PORTARIA SEGOV Nº 33, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º LOTAR, o servidor abaixo relacionado, a partir de 23 de maio de 2022.

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
11795727-1	GUSTAVO GUIBSON DE SOUZA MASCARENHA	Núcleo Operacional do Palácio

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário de Estado da Governadoria

**PORTARIA SEGOV Nº 34, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor, abaixo relacionado, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SERVIDOR (A)	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA	1005596-7	23/05/2022 A 27/05/2022	2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário de Estado da Governadoria



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 999 - EX, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

NIVONALDO FRANCISCO ALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Controladoria-Geral do Estado, a partir de 23 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.000 - RVG, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR**,

a partir de 1º de maio de 2022, a Portaria CCI nº 2.011 - CSS, de 30 de dezembro de 2021, publicada na edição 5.999 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Assistente Administrativo ELIESSE MARTINS LIMA, matrícula 1090291-1, cedido ao Município de Santa Terezinha do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.001 - CSS, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 28 de janeiro de 2021, resolve

**CEDER**

ao Município de Santa Terezinha do Tocantins o Assistente Administrativo ELIESSE MARTINS LIMA, matrícula 1090291-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.003 - DISP, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III a servidora AIRA BARROS DE MOURA LIMA, matrícula 1229052-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 16 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.004 - DISP, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor VALTER FROTA MARTINS, matrícula 661020-2, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 26 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 007/2022, DE 7 DE ABRIL DE 2022.**

Autoriza dispensa de licitação.

O Comandante-Geral DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade da aquisição de medalhas para o CBMTO;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviços, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CPNJ: 07.260.815/0001-59) no valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), conforme Processo nº 2022 09090 000019.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 346/2022/DGP/SAMP.**

Exonera Alunos-soldados a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128 de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a convocação dos Candidatos, por meio da Portaria nº 139/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.041, de 04 de março de 2022, e o consequente comparecimento e entrega dos documentos exigidos, bem como a inclusão dos mesmos nas fileiras da Corporação, por meio da Portaria nº 180/2022/DGP/SAMP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.051 de 18 de março de 2022 e republicada na edição nº 6.054, de 23 de março de 2022, e;

Considerando a manifestação dos solicitantes de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termos de Desistência.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, nas respectivas datas, os Alunos-soldados:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	AL SD QPPM	PAULO RICARDO SARAIVA PIMENTEL	11784512	16/05/2022
2.	AL SD QPPM	WELLINGTON RAIMUNDO MORAES DA SILVA	11780827	19/05/2022
3.	AL SD QPPM	WITALO OLÍMPIO FERREIRA SANTOS	11779926	09/05/2022
4.	AL SD QPS	LUCAS RUFINO BORGES MACHADO	11785381	07/05/2022
5.	AL SD QPPM	VICTOR HUGO LIRA DE ABREU	11769777	23/05/2022

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 24 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 349/2022/DGP/SAMP.**

Convoca candidata aprovada a apresentar a documentação exigida para possível inclusão nas fileiras da Corporação e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo em vista o concurso público regulado pelos Editais Nº 1 - PMTO - CFP, Nº 1 - PMTO - CFPE e Nº 1 - PMTO - CFP/QPS, de 23 de dezembro de 2020, publicados na edição nº 5.752 do Diário Oficial do Estado;

Considerando o Decreto 6.417, de 4 de março de 2022, publicado Diário Oficial 6.041, de 04 de março de 2022 que homologou o resultado final do Concurso Público para o provimento de vagas do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), do Quadro de Praças Especialistas (QPE) e do Quadro de Praças de Saúde (QPS), regidos pelos Editais Nº 1 - PMTO - CFP, Nº 1 - PMTO - CFPE e Nº 1 - PMTO - CFP/QPS, todos de 23 de dezembro de 2020, e publicados na edição nº 5.752, do Diário Oficial do Estado;

Considerando o previsto no EDITAL Nº 1 - PMTO - CFP/QPS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, com 25 primeiros candidatos classificados, aprovados e aptos nas etapas do concurso.

Considerando a desistência por parte de candidato convocado por meio das Portarias nº 180/2022/DGP/SAMP e nº 228/2022/DGP/AMP, publicadas respectivamente nas edições nº 6.051 e 6.054 do Diário Oficial do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, em segunda chamada, a candidata relacionada no inciso I do §2º deste artigo, aprovada no concurso público regido pelos Editais Nº 1 - PMTO - CFPE, respectivamente no cargo Aluno-Soldado QPS, obedecida a ordem de classificação final, para, perante a Diretoria de Gestão Profissional, apresentar os documentos exigidos no parágrafo terceiro desta Portaria.

§1º A candidata deverá comparecer primeiramente no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGPREV, situado na Av. Teotônio Segurado, 302 Norte QI 01 Al. 05, Lotes 02 e 03 Palmas-TO, no dia 27 de maio de 2022, das 08h00 às 12h00, munidos dos documentos constantes no "Check List de Documentos - Posse/Emissão de Comprovante de Informações Previdenciárias pelo IGPREV-Tocantins", disponível em <https://central.to.gov.br/download/259578>.

§2º Após comparecimento ao IGPREV, a candidata deverá comparecer ao Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Diretoria de Gestão Profissional, em Palmas-TO, situado na QD AE 304 Sul, Avenida LO 5, Lt 2, Plano Diretor Sul, no dia 27 de maio de 2022, das 08h00 às 12h00, conforme relacionado abaixo, para fins de entrega da documentação prevista no §3º deste artigo e possível inclusão e posse nos quadros da Corporação, a depender das vagas em claro:

I - No dia 27 de maio de 2022, das 08h00 às 12h00 (IGPREV e PMTO):

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	10001453	GIZELLE COSTA AMORIM

§3º Para fins de concretização dos procedimentos a que se refere o § 2º desse artigo, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos originais acompanhados de uma cópia ou uma cópia autenticada em cartório:

I - 02 (duas) fotos 3X4 (impressas) e 01 (uma) via digital que deve ser encaminhada no endereço de e-mail: [fotoalunopmto@gmail.com](mailto:fotoalunopmto@gmail.com) juntamente com a descrição de nome e número de inscrição do candidato. A fotografia deverá ser recente, com camiseta preta, em fundo branco e:

a) Homens com corte de cabelo curto, sem barba e bigode;

b) As mulheres que possuam cabelos com comprimento abaixo da linha dos ombros devem estar com cabelo amarrado, sem portar brincos de argolas ou outro de grande formato.

II - RG e CPF. Caso o CPF não conste no RG deverá ser apresentada a cópia ou comprovante emitido no site da Receita Federal;

III - Comprovante de endereço contendo CEP (CEP geral não será aceito), na ausência de comprovante de endereço, servirá a declaração de endereço assinada pelo candidato;

IV - Certidão de Nascimento ou Casamento, se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se separado ou divorciado a Certidão com Averbação;

V - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), permissão válida para dirigir ou comprovante de aprovação junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no mínimo na categoria "B";

VI - Certificado e histórico escolar de conclusão do ensino médio, devidamente registrado;

VII - Título Eleitoral;

VIII - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, que comprove plenitude do gozo dos direitos políticos e regular exercício do voto (também disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX - Comprovante recente, como titular individual de conta corrente, do Banco do Brasil- S/A, em agência situada preferencialmente dentro do Estado do Tocantins, contendo: o número da Agência e Conta;

X - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em dia, para candidatos do sexo masculino;

XI - Documento com o número de inscrição do PIS/PASEP, preferencialmente extrato obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não será aceito NIT, Cartão Cidadão ou documento redigido de próprio punho;

XII - Resultado da Consulta de Qualificação cadastral no e-social a ser realizado em: <http://consultacadastral.inss.gov.br>. Conferir este documento com os dados do comprovante contendo o nº PIS/PASEP;

XIII - Certidões negativas de crimes dos locais onde residiu nos últimos cinco anos:

a) da justiça comum estadual;

b) da justiça militar estadual;

c) da justiça federal;

d) da justiça eleitoral.

XIV - Declaração (modelo SECAD) disponível em <https://central.to.gov.br/download/268507> para fins de posse em cargo pública integralmente preenchida e assinada;

XV - Declaração de Responsabilidade - COVID-19 (fornecida pela DGP no momento da entrega dos documentos), preenchida corretamente, datada e assinada, contendo em anexo, se for o caso, cópia do comprovante de vacinação;

XVI - Comprovante de tipagem sanguínea;

XVII - Comprovante de coleta de informações previdenciária para posse (emitida pelo IGEPREV);

XVIII - Certidão Específica Existência de Empresas em Nome de Pessoas Físicas e/ou Participação de Empresas, disponível em <http://www.simplifica.to.gov.br/acoes/certidao>;

Art. 2º Em caso de dúvida os candidatos poderão fazer contato com a Diretoria de Gestão Profissional no telefone: (63) 3218-2709.

Art. 3º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 001/2022

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 001/2022

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Lavandeira/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Convenio consiste em especificar a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lavandeira/TO em garantir os compromissos financeiros decorrentes da execução das escalas extraordinárias de serviços prestados por policiais militares pertencentes ou cedidos à 1ª CIPM, conforme disposto na Lei nº 3.681, de 19 de junho de 2020. Publicada no DOE nº 5.625.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Roberto Cesar Ferreira de Oliveira - Prefeito Municipal de Lavandeira/TO.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA/ASSINATURAS: 04/05/2022

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2022

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 008/2022

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Monte do Carmo/TO.

OBJETIVO: O presente convenio tem por objeto a conjugação de esforços para robustecer a segurança no Município de Monte do Carmo/TO, em eventos críticos e da outras providencias com o emprego de policiais militares, fardados e munidos de equipamento de proteção individual, em escala especial, em locais a serem especificados no Ofício de solicitação de escala Extraordinária e a cessão de material, combustível, gêneros alimentícios, estadias, entre outros que possam melhorar as condições dos Policiais Militares que estiverem em serviço ou reforçando o contingente policial do município.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Arquivardes Avelino Ribeiro - Prefeito Municipal de Monte do Carmo/TO.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA/ASSINATURAS: 28/04/2022

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2022

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 009/2022

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Cooperação consiste em especificar a responsabilidade dos partícipes em garantir os compromissos decorrentes da execução deste termo no que se refere à manutenção do serviço e ao custeio financeiro da ajuda de custo operacional referentes às escalas extraordinárias de serviços prestados por policiais militares no município de Palmeirante/TO.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Raimundo Brandão dos Santos - Prefeito Municipal de Palmeirante/TO.

VIGÊNCIA: 36 meses

DATA/ASSINATURAS: 03/01/2022

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 007/2022

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Monte do Carmo/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Cooperação consiste em especificar a responsabilidade dos partícipes em garantir os compromissos decorrentes da execução deste termo no que se refere à manutenção do serviço e ao custeio financeiro da ajuda de custo operacional referentes às escalas extraordinárias de serviços prestados por policiais militares no município de Bom Jesus do Tocantins/TO.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Paulo Hernandes Moura Lima - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO.

VIGÊNCIA: 30 meses

DATA/ASSINATURAS: 24/03/2022

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2022**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 008/2022

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Mateiros/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Cooperação consiste na manutenção do serviço de policiamento ostensivo e motorizado, executado em rondas preventivas e atendimento de ocorrências, através de guarnição de radiopatrulha, bem como o alojamento e provimento dos policiais militares que prestam serviço no município de Mateiros - TO, sendo que a prefeitura Municipal arcará com as seguintes despesas: a) aluguel e manutenção do imóvel; b) A água, o gás, a energia e os materiais de limpeza do imóvel onde está instalada a Sede do Destacamento da PMTO no Município; c) A alimentação aos policiais militares de serviço, disponibilizando o valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), para a compra de gêneros alimentícios, d) A cessão de um servidor municipal para os serviços gerais do Destacamento; e) a Hospedagem.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e João Martins Neto - Prefeito Municipal de Mateiros/TO.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA/ASSINATURAS: 03/01/2022

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 87/2022/GABSEC, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA GLÓRIA DE CASTRO, ocupante do cargo de Jornalista, Nº Funcional 1206249-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Chefia da Assessoria de Comunicação, no período de 06/06/2022 a 05/07/2022 do ano corrente, em razão das férias da titular Valdenice Rodrigues Neto, Nº Funcional 942598-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 88/2022/GABSEC, DE 23/05/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
09/2022	2021/09040/000183	CROSSING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 23.734.075/0001-00	A aquisição de Plataforma de Webconferência, para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, visando o atendimento do interesse público, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.
Fiscal:	Suplente:		
HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI Nº Funcional: 11690429-1	PATRICIA QUEIROZ NUNES SANTOS Nº Funcional: 11575360-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA, número funcional: 785249-3, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09040/000183  
 Contrato nº: 09/2022  
 Número automático do Siafe/TO: 22000560  
 Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE  
 Contratada: CROSSING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA  
 CNPJ: 23.734.075/0001-00  
 Objeto do Contrato: A aquisição de Plataforma de Webconferência, para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, visando o atendimento do interesse público, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.  
 Valor do Contrato: Valor Total R\$ 19.206,00 (Dezenove mil, duzentos e seis reais)  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.40  
 Fonte de Recursos: 15000000000666666  
 Data da Assinatura: 19/03/2022  
 Vigência: 19/03/2022 a 19/03/2023  
 Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe  
 Lilian Laila Rodrigues Cruz - Representante Legal da Contratada

## CORREGEDORIA-GERAL

## PORTARIA Nº 91/2020/COGE, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex vi*, do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2020/09041/000023, em face da ex-servidora M.C.S.S.F., número funcional 11493739/1, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XX6-09, à época dos fatos ocupante do cargo de Assessora de Planejamento e lotada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, com vistas à apuração dos fatos apontados na Sindicância Investigativa, instituída através da Portaria JUCETINS nº 132/2018, cujo Relatório Final aponta o uso indevido dos serviços postais, com a realização de postagens para fins particulares, demonstrando a ausência do interesse da administração na realização da despesa, bem como ocasionando prejuízo ao erário, conduta que, em tese, fere os princípios e deveres constantes nos artigos 131, 132, 133, incisos I, II, III e IX, as proibições do art. 134, inciso IX, além de configurar a infração disciplinar prevista no art. 157, incisos I, IV, IX e XII, todos da Lei nº 1.818/2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para conduzirem o referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO  
 Corregedora-Geral

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 568/2022/GASEC, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA DO SOCORRO FERREIRA, Número Funcional 486507/2, Assistente Administrativa, CPF nº XXX.XXX.741-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.699/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV-K	V-K	30/01/2018	01/02/2018
HORIZONTAL	V-K	V-L	30/01/2020	01/02/2020

Art. 2º ANULAR, a Portaria nº 152/2022/GASEC, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.035, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
 Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 570/2022/GASEC, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional à servidora JULIA DE SOUSA CABRAL, Número Funcional 338105-1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.791-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VII, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo:

HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	PADRÃO/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01/03/2014	01/03/2015	PROGRESSÃO HORIZONTAL	VIII-J	VIII-K
01/03/2016	01/03/2016	PROGRESSÃO VERTICAL	VIII-K	IX-K
01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L

Art. 2º ANULAR, as Portarias abaixo elencadas, na parte em que especifica a servidora:

- Portaria nº 365/2021/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022;
- Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022;
- Portaria nº 468/2022/GASEC, de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.062, de 04 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 605/2022/GASEC, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 15/03/2022 a 13/05/2022, conforme Despacho nº 6149, de 06 de maio de 2022, SGD 2022/23009/022432;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 15/03/2022 a 17/03/2022, no total de 03 (três) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) NUBIA MARTINS GONCALVES SILVA ARAUJO, número funcional 56045/1, referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 643/2022/GASEC, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação de Retificação do Ato Declaratório de Extinção, constante no OFÍCIO Nº 299/2022/GABPRES, SGD: 2022/34499/006408, de 04 de maio de 2022, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 606/2022/GASEC/SECAD, de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.060, de 31 de março de 2022, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, da servidora ROSEMEIRY PINTO MARINHO, nº funcional 11519924/3, contratada para Função de Assistente II, na parte que especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 932/2022/GASEC/SECAD, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/039145, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Administração, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	988355/6	XXX.XXX.111-04	ALEX MENDES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002576	18/05/2022
02	11802545/1	XXX.XXX.351-09	ANA TERESA CAITANO DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR II	2022/23000/002577	18/05/2022
03	11614714/1	XXX.XXX.231-85	GABRIELLE VIEIRA SILVA	AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO	2022/23000/002578	18/05/2022
04	11609117/2	XXX.XXX.101-26	GUSTAVO DE SENA FERREIRA	ASSISTENTE III	2022/23000/002581	13/05/2022
05	11555173/2	XXX.XXX.221-91	SERGIO MENDES CORREIA	ASSISTENTE III	2022/23000/002579	13/05/2022
06	11593091/5	XXX.XXX.221-79	TAYLA MARINHO GOMES DA SILVA	ANALISTA I	2022/23000/002580	13/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 933/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 3523/2022/SES/GASEC, de 09 de maio de 2022, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11181508/4	XXX.XXX.221-01	THANNARA MENDES MACHADO ALVES	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2022/23000/002544	01/04/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 934/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/027798, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11723998/1	XXX.XXX.941-45	MARCELO GODINHO RIBEIRO DE FREITAS	ASSISTENTE I	2022/23000/002552	20/04/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 935/2022/GASEC/SECAD, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/095029, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11728680/1	XXX.XXX.331-78	ANTONIO KLEBER BATISTA SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002549	27/04/2022

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS

FUNÇÃO: ANALISTA I

CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2109 2447 7 - 319 004

VALOR MENSAL: R\$ 3.100,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
DAYELLE FONSECA CARVALHO	***.***.091-00	2022/38960/000015	13/12/2021	A	12/12/2022
LUIZ FERNANDO REIS GOUVEIA	***.***.841-78	2021/38960/000965	16/09/2021	A	15/09/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS

FUNÇÃO: ASSISTENTE I

CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2109 2447 7 - 319 004

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
LUCAS PEREIRA DE SOUZA	***.***.881-42	2021/38960/000546	23/04/2021	A	22/04/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS

FUNÇÃO: AUXILIAR I

CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2109 2447 7 - 319 004

VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ANDRE LUIZ ARAUJO DE SOUSA	***.***.691-97	2021/38960/001198	13/12/2021	A	12/12/2022
BETUEL BISPO DOS SANTOS	***.***.001-24	2022/38960/000027	13/12/2021	A	12/12/2022
CARLOS DANIEL GOMES FERREIRA	***.***.621-05	2022/38960/000012	13/12/2021	A	12/12/2022
FELIPE INACIO BRITO	***.***.021-51	2022/38960/000044	13/12/2021	A	12/12/2022
MAICON COELHO BARBOZA	***.***.561-07	2022/38960/000068	13/12/2021	A	12/12/2022
REIGIVAN BONFIM LIMA	***.***.691-47	2022/38960/000037	13/12/2021	A	12/12/2022
RONAS SILVA NASCIMENTO	***.***.803-75	2022/38960/000051	13/12/2021	A	12/12/2022
SAULO GONCALVES MENDES DA SILVA	***.***.141-93	2022/38960/000002	13/12/2021	A	12/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNÇÃO: ANALISTA III

CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247 0004 1220 1954 004 - 319 004

VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ADRIANA GUIMARAES REIS	***.***.931-07	2021/32470/001287	09/08/2021	A	08/08/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNÇÃO: ASSISTENTE ESPECIALIZADO II

CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247 0004 1220 1954 004 - 319 004

VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JOAO CARLOS PINHEIRO DA SILVA	***.***.111-91	2022/32470/000153	15/12/2021	A	14/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNÇÃO: ASSISTENTE II

CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247 0004 1220 1954 004 - 319 004

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ELIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***.***.201-34	2022/32470/000149	15/12/2021	A	14/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

FUNÇÃO: AUXILIAR I

CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5400 4 - 319 004

VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ITHALO FRANKLIN DE SOUZA OLIVEIRA	***.***.761-98	2021/40310/000407	15/12/2021	A	14/12/2022
ROMARIO PEREIRA NUNES	***.***.391-52	2021/40310/000447	01/12/2021	A	30/11/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOL RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

FUNÇÃO: ASSISTENTE II

CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2195 4004 0000 - 319 004

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JOAO MARCOS ASSUNCAO CALLAI	***.***.931-07	2021/34490/000257	30/09/2021	A	29/09/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS

FUNÇÃO: ANALISTA III

CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3451 0412 2019 5400 4 - 319 004

VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
RONEY DACIO LOPES	***.***.666-87	2022/34510/000015	12/01/2022	A	11/01/2023

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

FUNÇÃO: AUXILIAR I

CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3657 0041 2201 9540 04 - 319 004

VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALESSANDRA ARAUJO SOARES	***.***.043-72	2021/20570/000113	01/10/2021	A	30/09/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

FUNÇÃO: ANALISTA I

CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0612 2019 5200 4000 0- 319 011

VALOR MENSAL: R\$ 3.100,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
LUCIVANIA BATISTA DE SOUSA	***.***.461-54	2021/09030/000718	29/11/2021	A	28/11/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

FUNÇÃO: ASSISTENTE ESPECIALIZADO I

CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0612 2019 5200 4000 0- 319 011

VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ISLAND MUNIZ BARROS	***.***.001-87	2021/09030/000724	30/11/2021	A	29/11/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

FUNÇÃO: ASSISTENTE III

CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0612 2019 5200 4000 0- 319 011

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ERICA FLORENCIO DE SOUSA APOLINARIO	***.***.491-87	2021/09030/000710	24/11/2021	A	23/11/2022
JOEL LOPES SOARES NETO	***.***.981-52	2021/09030/000723	15/11/2021	A	14/11/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
FUNÇÃO: ASSISTENTE IV  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0612 2019 5200 4000 0- 319 011  
VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ELOY NOGUEIRA PINTO BARROS	***.***.811-96	2021/09030/000700	20/11/2021	A	19/11/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA  
FUNÇÃO: ANALISTA I  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301 0041 2201 9520 04 - 319 011  
VALOR MENSAL: R\$ 3.100,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JAQUELINE ROCHA GOMES ANDRADE	***.***.075-33	2022/33000/000014	31/01/2022	A	30/01/2023

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA  
FUNÇÃO: ANALISTA III  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301 0041 2201 9520 04 - 319 011  
VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ADANA CRISTINA SANTOS CARDOSO	***.***.711-74	2021/33000/000700	22/12/2021	A	21/12/2022
LAYSLLA DA SILVA COSTA	***.***.691-85	2021/33000/000660	15/12/2021	A	14/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: ANALISTA EM EDUCAÇÃO  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 3.100,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ROSIMARIA RODRIGUES DOS SANTOS DA CUNHA LIMA	***.***.931-72	2021/27000/017845	25/10/2021	A	24/10/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: ANALISTA III  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
FABRIZZY GOMES LUZ	***.***.761-54	2021/27000/018840	20/12/2021	A	19/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
MARIA CRISTIANE DA SILVA	***.***.861-38	2021/27000/017179	06/10/2021	A	05/10/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: ASSISTENTE ESPECIALIZADO I  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CLAUDIA DE ALMEIDA	***.***.651-04	2021/27000/018857	22/12/2021	A	21/12/2022
JOSE CARLOS LACERDA LUZ JUNIOR	***.***.501-08	2021/27000/018909	21/12/2021	A	20/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: ASSISTENTE ESPECIALIZADO II  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
DURVAL VIEIRA DE SENA FILHO	***.***.921-04	2022/27000/000092	12/01/2022	A	11/01/2023

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: ASSISTENTE II  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JOANA DARC DE MOURA	***.***.801-25	2021/27000/018876	21/12/2021	A	20/12/2022
WESLAYNE VIEIRA SERRA	***.***.111-14	2021/27000/019068	21/12/2021	A	20/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: ASSISTENTE III  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JULIANA SANTIAGO DA SILVA	***.***.704-29	2022/27000/000199	20/01/2022	A	19/01/2023
KELLEN KAROLLYNE SOUSA BATISTA	***.***.401-36	2022/27000/000431	03/02/2022	A	02/02/2023

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: AUXILIAR I  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004  
VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JOAO VELEDA DA SILVA	***.***.541-53	2021/27000/019071	20/12/2021	A	19/12/2022
VALBERTO RODRIGUES DE SOUSA	***.***.261-00	2022/27000/000090	26/01/2022	A	25/01/2023

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: MONITOR EDUCACIONAL  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 1.870,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
KLESSIA GABRIELLY ROCHA SILVA REIS	***.***.821-98	2021/27000/018731	29/12/2021	A	28/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: PROFESSOR AUXILIAR II  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 1.398,60

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
TEREZINHA SEBASTIANA DE SOUZA COSTA	***.***.611-20	2021/27000/018870	29/12/2021	A	28/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 1.791,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
NUDE NAUDO LIMA BARBOSA	***.***.193-15	2021/27000/018896	29/12/2021	A	28/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 167 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 3.323,30

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
GABRIEL ALVES BORGES FERREIRA	***.***.031-44	2022/27000/000008	01/11/2021	A	31/10/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 3.582,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ROSANY LIMA NEGRY	***.***.801-97	2021/27000/018868	29/12/2021	A	28/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: PROFESSOR NORMALISTA  
CARGA HORÁRIA: 161 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 1.391,04

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
GENIVALDO CRISTINO OLEGARIO XERENTE	***.***.421-81	2021/27000/015480	02/08/2021	A	01/08/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA  
FUNÇÃO: AUXILIAR I  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2501 0041 2201 9520 04 - 319 004  
VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
HANDERSON KLERISSON LIMA FERREIRA	***.***.151-91	2021/25000/000984	13/12/2021	A	12/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS  
FUNÇÃO: AUXILIAR I  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4 - 319 004  
VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
SAULO CAMILO LEAL	***.***.801-68	2021/19010/000129	23/08/2021	A	22/08/2022
SILVAN RIBEIRO DE SOUSA	***.***.171-40	2021/19010/000130	23/08/2021	A	22/08/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO  
FUNÇÃO: ANALISTA I  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3701 0041 2201 9520 04 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 3.100,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
SUZANA VASCONCELOS DALUZ ALENCAR	***.***.063-49	2021/37000/000223	22/09/2021	A	21/09/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO  
FUNÇÃO: ANALISTA II  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3701 0041 2201 9520 04 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 3.600,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
KATHARINE FERREIRA DE MELO	***.***.411-10	2021/37000/000254	29/11/2021	A	28/11/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO  
FUNÇÃO: ANALISTA III  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3701 0041 2201 9520 04 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
FABIO HENRIQUE RODRIGUES BASTOS	***.***.628-42	2021/37000/000257	18/10/2021	A	17/10/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO  
FUNÇÃO: ASSISTENTE ESPECIALIZADO II  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3701 0041 2201 9520 04 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JORGE LUIZ DAL BEM CASTILHO FIALHO	***.***.581-05	2021/37000/000296	15/12/2021	A	14/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO  
FUNÇÃO: ASSISTENTE III  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3701 0041 2201 9520 04 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
FERNANDO BUCAR MOROMIZATO	***.***.101-99	2021/37000/000198	20/09/2021	A	19/09/2022
JOÃO VICTOR SANTOS SALES	***.***.493-39	2021/38960/000154	14/04/2021	A	13/04/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO  
FUNÇÃO: AUXILIAR I  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3701 0041 2201 9520 04 - 319 004  
VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
VALBER RIBEIRO DOS SANTOS	***.***.101-06	2021/38960/000145	24/05/2021	A	23/05/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNÇÃO: ANALISTA EM SAÚDE  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 3.100,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
KEDMA DE MACEDO E SILVA	***.***.361-34	2021/30550/009258	27/10/2021	A	26/10/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNÇÃO: ANALISTA I  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 3.100,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JULYANNA ALVES MONTURIL	***.***.611-13	2021/30550/008822	23/11/2021	A	22/11/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNÇÃO: ANALISTA III  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
BRUNA DE CARVALHO BORGES CASTRO	***.***.501-70	2021/30550/009564	13/12/2021	A	12/12/2022
RAQUEL MARQUES SOARES	***.***.761-83	2021/30550/009303	06/12/2021	A	05/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNÇÃO: ASSISTENTE ESPECIALIZADO I  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
MIRIANE SILVA SALES LIMA	***.***.541-18	2021/30550/009829	14/12/2021	A	13/12/2022
RONYSCLEIA GABRIEL LEITE	***.***.961-68	2021/30550/009908	20/12/2021	A	19/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNÇÃO: ASSISTENTE ESPECIALIZADO II  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ELVIO MAIA RABELO	***.***.941-68	2021/30550/007413	29/10/2021	A	28/10/2022
LUCIANO MELO DA SILVA	***.***.702-49	2021/30550/008740	29/10/2021	A	28/10/2022
TELLES GABRIEL LEITE DE ARAUJO	***.***.491-15	2022/30550/000213	31/12/2021	A	30/12/2022
VANDERLUCIA SOUZA DA COSTA	***.***.691-91	2022/30550/000045	31/12/2021	A	30/12/2022
VIVIANE MACEDO DE OLIVEIRA	***.***.991-45	2022/30550/000069	30/12/2021	A	29/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNÇÃO: ASSISTENTE III  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALLAN GADOTI VILLELA	***.***.272-00	2021/30550/009302	17/11/2021	A	16/11/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 3.069,71

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
DEBORAH CORINA NOLETO PADILHA ESTEVAM	***.***.461-72	2021/30550/009699	23/11/2021	A	21/05/2022
TATIANA FERREIRA BARROS	***.***.541-54	2021/30550/010053	23/11/2021	A	21/05/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 1.120,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ANA PAULA GONÇALVES TENORIO	***.521-89	2021/30550/008925	05/11/2021	A	03/05/2022
ANDREA GONÇALVES GOMES	***.931-00	2021/30550/008008	22/10/2021	A	21/10/2022
ANDRESSA CUNHA DA SILVA	***.343-93	2021/30550/008947	13/11/2021	A	11/05/2022
ANTONIA BARBOSA DE MIRANDA	***.841-08	2022/30550/000987	01/02/2022	A	31/01/2023
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	***.891-04	2020/30550/007048	29/10/2020	A	28/10/2021
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	***.891-04	2020/30550/007048	29/10/2020	A	28/10/2021
DEUZIANE ALVES DE SOUSA	***.961-37	2021/30550/008917	18/11/2021	A	17/11/2022
DOMINGAS TORRES DE SOUSA	***.401-77	2022/30550/000990	01/02/2022	A	31/01/2023
EDILSON LIRA TAVARES	***.721-68	2021/30550/008046	29/10/2021	A	28/10/2022
EDILSON ROCHA DA PAZ	***.301-78	2021/30550/009082	25/11/2021	A	24/11/2022
ELIONE AVILA DE OLIVEIRA	***.801-49	2021/30550/009146	10/11/2021	A	08/05/2022
EVANDRO DA SILVA DE SOUSA	***.131-68	2021/30550/009571	12/11/2021	A	10/05/2022
FABIANA PEREIRA SILVA	***.601-08	2022/30550/000240	29/12/2021	A	28/12/2022
FLAVIANA VIEIRA DA MAIA	***.881-70	2021/30550/009599	08/12/2021	A	05/06/2022
GRACIELLE DIAS DOS SANTOS	***.111-18	2021/30550/008989	13/11/2021	A	11/05/2022
IVONE CAMPOS BARBOSA	***.891-15	2021/30550/008368	29/10/2021	A	28/10/2022
JADSON CARDOSO SERPA	***.611-31	2021/30550/008694	29/10/2021	A	28/10/2022
JEAN APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***.351-02	2021/30550/009248	25/11/2021	A	23/05/2022
JEICILENE PEREIRA LOPES	***.985-61	2021/30550/009022	08/11/2021	A	07/11/2022
JOAO VICTOR COSTA SERPA DE FREITAS	***.951-02	2021/30550/009497	23/11/2021	A	21/05/2022
JOSE LUIZ PATRICIO DO NASCIMENTO	***.401-20	2022/30550/000175	25/12/2021	A	24/12/2022
JUSSAMARA LEO PIAGEM	***.621-22	2021/30550/009007	23/11/2021	A	21/05/2022
LILIAN MARIA MEIRELES NASCIMENTO	***.831-96	2022/30550/000100	18/12/2021	A	17/12/2022
LUCILEIA PEREIRA DA SILVA CUNHA DE SOUSA	***.441-68	2021/30550/009047	20/11/2021	A	19/11/2022
MARIA ALICE MENDES RIBEIRO BARROS	***.971-20	2021/30550/008653	29/10/2021	A	28/10/2022
MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIRGOLINO LOPES	***.621-98	2021/30550/009379	29/12/2021	A	28/12/2022
MARIA LUCIA PEREIRA DE AGUIAR	***.921-34	2021/30550/008330	29/10/2021	A	28/10/2022
MATEUS MARIANO SILVA	***.291-74	2022/30550/000219	29/12/2021	A	28/12/2022
MIRANCIELA MARIA DA SILVA	***.651-72	2021/30550/009818	31/12/2021	A	30/12/2022
NILZELA DE ASSUNÇÃO SILVA	***.011-95	2021/30550/007257	01/09/2021	A	31/08/2022
PRISCILA RODRIGUES DA COSTA	***.181-30	2021/30550/009078	21/11/2021	A	20/11/2022
RAINEIL BARBOSA DE ALENCAR	***.921-72	2021/30550/009395	29/10/2021	A	28/10/2022
RICHARD DA CRUZ ANDRADE	***.561-32	2021/30550/007087	16/08/2021	A	15/08/2022
ROSELITA RIBEIRO DE SOUSA	***.751-24	2022/30550/000189	25/12/2021	A	24/12/2022
ROSIANE RODRIGUES ANTUNES	***.901-40	2021/30550/009075	12/11/2021	A	11/11/2022
ROSIRENE SILVA CARVALHO	***.681-06	2021/30550/009140	13/11/2021	A	11/05/2022
SAMUEL ALVES DE SOUZA	***.671-14	2021/30550/009159	24/11/2021	A	22/05/2022
SANKYA KAROLLINY ARAUJO FACHINELLI	***.641-01	2021/30550/008467	14/09/2021	A	13/09/2022
SHEILA FRANCISCO RODRIGUES	***.551-73	2021/30550/009017	09/11/2021	A	08/11/2022
SORAIDES OLIVEIRA SOUSA	***.151-15	2021/30550/007404	29/10/2021	A	28/10/2022
WANEISSA ALVES MOREIRA	***.891-44	2021/30550/009874	29/12/2021	A	28/12/2022
WIRES WANDA LIMA DE ABREU	***.991-15	2021/30550/008609	12/11/2021	A	10/05/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNÇÃO: ENFERMEIRO  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 3.069,71

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ALLANO VIEIRA DA SILVA	***.623-89	2021/30550/008698	29/10/2021	A	28/10/2022
ANNE LAZARA TAVARES ROLDAO NUNES	***.181-30	2021/30550/008921	23/11/2021	A	21/05/2022
APARECIDO FERREIRA DA SILVA	***.311-00	2021/30550/008699	29/10/2021	A	28/10/2022
ARIANA MAYARA DO BRASIL BALIEIRO	***.551-05	2022/30550/000330	31/12/2021	A	30/12/2022
CINTIA SANCHES DA SILVA	***.221-10	2021/30550/008081	30/10/2021	A	29/10/2022
CLEIDIANY SIRIANO MACEDO	***.591-28	2021/30550/009374	25/11/2021	A	23/05/2022
CRISTINA DA SILVA MILHOMENS	***.191-00	2022/30550/000556	12/11/2021	A	10/05/2022
DRIELLY MONTENEGRO ALVES TEIXEIRA	***.731-51	2021/30550/008689	10/10/2021	A	09/10/2022
ERIKA PIRES MACIEL COSTA	***.191-06	2021/30550/008932	06/10/2021	A	05/10/2022
FLAVIA FRAGA ROCHA	***.231-92	2021/30550/008603	30/10/2021	A	29/10/2022
JACKELINE ESTEFANY MARTINS LEITAO	***.891-69	2021/30550/007614	01/10/2021	A	31/08/2022
JUCIELLY FRANCELINO BARBOSA	***.811-72	2022/30550/000218	01/01/2022	A	31/12/2022
LAYZA BEZERRA DOS SANTOS	***.081-00	2021/30550/008792	04/11/2021	A	03/11/2022
LORRANNE SOUSA BRITO	***.271-69	2021/30550/008002	29/10/2021	A	28/10/2022
LUDOMIRA MIRANDA DE MENEIS	***.221-34	2021/30550/007545	27/10/2021	A	28/10/2022
MARIA LUCIA DE LIMA SILVA	***.953-68	2021/30550/008314	29/10/2021	A	28/10/2022
MARYNNA MOREIRA RODRIGUES	***.871-80	2021/30550/009788	23/11/2021	A	21/05/2022
NAYRA NUBIA NERES FLOR	***.041-44	2022/30550/000662	21/12/2021	A	18/06/2022
RAILMA OLIVEIRA GAMA	***.081-04	2021/30550/009787	23/11/2021	A	21/05/2022
RICARDO VITOR DA SILVA SOUZA	***.551-08	2021/30550/008529	26/10/2021	A	23/04/2022
SARA JANE GUIMARAES MANTOVANI	***.538-51	2021/30550/009064	29/10/2021	A	28/10/2022
SILVANA BRAGA DE SOUSA COSTA	***.881-68	2021/30550/007225	10/09/2021	A	09/09/2022
SORAYA ALVES GOMES	***.361-04	2021/30550/008540	29/10/2021	A	28/10/2022
TAVYLLA GONÇALVES SILVA	***.591-58	2021/30550/008604	01/11/2021	A	31/10/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 3.069,71

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JONATAS DIAS MORAIS SOUSA	***.701-17	2021/30550/008926	10/11/2021	A	08/05/2022
POLLYANNA SANTOS CASTRO BATISTELLA	***.421-72	2021/30550/008378	03/11/2021	A	02/11/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 3.071,25

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ELAYNE DAS DORES FERREIRA SODRE CORTES	***.821-73	2021/30550/009002	23/11/2021	A	21/05/2022
FABIANA DE MORAIS PINTO	***.916-04	2021/30550/009054	13/11/2021	A	11/05/2022
INGRID STEPHANIE AMBROSIO COSTA	***.991-10	2021/30550/008923	23/11/2021	A	21/05/2022
JAQUELINE NUNES	***.481-75	2021/30550/009247	27/11/2021	A	25/05/2022
JESSICA DE OLIVEIRA SOUSA	***.761-60	2021/30550/009390	30/11/2021	A	28/05/2022
JOAQUIM MELLO LOPES BATISTA	***.571-96	2021/30550/009780	13/11/2021	A	11/05/2022
JOHNNY MAGALHAES ARAGAO	***.491-76	2021/30550/009036	23/11/2021	A	21/05/2022
KELLY DELMONICO SOUZA DANTAS	***.891-82	2021/30550/007099	23/08/2021	A	18/02/2022
LORRANNE NEIVA ELIAS	***.651-35	2021/30550/009799	02/11/2021	A	30/04/2022
MARIA VANDA ALVES DE SOUSA	***.121-53	2021/30550/009709	25/11/2021	A	23/05/2022
MAYCON LOPES DA SILVA	***.651-64	2021/30550/009740	23/11/2021	A	21/05/2022
PABLO MAGALHAES BATISTA	***.711-28	2021/30550/008993	23/11/2021	A	21/05/2022
THAIS BEZERRA DE ALMEIDA	***.161-20	2021/30550/004452	19/05/2021	A	18/05/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNÇÃO: MÉDICO  
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 5.138,10

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CAROLINA PEREIRA MOTTA	***.361-43	2021/30550/003247	31/03/2021	A	30/03/2022
DANILLO GARCIA RUIZ	***.959-03	2021/30550/008538	29/10/2021	A	28/10/2022
FLAVIO TORRES TAVARES	***.861-03	2021/30550/009912	24/11/2021	A	23/11/2022
ISADORA BONFIM FERREIRA	***.231-91	2021/30550/009229	03/11/2021	A	02/11/2022
KARINA SARTORI SILVA RODRIGUES	***.178-70	2021/30550/009110	20/09/2021	A	19/09/2022
MARGARETH LACERDA DUTRA	***.036-15	2021/30550/007673	31/10/2021	A	30/10/2022
RAFAELLA BARBOSA DE ASSUNÇÃO ALVES	***.961-61	2021/30550/008707	15/10/2021	A	14/10/2022
RODRIGO BETELLI ALVES	***.241-78	2021/30550/008895	31/10/2021	A	30/10/2022
TESHOME KETEMA EDESSA	***.258-98	2021/30550/009220	01/10/2021	A	30/09/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNÇÃO: MÉDICO  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 10.276,20

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ADRIANA DE AVILA JANJOPI	***.178-08	2021/30550/008697	29/10/2021	A	28/10/2022
ALEANDRO LINO GOMES	***.451-82	2021/30550/007546	03/10/2021	A	02/10/2022
ANA PAULA DE SANTANA	***.581-21	2022/30550/000173	29/12/2021	A	28/12/2022
BRUNO BRHAIAN COELHO	***.901-44	2021/30550/007902	29/10/2021	A	28/10/2022
EDU HENRIQUE DE AZEVEDO	***.022-04	2021/30550/009474	01/12/2021	A	30/11/2022
EMANUELL FELIPE SILVA LIMA	***.702-15	2021/30550/009476	30/11/2021	A	29/11/2022
FELIX TADEU CHAVES JUNIOR	***.291-37	2021/30550/009393	01/12/2021	A	30/11/2022
GLAUCIA MIRIAN AIRES BEZERRA	***.331-49	2021/30550/008690	29/10/2021	A	28/10/2022
ISABELA CECILIO SAHIUM OLIVEIRA	***.201-82	2021/30550/007639	30/09/2021	A	29/09/2022
LORMA STREY NOGUEIRA DE LIMA	***.461-00	2021/30550/007175	01/10/2021	A	30/09/2022
LUANNA CARNEIRO PEREIRA	***.451-53	2021/30550/010014	31/12/2021	A	30/12/2022
LUCAS LEITE PIRES NUNES	***.351-05	2021/30550/162458	01/12/2021	A	30/11/2022
MAITE DAIANA RODRIGUES BRANDAO DE CAMPOS	***.036-85	2021/30550/005639	31/03/2021	A	30/03/2022
NORBERTO MARTINEZ GARCIA	***.751-20	2021/30550/009168	30/10/2021	A	29/10/2022
RODRIGO SANTANA TEIXEIRA COSTA	***.171-04	2021/30550/009639	30/11/2021	A	29/11/2022
ROSEMEYRE VILANOVA DOS SANTOS	***.521-71	2021/30550/008577	31/10/2021	A	30/10/2022
VALCIRLEI DE ARAUJO	***.889-44	2021/30550/008815	29/10/2021	A	28/10/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNÇÃO: MÉDICO - RQE  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
FERNANDA FELIPE CAMELO	***.051-87	2021/30550/009193	29/10/2021	A	28/10/2022
MARCOS ANDRE DE ALCANTARA SILVA	***.211-48	2021/30550/008782	29/10/2021	A	28/10/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNÇÃO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS	***.***.151-87	2021/30550/010004	31/12/2021	A	30/12/2022
ELDER TEIXEIRA DA COSTA	***.***.461-82	2021/30550/009246	25/11/2021	A	23/05/2022
EUCLIDES RESPLANDES TORRES	***.***.751-04	2021/30550/008240	29/10/2021	A	28/10/2022
JOMIR ISSAO NAKAMURA LIMA	***.***.301-15	2021/30550/008798	29/10/2021	A	28/10/2022
JORDANES INACIO DA SILVA	***.***.801-10	2021/30550/008997	15/11/2021	A	14/11/2022
WASHINGTON IZAC MARTINS	***.***.261-15	2021/30550/008238	29/10/2021	A	28/10/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNÇÃO: PSICÓLOGO  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 3.069,71

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
KATYLLA AMANDA GOMES COSTA	***.***.001-32	2021/30550/009579	23/11/2021	A	21/05/2022
PALOMA VENANCIO DOS SANTOS	***.***.551-09	2021/30550/009515	23/11/2021	A	21/05/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 1.256,76

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ADELICIA BARBOSA GOMES	***.***.591-15	2021/30550/009050	04/12/2021	A	03/12/2022
ADRIANA MARIA DA CONCEICAO	***.***.233-04	2021/30550/008979	20/11/2021	A	19/11/2022
AMANDA DA CRUZ TEIXEIRA	***.***.041-48	2021/30550/008999	06/11/2021	A	05/11/2022
ANDRE LUIZ VIEIRA DA SILVA	***.***.271-91	2021/30550/007875	29/10/2021	A	28/10/2022
ANGELIKA DE LIMA CASTILHO	***.***.161-08	2021/30550/009963	08/12/2021	A	07/12/2022
ANTONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***.***.041-20	2021/30550/008594	29/10/2021	A	28/10/2022
CARLOS GOMES PEREIRA MATOS	***.***.241-92	2021/30550/009175	26/11/2021	A	25/11/2022
CIDEGLANE PEREIRA DE MORAIS	***.***.121-20	2021/30550/008416	29/10/2021	A	28/10/2022
CINTHIA MOREIRA SIQUEIRA MACHADO	***.***.091-80	2021/30550/009011	23/11/2021	A	21/05/2022
CLEUDILENE SILVA HENRIQUE	***.***.711-84	2021/30550/009783	27/11/2021	A	25/05/2022
CLEUDIMAR DOS SANTOS MELO	***.***.271-49	2019/30550/010278	22/11/2019	A	20/11/2020
CLEUDIMAR DOS SANTOS MELO	***.***.271-49	2019/30550/010278	22/11/2019	A	20/11/2020
CLEUGINALDO PEREIRA ALVES	***.***.221-85	2021/30550/009716	29/10/2021	A	28/10/2022
DALCIRENE PEREIRA SOARES	***.***.321-55	2021/30550/009608	04/12/2021	A	03/12/2022
DANIELLA MARTINS FIGUEIREDO DE SOUZA	***.***.011-40	2021/30550/008381	29/10/2021	A	28/10/2022
DEUSILENE COELHO DE SOUSA	***.***.521-20	2021/30550/009233	23/11/2021	A	21/05/2022
DINALVA FARIAS VIRGOLINO PORTO	***.***.121-15	2021/30550/009483	30/11/2021	A	29/11/2022
EDNA BONFIM MARTINS DA SILVA	***.***.801-06	2021/30550/009132	29/10/2021	A	28/10/2022
EDNA CARVALHO DA SILVA	***.***.153-15	2021/30550/008541	29/10/2021	A	28/10/2022
ELIDA MARIA PEREIRA XAVIER	***.***.681-20	2021/30550/008042	29/10/2021	A	28/10/2022
ELIETE ALVES FONSECA	***.***.401-44	2021/30550/009044	24/11/2021	A	23/11/2022
ELVIMAR AMARAL DE SOUZA	***.***.391-34	2021/30550/008596	29/10/2021	A	28/10/2022
EURENICE PEREIRA CUNHA	***.***.973-15	2021/30550/008996	17/11/2021	A	16/11/2022
EVA MARTINS TAVARES DA SILVA	***.***.781-87	2021/30550/007887	29/10/2021	A	28/10/2022
EVANIA PEREIRA DA SILVA	***.***.131-88	2021/30550/008920	30/11/2021	A	29/11/2022
INES DIAY BATISTA DE LEMOS	***.***.671-15	2021/30550/007728	29/10/2021	A	28/10/2022
IVONEIDE DUARTE DE SOUSA	***.***.581-72	2021/30550/008664	29/10/2021	A	28/10/2022
JAQUELINE FERREIRA DA COSTA	***.***.681-97	2021/30550/009389	29/12/2021	A	28/12/2022
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	***.***.061-75	2021/30550/008924	24/11/2021	A	23/11/2022
JORLENE GOMES LIMA ANDRADE	***.***.711-87	2021/30550/008933	10/11/2021	A	08/05/2022
KESIA ANGELA ALVES PIMENTA	***.***.021-49	2021/30550/008760	29/10/2021	A	28/10/2022
LAIZ FERNANDES OLIVEIRA	***.***.251-80	2022/30550/000087	29/12/2021	A	28/12/2022
LILIANE CAMPOS DE SOUSA	***.***.971-42	2021/30550/009663	15/12/2021	A	12/06/2022
LUZILENE DA CRUZ ARAUJO	***.***.981-34	2021/30550/009055	16/11/2021	A	14/05/2022
MARCIA SOUSA MARINHO	***.***.111-53	2021/30550/009127	19/11/2021	A	18/11/2022
MARIA APARECIDA BARBOSA NOGUEIRA DE SOUSA	***.***.101-15	2021/30550/007844	29/10/2021	A	28/10/2022
MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA PEREIRA	***.***.001-04	2021/30550/007396	29/10/2021	A	28/10/2022
MARIA APARECIDA GOMES SANTANA	***.***.101-44	2021/30550/007731	29/10/2021	A	28/10/2022
MARIA BETANIA SARAIVA PIMENTEL	***.***.321-34	2021/30550/009684	26/11/2021	A	25/11/2022
MARIA EDILENE DOS SANTOS VIEIRA	***.***.791-83	2021/30550/009679	02/12/2021	A	01/12/2022
MARIA IVALDA ALVES DA SILVA AZEVEDO	***.***.411-04	2021/30550/009383	30/11/2021	A	29/11/2022
MARIA JOSE ARAUJO CASTRO SOUSA	***.***.833-72	2021/30550/008567	29/10/2021	A	28/10/2022
MARIA RAIMUNDA CUNHA CARVALHO	***.***.303-25	2021/30550/008219	30/09/2021	A	29/09/2022
MARIANA AIRES GARCIA	***.***.941-40	2022/30550/000008	22/12/2021	A	21/12/2022
MARILENE GONZAGA DE SANTANA	***.***.611-91	2021/30550/009710	28/11/2021	A	26/05/2022
MARILIA PEREIRA FEITOSA	***.***.201-18	2021/30550/009810	31/12/2021	A	30/12/2022
MARLENE DIAS DA SILVA	***.***.191-95	2021/30550/009218	29/10/2021	A	28/10/2022
MARLENE RIBEIRO QUINTANILIA	***.***.461-91	2021/30550/009176	21/11/2021	A	20/11/2022
NARA RUBIA LINO DOS REIS	***.***.231-36	2021/30550/007725	01/09/2021	A	31/08/2022
NATLY MARTINS DE ARAUJO BRAGA	***.***.051-16	2021/30550/009725	29/12/2021	A	28/12/2022
RAFAELLA SOELY LAHM	***.***.981-64	2021/30550/009487	29/12/2021	A	28/12/2022

RAIMUNDA DOS SANTOS FILHA MESQUITA	***.***.521-87	2021/30550/008558	29/10/2021	A	28/10/2022
ROSE MARY GONCALVES DE SOUSA	***.***.101-87	2021/30550/005945	29/06/2021	A	28/06/2022
SONIA TEODORA DE SOUZA	***.***.181-87	2021/30550/009323	30/11/2021	A	29/11/2022
THALLYSSON RAMON JULIATI ROCHA	***.***.071-76	2021/30550/009080	28/10/2021	A	27/10/2022
YONARA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.***.161-50	2021/30550/008636	29/10/2021	A	28/10/2022
ZULEIDE MACEDO ANDRADE	***.***.731-91	2021/30550/009316	23/11/2021	A	21/05/2022
ZULEIDE MEDRADO LIMA	***.***.311-72	2022/30550/000082	29/12/2021	A	28/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA  
CARGA HORÁRIA: 108 HORAS MENSIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 1.256,76

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
WESLEY DO AMARAL MENEZES	***.***.765-80	2021/30550/007536	01/10/2021	A	30/09/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNÇÃO: ASSISTENTE II  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101 0006 1220 1952 004 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ANA PAULA PEREIRA ROCHA SOARES	***.***.521-15	2021/31000/002384	26/08/2021	A	25/08/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNÇÃO: AUXILIAR I  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101 0006 1220 1952 004 - 319 004  
VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
MARILVA BRITO OLIVEIRA	***.***.631-10	2022/31000/001081	13/12/2021	A	12/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA  
FUNÇÃO: ANALISTA II  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4122 0195 2004 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 3.600,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
BARBARA DE OLIVEIRA BADONA DE SOUZA	***.***.141-13	2021/17010/001450	04/10/2021	A	03/10/2022
LIDIANE FERREIRA WANDERLEY	***.***.971-72	2021/17010/001701	23/11/2021	A	22/11/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA  
FUNÇÃO: ASSISTENTE ESPECIALIZADO II  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4122 0195 2004 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
MONALIKYSON FERNANDA RODRIGUES BARROZO	***.***.391-96	2021/17010/001473	19/10/2021	A	18/10/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA  
FUNÇÃO: ASSISTENTE III  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4122 0195 2004 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ELIZABETH MIRANDA CARVALHO SILVA	***.***.721-00	2021/17010/001453	01/11/2021	A	31/10/2022
PABLO RODRIGUES DE SOUZA	***.***.861-62	2021/17010/001539	18/10/2021	A	17/10/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA  
FUNÇÃO: ASSISTENTE IV  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4122 0195 2004 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
KAMILA GABRIELA VIEIRA CABRAL	***.***.421-31	2022/17010/000117	27/01/2022	A	26/01/2023
NEUZA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	***.***.101-49	2021/17010/001544	26/10/2021	A	25/10/2022
TANIA MARIA SOUSA DE ALBUQUERQUE	***.***.944-53	2021/17010/001337	02/09/2021	A	01/09/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA  
FUNÇÃO: AUXILIAR II  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4122 0195 2004 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
EDJAN BEZERRA SOARES	***.***.771-87	2022/17010/000086	30/12/2021	A	29/12/2022
FAYLLANE JORGE GONCALVES	***.***.771-50	2021/17010/001577	26/11/2021	A	25/11/2022
GLEDSTON GARCIA CANUTO	***.***.791-67	2021/17010/014988	22/09/2021	A	20/03/2022
LUIZ HENRIQUE DA MOTA LUZ	***.***.941-40	2021/17010/001372	14/09/2021	A	13/09/2022
MARCELA DA LUZ MARCELINO	***.***.411-94	2022/17010/000063	25/12/2021	A	24/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA  
FUNÇÃO: AUXILIAR III  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4122 0195 2004 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JOSAFÁ DA SILVA GUIMARAES	***.***.891-00	2021/17010/001452	26/09/2021	A	25/09/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNÇÃO: ANALISTA I  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4110 0041 2201 9520 04 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 3.100,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
HELAYNE FERREIRA SANTOS BARBOSA	***.***.621-98	2021/41000/000824	03/12/2021	A	02/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNÇÃO: ASSISTENTE ESPECIALIZADO II  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4110 0041 2201 9520 04 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
GABRYELLA LUZ SOUZA MARQUES	***.***.421-90	2021/41000/000365	12/08/2021	A	11/08/2022
ROSIANE NUNES DE BARROS MARTINS	***.***.561-15	2021/41000/000432	07/09/2021	A	06/09/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNÇÃO: AUXILIAR I  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4110 0041 2201 9520 04 - 319 004  
VALOR MENSAL: SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CARLOS JOSE DA SILVA	***.***.736-87	2021/41000/000419	29/09/2021	A	28/09/2022
ILDIVAN MENEZ RODRIGUES	***.***.951-20	2021/41000/000424	29/09/2021	A	28/09/2022
MARINEIDE SANTANA DA SILVA	***.***.961-72	2021/41000/000412	29/09/2021	A	28/09/2022
MARIZA CORREIA DE SOUSA	***.***.491-22	2021/41000/000433	29/09/2021	A	28/09/2022
MARLENE ASSIS ALVES DE ARAUJO	***.***.461-65	2021/41000/000410	29/09/2021	A	28/09/2022
NUBIA SOARES DE SOUSA	***.***.092-15	2021/41000/000689	19/11/2021	A	18/11/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
FUNÇÃO: AUXILIAR I  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412 2019 5200 4000 0 - 319 004  
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
SOLANGE PEREIRA DA SILVA	***.***.091-53	2021/09010/000149	27/08/2021	A	26/08/2022

Palmas-TO, aos 17 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/23000/002474  
Convênio nº: 03/2022  
Conveniente: Secretaria da Administração  
Conveniados: Centro de Integração e Assistência aos Servidores Públicos Previdência Privada - CIASPREV  
CNPJ: 08.071.645/0001-27  
Objeto: a concessão, pelo conveniado, de Planos de Benefícios de Natureza Previdenciária, Empréstimo Pessoal e Cartão de Crédito, aos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, associados ao conveniado, mediante averbação de consignação em folha de pagamento.  
Data da Assinatura: 17/05/2022  
Vigência: 02 (dois) anos  
Signatários: Rafael Sulino de Castro - Secretário de Estado da Administração, Patrick Lopes Rodrigues - Representante do Conveniado e Mércia Lopes de Siqueira - Representante do Conveniado.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/23000/001115  
Convênio nº: 04/2022  
Conveniente: Secretaria da Administração  
Conveniados: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A - CAPEMISA  
CNPJ: 08.602.745/0001-32  
Objeto: a concessão, pelo conveniado, aos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, de Planos de Benefícios de Natureza Securitária, Previdenciária, e de Assistência Financeira (Empréstimo Pessoal), por averbação de consignação em folha de pagamento, associados ao conveniado.  
Data da Assinatura: 18/05/2022  
Vigência: 02 (dois) anos  
Signatários: Rafael Sulino de Castro - Secretário de Estado da Administração, Fábio dos Santos Meziat Lessa - Representante do Conveniado e Rafael Graça do Amaral - Representante do Conveniado.

## DESPACHO Nº 1272/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/002418  
INTERESSADO(A): PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA  
NOME DO DEPENDENTE: João Gabriel Carvalho de Moura  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 1180029/1  
CARGO: Psicólogo  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Gerência de Regulação do Trabalho  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA, por meio do Despacho nº 1944, de 16 de Março de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/03/2022 a 09/03/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1520/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/001647  
 INTERESSADO(A): EDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS  
 NOME DO DEPENDENTE: Maria Amélia de Souza Milhomem  
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
 NÚMERO FUNCIONAL: 587312/1  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Diretoria Reg de Educ. Juv e Esportes  
 MUNICÍPIO: PARAÍSO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) EDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS, por meio do Despacho nº 2312, de 26 de Abril de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/04/2022 a 31/03/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 dias de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
 Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1648/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/002470  
 INTERESSADO(A): ELLYNES ALVES DE SOUSA GONZAGA  
 NOME DO DEPENDENTE: Eduardo de Sousa Rodrigues  
 GRAU DE PARENTESCO: Filho  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1228056/1  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual São Miguel  
 MUNICÍPIO: São Miguel do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ELLYNES ALVES DE SOUSA GONZAGA, por meio do Despacho nº 2966, de 02 de Junho de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/03/2022 a 15/03/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
 Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1772/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/002673  
 INTERESSADO(A): URIAS MILHOMEM DE MORAIS SOBRINHO  
 NÚMERO FUNCIONAL: 514618/1  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Prof Florêncio Aires  
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) URIAS MILHOMEM DE MORAIS SOBRINHO, por meio do Despacho nº 2276, de 30 de Abril de 2022, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 15/03/2022 a 14/03/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
 Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1791/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/002684  
 INTERESSADO(A): MARIA DE FATIMA BORGES DOS SANTOS  
 NOME DO DEPENDENTE: João Davi Sousa Borges  
 GRAU DE PARENTESCO: Filho  
 NÚMERO FUNCIONAL: 771202/2  
 CARGO: Professor Normalista  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Aspa - Ass Soc Pentec de Araguaína - Convênio  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA DE FATIMA BORGES DOS SANTOS, por meio do Despacho nº 3091, de 17 de Junho de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/05/2022 a 18/05/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO  
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AQUICULTURA

## PORTARIA/SEAGRO Nº 066/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais dos termos dos Contratos nº 32/2022 e 33/2022, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Daniilo Adson Madeira Feitosa Matrícula nº 11740647-1 CPF: xxx.xxx.xxx-48	Thais Carvalho Maciel Matrícula: 11740698-1 CPF: xxx.xxx.xxx-54	Contratos nº 032/2022 e 033/2022	2022.33000.0011	Os presentes contratos tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 16 dias de maio de 2022.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2022  
CONTRATO Nº 032/2022**

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual, do Contrato nº 032/2022, formalizado entre esta Secretaria e a empresa FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI, que tem por objeto a O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos.

Considerando que tal ato não alterará o ajuste firmado, e tampouco causará prejuízo ao erário público, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade e autotutela, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos desta Gestão, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do contrato nº 032/2022, do processo administrativo nº 2022.3300.00011, objeto dos autos, o que segue:

Onde se Lê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022, conforme Processo nº 2022/33000/00011, parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante:

EMPRESA: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRLI - EPP - CNPJ Nº 21.452.937/0001-78						
Item	Unid.	Quant	Diária	Descrição	Preço Unid.	Valor Total
22	Unid. XDiária	70	5	FECHAMENTO TIPO DISCIPLINADOR PARA SEGURANÇA: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas tubular metálica de 2,00 m de comprimento X 1,00 m de altura.	6,52	2.282,00
26	Unid. XDiária	2	5	MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES: Locação com distribuição e manutenção de mesa retangular, tipo reunião, com tampo de vidro, equipada com 10 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.	58,45	584,50
27	Unid. XDiária	3	5	MESA PARA ATENDIMENTO: Locação com distribuição e manutenção de mesa para atendimento, retangular, tamanho 1,10 m x 0,70 m, equipada com 03 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.	40,24	603,60
28	Unid. XDiária	9	5	MESA REDONDA: Locação com montagem, distribuição, manutenção e desmontagem, de mesa redonda, tampo de vidro, com diâmetro de 0,80 m, pé de ferro cromado, equipada com 04 cadeiras com encosto e sem braços, estofados em couro sintético, sem braço.	43,16	1.942,20
29	Unid. XDiária	6	5	MESA DE CENTRO: Locação com distribuição de mesa de centro com tampo de vidro, com medida média de 0,50m X 1,00m X 0,50m de altura.	35,86	1.075,80
30	Unid. XDiária	10	5	MESA PVC: Locação com distribuição de mesa quadrada de PVC, cor branca, com tamanho mínimo de 0,70m x 0,70m, com 04 cadeiras de PVC de alta resistência, na cor branca.	10,58	529,00

32	Unid. X Diária	16	5	POLTRONAS DE 1 LUGAR: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 01 lugar, em couro sintético padrão superior, na cor preta e ou branca, com no mínimo 0,80m de comprimento com no mínimo x 0,86 m de profundidade e 0,70m de altura.	39,12	3.129,60
33	Unid. XDiária	18	5	POLTRONAS DE 2 LUGARES: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 02 lugares, em couro sintético padrão superior, na cor preta e ou branca, com no mínimo 1,55m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.	38,82	3.493,80
34	Unid. XDiária	4	5	POLTRONAS DE 3 LUGARES: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 03 lugares, em couro sintético padrão superior na cor preta e ou branca, com no mínimo 2,10m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.	63,60	1.272,00
35	Unid. X Diária	41	5	CADEIRAS PARA REUNIÃO: Locação com distribuição e manutenção de cadeira padrão VIP, cromada, sem encosto de braço, com assento e encosto revestido com couro sintético, na cor preta, com tamanhos mínimos de 0,81m de altura x 0,41m de largura x 0,46m de profundidade, com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	17,39	3.564,95
36	Unid. X Diária	133	5	CADEIRAS PVC SEM BRAÇO: Locação com distribuição e manutenção de cadeira de PVC, de alta resistência, na cor branca, sem encosto de braço, com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	2,11	1.403,15
38	Unid. X Diária	14	5	CADEIRA GIRATÓRIA: Locação com distribuição e manutenção de cadeira giratória, com rodinhas, com revestimento em couro P.U (tecido sintético), na cor amarela ou branca, acolchoado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m, com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0,47 m.	26,50	1.855,00
39	Unid. XDiária	18	5	BANCOS DE JARDIM: Locação com distribuição e manutenção de bancos tipo praça em madeira e ferro, com encosto e no mínimo de 2,00m de comprimento.	73,00	6.570,00
41	Unid. X Diária	10	5	BANCOS PARA RECEPCIONISTAS: Locação com distribuição e manutenção, de bancos altos para balcão de atendimento, com pés cromados, com assento em couro sintético ou acrílico, com altura mínima padrão e com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	7,54	377,00
42	Unid. XDiária	28	5	LIXEIRAS: Locação com distribuição e manutenção de lixeiras de papelão ou similar, com capacidade mínima de 20 litros.	10,37	1.451,80
43	Unid. X Diária	28	5	FRIGOBAR: Locação com instalação e manutenção, de frigobar com capacidade mínima de 80 litros, na cor branca, 220 volts.	84,80	11.872,00
46	Unid. XDiária	10	5	BEBEDOURO DE COLUNA	100,00	5.000,00
47	Unid. X Diária	300	5	FORRO DE TECIDO TENSIONADO: Locação com instalação e manutenção de forro em tecido tensionado em lycra, na cor branca, ilhós eberle, arnuelas, cordas de nylon.	7,80	11.700,00
32	Unid. X Diária	16	5	POLTRONAS DE 1 LUGAR: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 01 lugar, em couro sintético padrão superior, na cor preta e ou branca, com no mínimo 0,80m de comprimento com no mínimo x 0,86 m de profundidade e 0,70m de altura.	39,12	3.129,60
33	Unid. X Diária	18	5	POLTRONAS DE 2 LUGARES: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 02 lugares, em couro sintético padrão superior, na cor preta e ou branca, com no mínimo 1,55m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.	38,82	3.493,80
34	Unid. X Diária	4	5	POLTRONAS DE 3 LUGARES: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 03 lugares, em couro sintético padrão superior na cor preta e ou branca, com no mínimo 2,10m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.	63,60	1.272,00
35	Unid. XDiária	41	5	CADEIRAS PARA REUNIÃO: Locação com distribuição e manutenção de cadeira padrão VIP, cromada, sem encosto de braço, com assento e encosto revestido com couro sintético, na cor preta, com tamanhos mínimos de 0,81m de altura x 0,41m de largura x 0,46m de profundidade, com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	17,39	3.564,95
36	Unid. X Diária	133	5	CADEIRAS PVC SEM BRAÇO: Locação com distribuição e manutenção de cadeira de PVC, de alta resistência, na cor branca, sem encosto de braço, com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	2,11	1.403,15
38	Unid. X Diária	14	5	CADEIRA GIRATÓRIA: Locação com distribuição e manutenção de cadeira giratória, com rodinhas, com revestimento em couro P.U (tecido sintético), na cor amarela ou branca, acolchoado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m, com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0,47 m.	26,50	1.855,00
39	Unid. X Diária	18	5	BANCOS DE JARDIM: Locação com distribuição e manutenção de bancos tipo praça em madeira e ferro, com encosto e no mínimo de 2,00m de comprimento.	73,00	6.570,00
41	Unid. X Diária	10	5	BANCOS PARA RECEPCIONISTAS: Locação com distribuição e manutenção, de bancos altos para balcão de atendimento, com pés cromados, com assento em couro sintético ou acrílico, com altura mínima padrão e com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	7,54	377,00
42	Unid. X Diária	28	5	LIXEIRAS: Locação com distribuição e manutenção de lixeiras de papelão ou similar, com capacidade mínima de 20 litros.	10,37	1.451,80
43	Unid. X Diária	28	5	FRIGOBAR: Locação com instalação e manutenção, de frigobar com capacidade mínima de 80 litros, na cor branca, 220 volts.	84,80	11.872,00
46	Unid. X Diária	10	5	BEBEDOURO DE COLUNA	100,00	5.000,00
47	Unid. X Diária	300	5	FORRO DE TECIDO TENSIONADO: Locação com instalação e manutenção de forro em tecido tensionado em lycra, na cor branca, ilhós eberle, arnuelas, cordas de nylon.	7,80	11.700,00

VALOR TOTAL R\$ 66.436,40 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

Leia-se:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

## PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022, conforme Processo nº 2022/33000/00011, parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante:

EMPRESA: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 21.452.937/0001-78						
Item	Unid.	Quant.	Diária	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
22	Unid. X Diária	70	5	FECHAMENTO TIPO DISCIPLINADOR PARA SEGURANÇA: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas tubular metálica de 2,00 m de comprimento X 1,00 m de altura.	6,52	2.282,00
26	Unid. X Diária	2	5	MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES: Locação com distribuição e manutenção de mesa retangular, tipo reunião, com tampo de vidro, equipada com 10 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.	58,45	584,50
27	Unid. X Diária	3	5	MESA PARA ATENDIMENTO: Locação com distribuição e manutenção de mesa para atendimento, retangular, tamanho 1,10 m x 0,70 m, equipada com 03 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.	40,24	603,60
28	Unid. X Diária	9	5	MESA REDONDA: Locação com montagem, distribuição, manutenção e desmontagem, de mesa redonda, tampo de vidro, com diâmetro de 0,80 m, pé de ferro cromado, equipada com 04 cadeiras com encosto e sem braços, estofados em couro sintético, sem braço.	43,16	1.942,20
29	Unid. X Diária	6	5	MESADE CENTRO: Locação com distribuição de mesa de centro com tampo de vidro, com medida média de 0,50m X 1,00m X 0,50m de altura.	35,86	1.075,80
30	Unid. X Diária	10	5	MESA PVC: Locação com distribuição de mesa quadrada de PVC, cor branca, com tamanho mínimo de 0,70m x 0,70m, com 04 cadeiras de PVC de alta resistência, na cor branca.	10,58	529,00
32	Unid. X Diária	16	5	POLTRONAS DE 1 LUGAR: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 01 lugar, em couro sintético padrão superior, na cor preta e ou branca, com no mínimo 0,80m de comprimento com no mínimo x 0,86 m de profundidade e 0,70m de altura.	39,12	3.129,60
33	Unid. X Diária	18	5	POLTRONAS DE 2 LUGARES: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 02 lugares, em couro sintético padrão superior, na cor preta e ou branca, com no mínimo 1,55m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.	38,82	3.493,80
34	Unid. X Diária	4	5	POLTRONAS DE 3 LUGARES: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 03 lugares, em couro sintético padrão superior na cor preta e ou branca, com no mínimo 2,10m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.	63,60	1.272,00
35	Unid. X Diária	41	5	CADEIRAS PARA REUNIÃO: Locação com distribuição e manutenção de cadeira padrão VIP, cromada, sem encosto de braço, com assento e encosto revestido com couro sintético, na cor preta, com tamanhos mínimos de 0,81m de altura x 0,41m de largura x 0,46m de profundidade, com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	17,39	3.564,95
36	Unid. X Diária	133	5	CADEIRAS PVC SEM BRAÇO: Locação com distribuição e manutenção de cadeira de PVC, de alta resistência, na cor branca, sem encosto de braço, com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	2,11	1.403,15
38	Unid. X Diária	14	5	CADEIRA GIRATÓRIA: Locação com distribuição e manutenção de cadeira giratória, com rodinhas, com revestimento em couro P U (tecido sintético), na cor amarela ou branca, acolchoado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m, com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0,47 m.	26,50	1.855,00
39	Unid. X Diária	18	5	BANCOS DE JARDIM: Locação com distribuição e manutenção de bancos tipo praça em madeira e ferro, com encosto e no mínimo de 2,00m de comprimento.	73,00	6.570,00
41	Unid. X Diária	10	5	BANCOS PARA RECEPCIONISTAS: Locação com distribuição e manutenção, de bancos altos para balcão de atendimento, com pés cromados, com assento em couro sintético ou acrílico, com altura mínima padrão e com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	7,54	377,00
42	Unid. X Diária	28	5	LIXEIRAS: Locação com distribuição e manutenção de lixeiras de papelão ou similar, com capacidade mínima de 20 litros.	10,37	1.451,80
43	Unid. X Diária	28	5	FRIGOBAR: Locação com instalação e manutenção, de frigobar com capacidade mínima de 80 litros, na cor branca, 220 volts.	84,80	11.872,00
46	Unid. X Diária	10	5	BEBEDOURO DE COLUNA	100,00	5.000,00
47	Unid. X Diária	300	5	FORRO DE TECIDO TENSIONADO: Locação com instalação e manutenção de forro em tecido tensionado em lycra, na cor branca, ilhós eberle, arruelas, cordas de nylon.	7,80	11.700,00
48	Unid. X Diária	50	5	PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de fechamento metálico tamanho 2,20 altura x 2,00 comprimento com travamento - portão e placa de indicação luminosa.	7,90	1.975,00
51	Unid. X Diária	2	5	FLIP CHART: Cavelete Flip Chart Quadro Branco Pinus Dimensões aproximadas do Quadro Branco: 60 x 90 cm. Com altura 1,80 metros, com porta bloco Cavelete Flip Chart com Quadro Branco estrutura em Pinus Cor Natural, e marcadores para quadro branco no quadro e marcadores permanentes no bloco.	78,00	780,00
57	Unid. X Diária	2	5	PIA EM AÇO: Pia para Cozinha Dupla em Aço Inox 430 Bali 180x53cm com 2 Cubas 35x40cm.	132,50	1.325,00
62	Unid. X Diária	2	5	MESARÚSTICA EM MADEIRA: Observação: Mesa Rústica de Madeira Maciça Demolição 8 Lugares 2 Metros 200cm x 100cm. Dimensões: Altura: 80cm Largura: 200cm Profundidade: 100cm Ideal para 8 lugares.	265,00	2.650,00
VALOR TOTAL						65.436,40

Palmas - TO, 24 de maio de 2022.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022  
Republicado para correção

Processo nº: 2022.33000.00011

Contrato nº: 32/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI

CNPJ: 21.452.937/0001-78

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

EMPRESA: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 21.452.937/0001-78						
Item	Unid.	Quant.	Diária	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
22	Unid. X Diária	70	5	FECHAMENTO TIPO DISCIPLINADOR PARA SEGURANÇA: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas tubular metálica de 2,00 m de comprimento X 1,00 m de altura.	6,52	2.282,00
26	Unid. X Diária	2	5	MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES: Locação com distribuição e manutenção de mesa retangular, tipo reunião, com tampo de vidro, equipada com 10 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.	58,45	584,50
27	Unid. X Diária	3	5	MESA PARA ATENDIMENTO: Locação com distribuição e manutenção de mesa para atendimento, retangular, tamanho 1,10 m x 0,70 m, equipada com 03 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.	40,24	603,60
28	Unid. X Diária	9	5	MESA REDONDA: Locação com montagem, distribuição, manutenção e desmontagem, de mesa redonda, tampo de vidro, com diâmetro de 0,80 m, pé de ferro cromado, equipada com 04 cadeiras com encosto e sem braços, estofados em couro sintético, sem braço.	43,16	1.942,20
29	Unid. X Diária	6	5	MESA DE CENTRO: Locação com distribuição de mesa de centro com tampo de vidro, com medida média de 0,50m X 1,00m X 0,50m de altura.	35,86	1.075,80
30	Unid. X Diária	10	5	MESA PVC: Locação com distribuição de mesa quadrada de PVC, cor branca, com tamanho mínimo de 0,70m x 0,70m, com 04 cadeiras de PVC de alta resistência, na cor branca.	10,58	529,00
32	Unid. X Diária	16	5	POLTRONAS DE 1 LUGAR: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 01 lugar, em couro sintético padrão superior, na cor preta e ou branca, com no mínimo 0,80m de comprimento com no mínimo x 0,86 m de profundidade e 0,70m de altura.	39,12	3.129,60
33	Unid. X Diária	18	5	POLTRONAS DE 2 LUGARES: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 02 lugares, em couro sintético padrão superior, na cor preta e ou branca, com no mínimo 1,55m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.	38,82	3.493,80
34	Unid. X Diária	4	5	POLTRONAS DE 3 LUGARES: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 03 lugares, em couro sintético padrão superior na cor preta e ou branca, com no mínimo 2,10m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.	63,60	1.272,00
35	Unid. X Diária	41	5	CADEIRAS PARA REUNIÃO: Locação com distribuição e manutenção de cadeira padrão VIP, cromada, sem encosto de braço, com assento e encosto revestido com couro sintético, na cor preta, com tamanhos mínimos de 0,81m de altura x 0,41m de largura x 0,46m de profundidade, com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	17,39	3.564,95
36	Unid. X Diária	133	5	CADEIRAS PVC SEM BRAÇO: Locação com distribuição e manutenção de cadeira de PVC, de alta resistência, na cor branca, sem encosto de braço, com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	2,11	1.403,15
38	Unid. X Diária	14	5	CADEIRA GIRATÓRIA: Locação com distribuição e manutenção de cadeira giratória, com rodinhas, com revestimento em couro P U (tecido sintético), na cor amarela ou branca, acolchoado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m, com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0,47 m.	26,50	1.855,00
39	Unid. X Diária	18	5	BANCOS DE JARDIM: Locação com distribuição e manutenção de bancos tipo praça em madeira e ferro, com encosto e no mínimo de 2,00m de comprimento.	73,00	6.570,00
41	Unid. X Diária	10	5	BANCOS PARA RECEPCIONISTAS: Locação com distribuição e manutenção, de bancos altos para balcão de atendimento, com pés cromados, com assento em couro sintético ou acrílico, com altura mínima padrão e com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	7,54	377,00
42	Unid. X Diária	28	5	LIXEIRAS: Locação com distribuição e manutenção de lixeiras de papelão ou similar, com capacidade mínima de 20 litros.	10,37	1.451,80
43	Unid. X Diária	28	5	FRIGOBAR: Locação com instalação e manutenção, de frigobar com capacidade mínima de 80 litros, na cor branca, 220 volts.	84,80	11.872,00
46	Unid. X Diária	10	5	BEBEDOURO DE COLUNA	100,00	5.000,00
47	Unid. X Diária	300	5	FORRO DE TECIDO TENSIONADO: Locação com instalação e manutenção de forro em tecido tensionado em lycra, na cor branca, ilhós eberle, arruelas, cordas de nylon.	7,80	11.700,00
48	Unid. X Diária	50	5	PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de fechamento metálico tamanho 2,20 altura x 2,00 comprimento com travamento - portão e placa de indicação luminosa.	7,90	1.975,00
51	Unid. X Diária	2	5	FLIP CHART: Cavelete Flip Chart Quadro Branco Pinus Dimensões aproximadas do Quadro Branco: 60 x 90 cm. Com altura 1,80 metros, com porta bloco Cavelete Flip Chart com Quadro Branco estrutura em Pinus Cor Natural, e marcadores para quadro branco no quadro e marcadores permanentes no bloco.	78,00	780,00
57	Unid. X Diária	2	5	PIA EM AÇO: Pia para Cozinha Dupla em Aço Inox 430 Bali 180x53cm com 2 Cubas 35x40cm.	132,50	1.325,00
62	Unid. X Diária	2	5	MESARÚSTICA EM MADEIRA: Observação: Mesa Rústica de Madeira Maciça Demolição 8 Lugares 2 Metros 200cm x 100cm. Dimensões: Altura: 80cm Largura: 200cm Profundidade: 100cm Ideal para 8 lugares.	265,00	2.650,00
VALOR TOTAL						65.436,40

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de TOTAL: R\$ 65.436,40 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 1080, elemento de despesa 339039.  
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2022  
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS - Representante Legal da contratada.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 409, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6026, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 409, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	XXX.XXX.X16-75	11510196-2	AENDER BANDEIRA DE MELO SOUZA	3	150
2	XXX.XXX.X31-39	11488328-4	AMAZILIO CORREIA RODRIGUES FILHO	3	150
3	XXX.XXX.X31-48	11655674-1	CRISTIANE TEIXEIRA GOMES	3	150
4	XXX.XXX.X61-60	11653965-1	DARLEY PEREIRA DA SILVA	3	150
5	XXX.XXX.X21-01	11500506-3	DIEGO ARISTEU AIRES DA SILVA	3	150
6	XXX.XXX.X23-53	508503-2	EDILSON FERREIRA TAVARES	3	150
7	XXX.XXX.X41-25	11654040-1	EDSON BONFIM DE SOUZA OLIVEIRA	3	150
8	XXX.XXX.X21-12	11654007-1	FABIO DOS SANTOS ARAUJO	3	150
9	XXX.XXX.X13-71	11696710-1	FERNANDO GOMES DA SILVA	1	150
10	XXX.XXX.X39-15	11224398-2	GLEYSI CARDOSO DUARTE MULLER	3	150
11	XXX.XXX.X81-72	11654384-1	ISMAEL FARIAS ROCHA	2	150
12	XXX.XXX.X51-08	11654031-1	ISRAEL SANTOS SILVA	3	150
13	XXX.XXX.X01-34	1087215-2	JACKSON PEREIRA GOMES	3	150
14	XXX.XXX.X63-30	11654317-1	JOSE MARIA SOUSA COSTA	3	150
15	XXX.XXX.X34-91	11656212-1	JOSIAS MOREIRA DA SILVA	2	150
16	XXX.XXX.X01-78	11654821-1	JUNILSON BORGES VALADARES	2	149
17	XXX.XXX.X81-83	11624663-2	KELYANE DA SILVA SANTOS LAURINDO	2	150
18	XXX.XXX.X03-58	11655860-1	KENNEDY ADRIANO FRANCO DE SOUSA	2	150
19	XXX.XXX.X71-24	11651121-1	LEANDRO MAURIZ DE FRANCA	3	150
20	XXX.XXX.X21-10	1123670-2	LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS	2	150
21	XXX.XXX.X91-30	11160390-2	MARCOS OLIVEIRA GUEDES	3	150
22	XXX.XXX.X51-83	11182229-2	MAYARA SOARES DIAS COELHO	3	150
23	XXX.XXX.X02-15	1274805-3	NEUZIEL DA MOTA SOUSA	3	150
24	XXX.XXX.X11-77	11182334-2	OSIEL PEREIRA DOS SANTOS	3	150
25	XXX.XXX.X21-20	983825-5	PRUDENCIO ALVES PIRES NETO	3	150
26	XXX.XXX.X41-64	11654104-1	RODRIGO NASCIMENTO ROCHA	3	150
27	XXX.XXX.X81-20	11653892-1	ROGERIO GOMES MIRANDA	3	150
28	XXX.XXX.X31-48	11686197-1	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	2	150
29	XXX.XXX.X41-00	11585030-2	RONIVON GOMES VIEIRA	2	150
30	XXX.XXX.X31-99	11697237-1	RUBENS DOS SANTOS SILVA GONCALVES	1	150
31	XXX.XXX.X71-45	11657677-1	SHARLES BEZERRA PASSOS	2	150
32	XXX.XXX.X35-06	11658150-1	VINICIUS RIBEIRO PATEZ	2	150
33	XXX.XXX.X61-30	1260910-6	WALKER ALVES COSTA	2	150
34	XXX.XXX.X61-96	1280147-2	WELLYNGTON CASSIO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	2	150
35	XXX.XXX.X32-68	11656166-1	WESLEY ARAUJO MARTINS	2	150

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 414, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 272/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 240/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor GILVAN DA LUZ ALVES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11578670-1, da Unidade de Segurança Máxima do Carxiri do Tocantins para a Unidade Penal Regional de Araguatins, a partir do dia 29 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 415, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 277, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.059, de 30 de março de 2022, referente ao servidor Genivaldo Carreiro Chaves.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 273/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 41/2022, da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 277, de 28 de março de 2022, no Diário Oficial do Estado nº 6.059, de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, publicidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

#### RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 277, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.059, de 30 de março de 2022, referente ao servidor Genivaldo Carreiro Chaves, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] "para a Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso...";

II - LEIA-SE: [...]“para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 416, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 282/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 273/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MAURICIO CARDOSO CHAVES, Policial Penal, matrícula nº 1278851-2, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Unidade Penal de Miracema do Tocantins, a partir do dia 04 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 418, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 302/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, os seguintes períodos de fruição de férias: 10 (dez) dias, a partir do dia 04/05/2022 à 13/05/2022, e 20 (vinte) dias, a partir do dia 04/07/2022 à 23/07/2022, do servidor EDUARDO BERNARDES PORTILHO, Policial Penal, com matrícula sob nº 65150-3, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 417, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.623, de 17 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

#### EDITAIS DE RETIFICAÇÃO

**FA: 17.001.002.17-0063950**

CONSUMIDOR: RAFAEL MELGAÇO DOS SANTOS SILVA  
FORNECEDOR: MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 4992 de 17 de novembro de 2017, onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º, IV e VI, do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV, do Decreto nº 2181/97. Leia-se: 6º, III, IV, VI e VIII, Parágrafo Primeiro do artigo 14, 39., II e 51, I, II e III, todos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, configurando as infrações descritas nos art. 12, VI, do Decreto nº 2181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I, do CDC. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

**FA: 17-001.002.17-0061489**

CONSUMIDOR: ADAILTON MENDES DAMASCENO  
FORNECEDOR: BRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial 5.028 de 10 de janeiro de 2018, onde se Lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º, IV e VI, do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV, do Decreto nº 2181/97. Leia-se: os artigos 39, III e V, 42, parágrafo único e 51, II, IV e §1º, II, do CDC, bem como, por ter praticado a infração descrita no artigo 12,VI e 13, IV, do Decreto nº 2.181/97 devendo ser penalizado nos termos do art. 56, I, do CDC. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

**FA: 17-001.002.17-0044020**

CONSUMIDOR: RONIVON GOMES VIEIRA  
FORNECEDOR: MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 4.992, de 17 de novembro de 2017, onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º, IV e VI, do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97. Leia-se: por ter infringido os artigos 39 e 42, do CDC, bem como, por terem praticado a infração descrita no artigo 12, VI e 13, IV, do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 11 de maio de 2022.

Naira Lima Caldeira  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**F.A: 17.001.002.21-0005786**

CONSUMIDOR: MARTA PEREIRA DE OLIVEIRA  
FORNECEDOR: ALMUNDO BRASIL (CNPJ: 23.557.013/0001-61).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ALMUNDO BRASIL - VIAGENS E TURISMO LTDA - 23.557.013/0001-61) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARTA PEREIRA DE OLIVEIRA, foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.001.002.21-0005786, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 08 de Março de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

## SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 101/2022/SECTUR/GABSEC,  
DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para a participação nas feiras do PAB - Programa do Artesanato Brasileiro, no exercício de 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, do dia 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a realização das feiras do PAB, que tem o objetivo de contribuir para o fortalecimento da identidade artesanal brasileira e a elevação do patamar de qualidade estética, cultural e mercadológica, através de apoio do Programa do Artesanato Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar o artesanato tocantinense, que desempenha um papel significativo na economia criativa do Estado, gerando renda aos artesãos e levando a cultura local para diversos lugares do Brasil e do mundo;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrática a seleção de produtos de artesanato e suas unidades produtivas através de chamamento público;

CONSIDERANDO que, para o procedimento do chamamento público é necessária a formação de uma Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato, assim;

## RESOLVE:

Art. 1º Criar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ARTESANATO para as feiras do PAB;

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ARTESANATO;

ORDEM	TITULAR/SUPLENTE	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	Titular	Núbia Maria Cursino Machado	388169-1
02	Titular	Reilmvam Rodrigues Milhomem	541026-4
03	Titular	Doralice Loureiro da Mota	811352-1
04	Suplente	Ediusa Portela de Vasconcelos	85112-6
05	Suplente	Lukas Rhyere Negre Guimarães	11664533-2
06	Suplente	Alline Alves Santos da Silva	459565-5

Parágrafo único. Compete aos componentes desta comissão:

I - receber e avaliar as propostas dos participantes, cujas inscrições foram realizadas dentro do prazo e com a documentação exigida;

II - selecionar as propostas, a fim de apresentar ao mercado um produto genuíno, inovador e de qualidade, classificando-os em selecionados ou não selecionados;

III - receber e analisar os recursos, que porventura sejam apresentados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

EDITAL Nº 09/2022/GABSEC/SECTUR  
CHAMAMENTO PÚBLICO22ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DE ARTESANATO -  
FENEARTE

A Secretaria da Cultura e Turismo - SECTUR em consonância com a Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato, da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, do Ministério da Economia, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 26/2012 e nº 1007/2018, torna público o processo de seleção de artesãos e entidades representativas interessados em participar da 22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE, que acontecerá no período de 06 a 17 de julho de 2022. A seleção pública será regida por este Edital e pela legislação aplicável.

## 1. DO OBJETO:

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de 03 (três) artesãos individuais (pessoa física) e 05 (cinco) entidades representativas de artesãos (pessoa jurídica), com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 36m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado do Tocantins, na 22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE, em Olinda/PE.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as despesas de:

- Hospedagem e alimentação em Olinda;
- Embalagem para o armazenamento dos produtos que estarão à venda.

1.3 Serão custeadas pela SECTUR as despesas de:

1.3.1 Transporte rodoviário dos artesãos de Palmas/Olinda/ Palmas;

1.3.2 Transporte das mercadorias dos artesãos e das entidades representativas (ida e volta);

1.3.3 Diárias para o motorista que transportará as mercadorias, para o motorista que conduzirá a van com os artesãos, para o coordenador estadual do PAB e para o técnico do artesanato que organizará as atividades no stand do Tocantins.

1.4 Os selecionados deverão estar em Olinda no dia 05 de julho de 2022, até às 10:00 horas para a organização dos stands, onde deverão permanecer até o término do evento e recolher as peças artesanais não comercializadas no dia 18 de julho de 2022.

## 2. DAS OPORTUNIDADES:

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 08 (oito) oportunidades, distribuídas da seguinte forma:

• 03 (três) vagas para artesãos individuais;

• 05 (cinco) vagas para entidades representativas. Destas 05 (cinco) vagas, 02 (duas) serão destinadas para associações de etnias indígenas e 02 (duas) para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado, sendo a outra vaga destinada a entidades que representarão artesãos com tipologias variadas, conforme o item 2.2.

2.2 Serão selecionados artesãos e entidades representativas que produzam peças das seguintes tipologias:

1) Madeira; 2) Cerâmica; 3) Couro; 4) Capim; 5) Fibra; 6) Semente, Casca, Flores e Folha, 7) Cristal e Vidral.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar da seleção:

3.1.1 O artesão individual (pessoa física):

a) Com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da participação na 22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE;

b) Cadastrado no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB);

c) Que possuir Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade.

3.1.2 Entidades representativas/pessoa jurídica, cadastradas no SICAB.

3.1.3

3.2. Não poderão participar da seleção servidores da Secretaria da Cultura e Turismo.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 25 de maio a 08 de junho de 2022, conforme Cronograma (Anexo I), das seguintes formas:

- Presencialmente, na Secretaria da Cultura e Turismo, na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis AANNE, Prédio III, CEP: 77.001-002, Palmas - TO, de segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Para tanto é obrigatório o agendamento através do telefone: (63) 3218-1370.

- Por e-mail, encaminhar para [artesanato@cultura.to.gov.br](mailto:artesanato@cultura.to.gov.br) até às 23h59m do dia 08 de junho de 2022, com o seguinte assunto: 22ª Fenearte, Olinda/PE e no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

4.2 No ato da inscrição os interessados em participar da seleção deverão preencher, enviar ou entregar os seguintes documentos:

##### I - ARTESÃO INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA):

- Formulário de inscrição preenchido - Anexo II;
- Declaração de Adimplência junto à administração pública (Anexo III);
- Termo de Compromisso Pessoa Física (Anexo IV);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);
- Número da Carteira do SICAB;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência que tenha sido emitida há, pelo menos, três meses;

- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCE (<https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas>);

- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCU

([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:15561515475274:::P3\\_TIPO:CPF](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:15561515475274:::P3_TIPO:CPF));

- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

- Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda na forma impressa.

##### II - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (PESSOA JURÍDICA):

- Formulário de inscrição preenchido - Anexo V;
- Carteira do SICAB ou na falta justificada, o nº de inscrição do associado/cooperado que irá representar a entidade;
- Cartão do CNPJ;
- Ata de eleição da Diretoria;
- Estatuto Social da entidade representativa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Certidão de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos/>);

- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;

- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

- Documentos do Representante da Entidade, cópia (RG e CPF);

- Comprovante de endereço recente, da sede da entidade, que tenha sido emitido nos últimos três meses;

- A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representá-la, deverá apresentar Procuração (Anexo VI), indicando quem a representará na Feira;

- Termo de Compromisso para Entidades Representativas (Anexo VII);

- Carta de Anuência dos Artesãos Representados pela entidade (Anexo VIII);

- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);

- Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda na forma impressa.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Após o encerramento do período de inscrição, conforme o cronograma (Anexo I), terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato prevista no subitem 5.11, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

##### TABELA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais regionais).	0 a 5
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas).	0 a 5
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0 a 5
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0 a 5
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0 a 5
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0 a 5
7.	Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0 a 5
8.	O proponente que demonstrar aproveitamento de resíduos ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável, terá bônus de 01 ponto. Observar item. 3.2 do Anexo II (pessoa física) e do Anexo VI (pessoa jurídica).	+ 1
9.	O proponente que apresentar material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com identificação do artesão e/ou associação, utilizando material reciclado terá bônus de 01 ponto. Observar item. 3.3 do Anexo II (pessoa física) e do Anexo VI (pessoa jurídica).	+ 1
10.	O proponente que não participou da última feira do PAB (15º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, em Brasília, maio de 2022) terá bônus de 01 ponto.	+1

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos.

5.2. Durante o processo de análise e avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato poderá recomendar adequações ou solicitar comprovações das informações fornecidas pelos participantes.

5.3. A pontuação será obtida com a média aritmética das notas dos avaliadores.

5.4. No dia 15 de junho de 2022 será divulgado o resultado provisório no Diário Oficial do Tocantins e no site da Secretaria da Cultura e Turismo: [www.to.gov.br/sectur](http://www.to.gov.br/sectur), com os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.

5.5. No dia 27 de junho de 2022 será divulgado o resultado definitivo no Diário Oficial do Tocantins e no site da Secretaria da Cultura e Turismo: [www.to.gov.br/sectur](http://www.to.gov.br/sectur), com os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.

5.6. Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato, a seleção de outros artesãos ou entidades representativas, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7. Caso as vagas para destinadas para associações de etnias indígenas e para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado, não sejam preenchidas, automaticamente serão incluídas as associações que se classificarem na sequência da ordem de pontuação.

5.8. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.9. Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

• Para os artesãos individuais e entidades representativas de artesãos:

5.9.1 Em caso de inscrição de idoso, como artesão individual, a idade mais elevada será o motivo de desempate;

5.9.2 Tradição (item de avaliação nº 4);

5.9.3 Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).

5.9.4 Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 7).

5.10. Caso nenhum dos critérios 5.9.2, 5.9.3 e 5.9.4, acima elencados, promova o desempate de entidades, será considerado como critério final de desempate a entidade que tiver maior número de associados.

5.11. A Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, representantes da Secretaria da Cultura e Turismo.

5.12. Os membros titulares e suplentes da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para a 22ª Fenearte, não poderão concorrer a este Edital.

## 6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O prazo de vigência do edital será de 25 de maio a 27 de julho de 2022, conforme Cronograma (Anexo I).

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os participantes do Chamamento que se sentirem prejudicados podem recorrer, no prazo de 05 dias, após o resultado provisório.

7.2. Os interessados em apresentar recursos ao resultado provisório devem utilizar o formulário Anexo X por meio de qualquer uma das formas estabelecidas no item 4.1 deste Chamamento.

7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato e serão submetidas ao Secretário da Secretaria da Cultura e Turismo para decisão final.

7.4. O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. As peças que serão comercializadas, deverão obrigatoriamente ser embaladas e etiquetadas apropriadamente pelos artesãos e/ou entidades representativas.

8.2. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3. A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.4. No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 Kg.

8.5. É de responsabilidade do artesão e da entidade representativa, a conferência da integridade e da quantidade das peças que forem entregues na sede da Secretaria da Cultura e Turismo. Para a entrega das peças é necessário o agendamento pelo telefone: 3218-1370.

8.6. Os selecionados deverão entregar a Nota Fiscal com alíquota para outro Estado, se houver, junto com as peças que serão transportadas e comercializadas na Feira.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, recebimentos, impostos e seguro das peças são de inteira responsabilidade do artesão e da entidade representativa.

9.2. Para participar da 22ª Fenearte, o artesão ou entidade representativa selecionada deverá ter embalagem de papel e maquineta de cartão de crédito/débito.

9.3. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão e pela entidade representativa na sede da Secretaria da Cultura e Turismo nos dias 21 e 22 de julho de 2022. Para tanto é necessário o agendamento pelo telefone: 3218 -1370.

9.4. Somente os representantes das entidades representativas e os artesãos selecionados poderão permanecer dentro do estande durante o período do evento. Salvo os artesãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou os que possuam necessidades especiais poderão dispor da presença de um acompanhante.

9.5. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato.

9.6. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.7. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Palmas/TO, 25 de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022/GABSEC/SECTUR  
22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE

## ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	25/05/2022
Data da Publicação da Portaria da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato.	25/05/2022
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida.	25/05 a 08/06/2022
Análise e avaliação dos formulários.	09 e 10/06/2022
Divulgação do resultado provisório.	15/06/2022
Prazo para encaminhamento de recurso.	16 a 20/06/2022
Prazo para análise do recurso.	21 e 22/06/2022
Divulgação do resultado definitivo da seleção.	27/06/2022
Entrega das peças artesanais das propostas selecionadas	30/06 e 01/07/2022
Período da Feira	06 a 17/07/2022
Devolução das peças não comercializadas	21 e 22/07/2022

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA FÍSICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE	
1) Identificação do Artesão:	
Nome: _____	
RG: _____	CPF: _____ Telefone/Celular: _____
E-mail: _____	
Endereço _____	CEP: _____
Cidade: _____	UF: _____
Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____	Validade: _____
2) Identificação da Produção	
Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar: Ex.:Boneca/Cerâmica _____	
Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças	
3) Informações Complementares	
3.1 O seu produto tem características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim. Quais? ( ) não. _____	
3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorre. _____	
3.3 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação, utilizando material reciclado? Se sim, comprove por meio de fotografia no ato da inscrição. _____	
3.4 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:	
beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____	

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PESSOA FÍSICA)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Chamamento Público nº 09/2022/GABSEC/SECTUR, não possuir débitos pendentes junto à administração pública.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do artesão)

## ANEXO IV

## TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, caso seja selecionado (a) para comercializar minha produção na 22ª Feira Nacional de Negócios de

Artesanato - FENEARTE, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 09/2022/GABSEC/SECTUR, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de preparar para envio as peças produzidas e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.

2. As minhas peças artesanais, NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Sectur, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Sectur, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Sectur, que não responderá por eventuais extravios.

5. É de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Sectur, para o transporte.

6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do artesão)

## ANEXO V

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA JURÍDICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE	
1) Identificação da entidade:	
Razão social (Nome da entidade): _____	
CNPJ: _____	Telefone/Celular: _____
E-mail: _____	
Endereço _____	CEP: _____
Cidade: _____	UF: _____
Número da Carteira do SICAB do representante legal: _____	
Número da Carteira do SICAB do artesão que participará da feira (caso não seja o representante legal): _____	
2) Identificação da Produção	
Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar: Ex.:Boneca/cerâmica _____	
Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças	
3) Informações Complementares	
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim. Quais? ( ) não. _____	
3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorre. _____	
3.3 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação, utilizando material reciclado? Se sim, comprove por meio de fotografia no ato da inscrição. _____	
3.4 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:	
A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____	

## ANEXO VI

PROCURAÇÃO  
(PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, caso selecionado neste Chamamento Público nº 09/2022/GABSEC/SECTUR, nomeia e constitui como seu representante na 22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos artesanais enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE (Nome): \_\_\_\_\_  
(Nacionalidade), \_\_\_\_\_ (Estado civil), \_\_\_\_\_  
(Profissão) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado a \_\_\_\_\_

OUTORGADO (Nome): \_\_\_\_\_  
(Nacionalidade): \_\_\_\_\_ (Estado civil), \_\_\_\_\_  
(Profissão) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Nº da Carteira do PAB \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do outorgante)

## ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS  
(PESSOA JURÍDICA)

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_, na  
cidade \_\_\_\_\_, representante legal e/ou outorgado da \_\_\_\_\_  
(nome da associação/  
cooperativa), caso seja selecionado para comercializar a produção de  
nossos associados na 22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato  
- FENEARTE, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no  
Chamamento Público nº 09/2022/GABSEC/SECTUR e assumo ter a  
responsabilidade técnica e o compromisso de preparar para envio as  
peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma  
apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo ter ciência de que:

1. As peças dos associados/cooperados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.

2. As peças NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Sectur, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Sectur, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Sectur, que não responderá por eventuais extravios.

5. É de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Sectur, para o transporte.

6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)

## ANEXO VIII

CARTA DE ANUÊNCIA DOS ARTESÃOS  
REPRESENTADOS POR ENTIDADES  
(PESSOA JURÍDICA)

Nós abaixo assinados, associados da \_\_\_\_\_  
(Nome da Entidade) caso sejamos selecionados para comercializar nossa produção artesanal na 22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE, comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Chamamento Público nº 09/2022/GABSEC/SECTUR.

Assumimos também ter ciência de que:

1. As nossas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas por um representante indicado por nossa associação/cooperativa, segundo orientação da Coordenação Estadual de Artesanato.

2. As nossas peças NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Sectur, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Sectur, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de nossa responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. O representante da nossa associação/cooperativa deverá recolher nossos produtos não comercializados no prazo determinado pela Sectur, que não responderá por eventuais extravios.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome, CPF e assinatura e dos artesãos/associados:

Nome	CPF	Assinatura

## ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM  
(PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, caso  
seja selecionado, para participar do 22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE, autorizo que a Sectur divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos minha imagem e minhas peças artesanais selecionadas para participar do Chamamento Público nº 09/2022/GABSEC/SECTUR, referente à 22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE a realizar-se de 06 a 17 de julho de 2022, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Sectar, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do artesão)

#### ANEXO X

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 09/2022/GABSEC/SECTUR PARA PARTICIPAR DA 22ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DE ARTESANATO - FENEARTE (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_, efetivei minha inscrição para concorrer a uma vaga na seleção de artesãos e entidades representativas, com suas respectivas produções, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Tocantins na 22ª Feira Nacional de Negócios de Artesanato - FENEARTE, a ser realizado no período de 06 a 17/07/2022, conforme condições apresentadas no Chamamento Público nº 09/2022/GABSEC/SECTUR, apresento recurso à Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato quanto ao resultado preliminar para participar da referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

#### EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2021/10821/000472  
Termo de Colaboração nº: 11/2022/SUPERCULT/SECTUR  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA  
CNPJ: 10.273.789/0001-08  
Objeto: Realização da Sexta Cultural 2021/2022  
Valor Concedido: R\$ 1.748.375,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 1.748.375,00  
Natureza da Despesa: 33.50.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 17/05/2022  
Vigência: 30/12/2022  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Diretor-Geral

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA CEE/TO Nº 008, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019 e nº 156/2020, e na Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020,

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR Geny Batista Ferreira Técnica do Conselho Estadual de Educação, mat. funcional nº 659657-1; Maria Jacy de Sousa Lima - Técnica do Conselho Estadual de Educação, mat. funcional nº 657510-1 e Eliziete Viana Paixão - Gerente da Educação de Jovens e Adultos, mat. funcional nº 527844-2, para comporem sob a coordenação da primeira, a Comissão de Inspeção *In Loco* em atendimento ao OF. Nº 05/2022/CAOPIJE/EDU, do Ministério Público Estadual, referente à oferta educacional no sistema prisional do Estado do Tocantins, nas unidades prisionais de Guaraí, Formoso do Araguaia e Talismã, neste Estado.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos dezoito dias do mês de maio de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### PORTARIA CEE/TO Nº 009, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019 e nº 156/2020, e na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020,

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR Luzineth Gomes Cardoso da Silva - Técnica do Conselho Estadual de Educação, mat. funcional nº 673642-2; José Wilton Costa - Técnico do Conselho Estadual de Educação, mat. funcional nº 447368-3 e Edson Carlos Mendes dos Santos - Técnico pedagógico da Educação de Jovens e Adultos, mat. funcional nº 64868-2 para comporem, sob a coordenação da primeira, a Comissão de Inspeção *In Loco* em atendimento ao OF. Nº 05/2022/CAOPIJE/EDU, do Ministério Público Estadual, referente à oferta educacional no sistema prisional do Estado do Tocantins, nas unidades prisionais de Ananás, Araguatins, Augustinópolis e Tocantinópolis, neste Estado.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos dezoito dias do mês de maio de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**PORTARIA CEE/TO Nº 010, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 037/2019 e na Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR: Geny Batista Ferreira, técnica do Conselho Estadual de Educação, CEE/TO, Mirla Karine Lima Aragão, técnica do Departamento Jurídico do CEE/TO, Maria Jacy de Sousa Lima, técnica do CEE/TO, e Selene Barros Pimentel Parente, técnica do CEE/TO, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Supervisão *in loco* no Atitude Cursos, em Palmas, neste Estado, cujo objetivo é averiguar quanto à regularização da oferta do ensino da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, em conformidade com o disposto na Resolução CEE/TO nº 037/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZULMIRA MAGALHÃES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

**PORTARIA Nº 01, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas Licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZULMIRA MAGALHÃES, com fundamento nos artigos 10, parágrafo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Luciane Ribeiro de Queiroz Ramalho, matrícula nº 1027301-3

EQUIPE DE APOIO:

Anarlene Xavier dos Santos, matrícula nº 919436-3;  
Carlos Donizeth Evangelista Machado, matrícula nº 886352-13;  
Elizângela Ramalho Machado, matrícula nº 895808-8.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de 01 (um) ano, conforme art. 10, parágrafo 3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LIVIA ANDREIA FARIAS LIMA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DONA INÊS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

**PORTARIA Nº 01, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas Licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DONA INÊS, com fundamento nos artigos 10, parágrafo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Jhenife Sousa dos Santos Vaz matrícula nº 11735554-1

EQUIPE DE APOIO:

Julia Cássia Gonçalves Silva Cabral, matrícula nº 1119095-1;  
Marlizete Pereira da Silva, matrícula nº 52210-3;  
Cláudia Soares Guimarães de Sousa, matrícula nº 666029-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de 01 (um) ano, conforme art. 10, parágrafo 3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IAMARA TEIXEIRA VAZ

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022  
REPUBLICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES, sob o nº CNPJ: 27-853677/0001-29 localizada, RODOVIA TO 222, S/N, BIELÂNDIA - CEP: 77.795-000. Filadélfia - TO. Promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônica para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 06/06/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes, em Distrito Bielândia, Filadélfia/TO, das 07h às 17h. Telefone: Celular (63) 992159616, através do e-mail: franciscomontes@ue.seduc.to.gov.br.

Filadélfia/TO, 19 de maio de 2022.

PATRÍCIA VIEIRA DA SILVA BENTO  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
EXCLUSIVO ME/EPP**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano, CNPJ nº 01.133.709/0001-28, localizada na RUA DOM PEDRO II, S/N, CENTRO, na cidade de Taguatinga/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Aureliano. Data de abertura: 06/06/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual Professor Aureliano. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3654-1095 e através do e-mail: [profaureliano@hotmail.com](mailto:profaureliano@hotmail.com).

Taguatinga/TO, 18 de Maio de 2022.

MYLLENA ALVES BATISTA SOARES BOA SORTE  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França, CNPJ/MF nº 01.223.633/0001-212, localizada na Avenida Tocantins, nº 56, Centro, na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 08/06/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado junto à escola Estadual Antônio Carlos de França, no endereço acima citado das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3.659.12.26 ou através do e-mail: [antonioscarlosdefrancacolégio@gmail.com](mailto:antonioscarlosdefrancacolégio@gmail.com).

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 19 de Maio de 2022.

GERCILIA BISPO TEIXEIRA  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DIACONIZIO BEZERRA DA SILVA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022  
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET**

A Secretaria da Educação em apoio a Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Diaconizio Bezerra da Silva, CNPJ/MF sob o nº 11.675.300/0001-97, localizada na Av. INGLATERRA, S/Nº, PARAÍSO DO TOCANTINS, por meio da Pregoeira abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022 Abertura: às 09:00 min (Horário de Brasília), do dia 06 de junho de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na sede DO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS - DIACONIZIO BEZERRA DA SILVA. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 16h. Tel: (63) 3602-4630 e através do e-mail: [financeirocpm5@gmail.com](mailto:financeirocpm5@gmail.com).

Paraíso do Tocantins/TO, 19 maio de 2022.

KAMILLA MOREIRA DE SOUSA  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
EXCLUSIVO ME/EPP**

A Associação de Apoio ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO, CNPJ nº 01.136.011/0001-66, localizada na Rua 13 de Maio, S/Nº, Centro, Taipas do Tocantins, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo. Data de abertura: 07/06/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00min. Tel.: (63) 3382-1195 e através do e-mail: [ee\\_j.franciscoazevedo@hotmail.com](mailto:ee_j.franciscoazevedo@hotmail.com)

TAIPAS DO TOCANTINS/TO, 18 de maio de 2022.

ZILENE RODRIGUES LIMA PEREIRA  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DAVID BARBOSA ROLINS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET**

A Secretaria da Educação em apoio Associação de Apoio do Colégio Estadual David Barbosa Rolins, CNPJ/MF sob o nº 01.980.050/0001-73, Rua Alves Rocha Marianópolis, Centro, S/N, por meio do pregoeiro Henrique Barbosa Brito, por meio da Pregoeira abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022 Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 07 de Junho de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na sede do Colégio Estadual David Barbosa Rolins. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 16h. Tel.: (63) 3535-1156 e através do e-mail: [davidbarbosa@ue.seduc.gov.br](mailto:davidbarbosa@ue.seduc.gov.br).

Marianópolis/TO, 20 de Junho de 2022.

HENRIQUE BARBOSA BRITO  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2022  
CONTRATO Nº 04/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado  
CONTRATADA: EDIMILSON PALMEIRA DE SOUZA  
CNPJ: 04.558.307/0001-63  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 127.055,83 (Cento e vinte sete mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Marcia Moreira de Souza - Representante legal da Contratante: Edimilson Palmeira de Souza - Representante legal contratada.

MARCIA MOREIRA DE SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL. PROFª HAMEDY CURY QUEIROZ-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2022**

PROCESSO: 001/2022  
 CONTRATO Nº 001/2022  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Profª Hamedy Cury Queiroz  
 CONTRATADA: E. A. de ALBUQUERQUE  
 CNPJ: 02.928169/0001-31  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Profª Hamedy Cury Queiroz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.555,53 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/05/2022 e encerramento em 30/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
 SIGNATÁRIOS: Maria Sônia de Lima Mascaro - Representante legal da Contratante Eduardo Assis de Albuquerque - Representante legal Contratada.

MARIA SÔNIA DE LIMA MASCARO  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 002/2022**

PROCESSO: 001/2022  
 CONTRATO Nº 002/2022  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Profª Hamedy Cury Queiroz  
 CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER  
 CNPJ: 13.892.227/0001-30  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Profª Hamedy Cury Queiroz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.530,55 (Doze mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/05/2022 e encerramento em 30/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
 SIGNATÁRIOS: Maria Sônia de Lima Mascaro - Representante legal da Contratante Valdir Lino de Oliveira - Representante legal Contratada.

MARIA SÔNIA DE LIMA MASCARO  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 003/2022**

PROCESSO: 001/2022  
 CONTRATO Nº 003/2022  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual. Profª Hamedy Cury Queiroz.  
 CONTRATADA: VERDURÃO DA FAMÍLIA  
 CNPJ: 17.475.598/0001-78  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Profª Hamedy Cury Queiroz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.124,51 (Três mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/05/2022 e encerramento em 30/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
 SIGNATÁRIOS: Maria Sônia de Lima Mascaro - Representante legal da Contratante: Armando Pereira Carvalho - Representante legal Contratada.

MARIA SÔNIA DE LIMA MASCARO  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2022**

PROCESSO: 001/2022  
 CONTRATO Nº 004/2022  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Profª Hamedy Cury Queiroz  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE MOTA  
 CNPJ: 23.704.997/0001-66  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Profª Hamedy Cury Queiroz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.952,00 (Vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/05/2022 e encerramento em 30/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
 SIGNATÁRIOS: Maria Sônia de Lima Mascaro - Representante legal da Contratante Fábio da Mota Costa - Representante legal Contratada

MARIA SÔNIA DE LIMA MASCARO  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2022**

PROCESSO: 02/2022  
 CONTRATO Nº 01/2022  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João Pires Querido  
 CONTRATADA: 01/2022  
 CNPJ: 06.224.433/0001-07  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Pires Querido por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 122.472,29 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2022 e encerramento em 28/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
 SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Laurindo dos Santos Oliveira Representante legal Contratada. Aduino Mesquides Costa

LAURINDO DOS SANTOS OLIVEIRA  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2022**

PROCESSO: 01/2022  
 CONTRATO Nº 01/2022  
 CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira  
 CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES  
 CNPJ: 09.536.683/0001-70.  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.252,56 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2022 e encerramento em 20/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
 SIGNATÁRIOS: JOÃO BARBOSA DA SILVA - Representante legal da Contratante. JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante legal Contratada.

JOÃO BARBOSA DA SILVA  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2022**

PROCESSO: 01/2022  
CONTRATO Nº 02/2022  
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA  
CNPJ: 13.892.227/0001-30.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.542,47 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2022 e encerramento em 20/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: JOÃO BARBOSA DA SILVA - Representante legal da Contratante. VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal Contratada.

JOÃO BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2022**

PROCESSO: 01/2022  
CONTRATO Nº 03/2022  
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira  
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS  
CNPJ: 10.774.009/0001-03.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.556,60 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2022 e encerramento em 20/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: JOÃO BARBOSA DA SILVA - Representante legal da Contratante. EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante legal Contratada.

JOÃO BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2022**

PROCESSO: 01/2022  
CONTRATO Nº 04/2022  
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA  
CNPJ: 10.353.105/0001-88.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.291,60 (Nove mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2022 e encerramento em 20/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: JOÃO BARBOSA DA SILVA - Representante legal da Contratante. RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal Contratada.

JOÃO BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 05/2022**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 05/2022  
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira  
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI  
CNPJ: 04.197.718/0001-70.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.690,50 (Três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2022 e encerramento em 20/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: JOÃO BARBOSA DA SILVA - Representante legal da Contratante. DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante legal Contratada.

JOÃO BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 06/2022**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 06/2022  
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira  
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES  
CNPJ: 09.536.683/0001-70.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.568,39 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2022 e encerramento em 20/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: JOÃO BARBOSA DA SILVA - Representante legal da Contratante. JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante legal Contratada.

JOÃO BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 07/2022**

PROCESSO: 02/2022  
CONTRATO Nº 07/2022  
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira  
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS  
CNPJ: 10.774.009/0001-03.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.635,50 (Três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2022 e encerramento em 20/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: JOÃO BARBOSA DA SILVA - Representante legal da Contratante. EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante legal Contratada.

JOÃO BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO 08/2022

PROCESSO: 02/2022  
 CONTRATO Nº 08/2022  
 CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira  
 CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA  
 CNPJ: 13.892.227/0001-30.  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.962,00 (Cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2022 e encerramento em 20/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
 SIGNATÁRIOS: JOÃO BARBOSA DA SILVA - Representante legal da Contratante. VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal Contratada.

JOÃO BARBOSA DA SILVA  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES-  
 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES, por meio da Pregoeira abaixo descrita, tomam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no CEM - PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 01/2022. Abertura: às 08h00 (Horário de Brasília), do dia 07 de junho de 2022. O Edital poderá ser retirado junto ao setor financeiro da escola (63) 3363 1719, ou examinado ou retirado nos site: www.comprasnet.gov.br.

Porto Nacional/TO, 24 de maio de 2022.

INÊS MARIA DE CASTRO GARÇÃO OLIVEIRA  
 Pregoeira

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 342/2022/GABSEC, DE 15/05/2022.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme Processo de nº 2022/1040/500056:

RAZÃO SOCIAL	CCVITO	Nº TARE
COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	29.517.259-2	3.551/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
 Secretário de Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 367/2022/GABSEC, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Divulga o Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 2º bimestre de 2022, referentes aos Recursos Ordinários - Fonte 1.500.0000.000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

DIVULGA:

Art. 1º O Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 2º bimestre de 2022, referentes aos Recursos Ordinários - Fonte 1.500.0000.000, cujas metas foram estabelecidas através do anexo II do Decreto nº 6.394, de 28 de janeiro de 2022, em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
 Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
 Superintendente de Contabilidade Geral

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 367/2022/GABSEC, DE 17 DE MAIO DE 2022.

(Demonstrativo da Arrecadação - Fonte 1.500.0000.000 recursos ordinários)

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		2022		EXCESSO OU FRUSTRAÇÃO 2022	
	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARREC. + PREV										
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	1.520.017.158	2.339.956.096	1.520.017.158	2.290.586.786	1.520.017.158	1.520.017.158	1.520.017.158	1.520.017.158	1.520.017.158	1.520.017.158	1.520.017.158	1.520.017.158	1.520.017.158	9.120.102.950	10.710.611.455	1.590.508.505
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	776.351.991	1.054.979.805	776.351.991	1.276.638.637	776.351.991	776.351.991	776.351.991	776.351.991	776.351.991	776.351.991	776.351.991	776.351.991	776.351.991	4.658.111.948	5.437.006.408	778.894.460
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	8.820.171	34.640.289	8.820.171	45.945.540	8.820.171	8.820.171	8.820.171	8.820.171	8.820.171	8.820.171	8.820.171	8.820.171	8.820.171	52.921.026	115.866.513	62.945.487
RECEITA DE SERVIÇOS	878	134.445	878	184	878	878	878	878	878	878	878	878	878	5.265	138.139	132.874
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	733.811.923	1.249.185.576	733.811.923	965.890.483	733.811.923	733.811.923	733.811.923	733.811.923	733.811.923	733.811.923	733.811.923	733.811.923	733.811.923	4.402.871.540	5.150.323.753	747.452.213
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.032.195	1.015.930	1.032.195	2.131.942	1.032.195	1.032.195	1.032.195	1.032.195	1.032.195	1.032.195	1.032.195	1.032.195	1.032.195	6.581.171	7.276.642	1.083.470
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	3.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000.000	3.000.000
<b>DEDUÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS e CONTRIB. MELHORIA</b>	(271.883.139)	(515.915.035)	(271.883.139)	(713.816.951)	(271.883.139)	(271.883.139)	(271.883.139)	(271.883.139)	(271.883.139)	(271.883.139)	(271.883.139)	(271.883.139)	(271.883.139)	(1.631.298.834)	(2.317.264.542)	(685.965.708)
<b>RESTITUIÇÃO</b>	-	(3.816)	-	(2.939.724)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.943.540)	(2.943.540)
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO</b>	(147.101.321)	(249.085.178)	(147.101.321)	(192.297.610)	(147.101.321)	(147.101.321)	(147.101.321)	(147.101.321)	(147.101.321)	(147.101.321)	(147.101.321)	(147.101.321)	(147.101.321)	(882.407.926)	(1.029.788.072)	(147.180.146)
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	1.101.032.698	1.574.932.007	1.101.032.698	1.384.532.500	1.101.032.698	1.101.032.698	1.101.032.698	1.101.032.698	1.101.032.698	1.101.032.698	1.101.032.698	1.101.032.698	1.101.032.698	6.606.196.190	7.363.615.301	757.419.111

**PORTARIA SEFAZ Nº 380/2022/GABSEC, DE 24/05/2022.**

Altera o Anexo Único à Portaria Sefaz nº 979, de 03 de junho de 2007, que instituiu os modelos dos documentos fiscais previstos no Regulamento do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o disposto no art. 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º É revogado o Item 02 - Autorização de Permanência de Livros e Documentos Fiscais em Escritório de Contabilidade, Mod. 340 do Anexo Único à Portaria Sefaz nº 979, de 03 de julho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**

REFERENTE AO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 08/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

PROCESSO: Nº 2016/25000/000776

Nº AUTOMÁTICO: 02501602

OBJETO: Alteração do Parágrafo Único - da Especificação do Objeto, da Cláusula Primeira - do Objeto e reduzir em 1,406% o valor do Contrato nº 08/2017, nos termos do inc. II alínea d, do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Publicado no Diário Oficial nº 6.070, página 26, do dia 18 de abril de 2022. Onde se lê: VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.335.176,40 (um milhão e trezentos e trinta e cinco mil e cento e setenta e seis reais e quarenta centavos)

Leia-se: VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 111.264,70 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) Secretaria da Fazenda de Estado do Tocantins, 24 de maio de 2022.

**COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS****RESOLUÇÃO Nº 07, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de junho de 2022.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de junho de 2022 em R\$ 316.909.717,14.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º A meta global de arrecadação do ICMS poderá ser revista até 15 de junho de 2022, considerando:

I - a deterioração das variáveis que fundamentam a sua mensuração, devido à pandemia pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

II - o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0;

III - o Decreto nº 6.381, de 27 de dezembro de 2021, que prorrogou até 30 de junho de 2022, a declaração de estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto 6.072/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Secretário Executivo de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA  
COUTO  
Assessor Técnico Fazendário

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração  
Tributária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00022, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5 - CERVEJAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00022,  
DE 23 DE MAIO DE 2022

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES			
Subgrupo: CERVEJAS			
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
			ÚLT. ALTERAÇÃO
			I.N. VIGÊNCIA
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Antarctica Pilsen 300 ml	2,15
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Brahma Chopp 300 ml	1,98
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Contí Pilsen 300 ml	1,62
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Glacial Pilsen 300 ml	1,51
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Itaipava Pilsen 300 ml	1,96
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Schin Pilsen 300 ml	1,84
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Skol Pilsen 300 ml	2,13
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Samba 300 ml	1,81
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Outras Marcas até 300 ml	2,47
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Cintra 300 ml	1,40
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Contí Zero Grau 300 ml	1,60
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Contí Malzbier 300 ml	1,71
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Crystal Pilsen 300 ml	1,71
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Devassa 300 ml	1,97
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Proibida 300 ml	1,83
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Samba 300 ml	1,69
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. 1500 Puro Malte 300 ml	2,15
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Antarctica Original 300 ml	2,39
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Bohemia Pilsen 300 ml	2,24
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Caracu 300 ml	2,34
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Skol Puro Malte 300 ml	2,13
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Petra Puro Malte 300 ml	1,97
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Antarctica SubZero 300 ml	1,59
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Imperio Pilsen 300 ml	1,85
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Almada Puro Malte 300 ml	2,00
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Moinho Real Puro Malte 300 ml	1,90
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Itaipava Puro Malte 300 ml	2,06
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML. Serramalte 300 ml	2,59
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. 1500 Puro Malte 600 ml	5,33
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Antarctica Pilsen 600 ml	6,08
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Antarctica SubZero 600 ml	4,93
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Bavaria Pilsen 600 ml	4,38
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Bavaria Premium 600 ml	4,86
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Belco Malzbier 600 ml	3,75
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Belco Sun Pilsen 600 ml	3,75
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Bohemia Pilsen 600 ml	6,98
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Brahma Chopp 600 ml	5,42
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Burguesa 600 ml	3,75
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Brahma Fresh 600 ml	4,50
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Budweiser 600 ml	6,95
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Cerpa Draft 600 ml	5,78
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Cerpa Tijuca 600 ml	5,78
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Contí Pilsen 600 ml	3,75
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Contí Zero Grau 600 ml	3,60
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Devassa 600 ml	4,79
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Glacial Pilsen 600 ml	3,51
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Heineken 600 ml	7,00
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Itaipava Pilsen 600 ml	4,98
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Kaiser Pilsen 600 ml	4,18
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Antarctica Original 600 ml	7,38
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Proibida 600 ml	4,78
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. No Grau 600 ml	3,69
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Schin Pilsen 600 ml	4,14
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Schin Zero Alcool 600 ml	4,50
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Skol Pilsen 600 ml	6,02
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Samba 600 ml	4,78
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Serramalte 600 ml	6,02
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Schin Malzbier 600 ml	9,33
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Outras Marcas de 301 a 600 ml	3,65
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Cintra 600 ml	3,65
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Crystal Malzbier 600 ml	4,55
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Crystal Pilsen 600 ml	3,65
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Eisenbahn Pilsen 600 ml	6,85
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Itaipava Malzbier 600 ml	5,50
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Itaipava Premium 600 ml	6,40
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Petra Pilsen 600 ml	5,14
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Proibida Puro Malte 600 ml	6,25
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Samba 600 ml	3,55
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Cerpa Gold 600 ml	3,78
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Brahma Extra Lager/Red Lager/Weiss 600 ml	6,86
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Serramalte 600 ml	8,11
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Lokal Pilsen 600 ml	3,59
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Amstel 600 ml	6,02
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Black Princess Gold 600 ml	5,03
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Baby Summer Pilsen 600 ml	4,50
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Skol Hops 600 ml	6,02
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Petra Puro Malte 600 ml	4,79
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Caolids Amber Lager 600 ml	5,27
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Stella Artois 600 ml	6,90
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Skol Puro Malte 600 ml	6,02
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Cerpa Nevada 600 ml	2,30
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Imperial Ouro Puro Malte 600 ml	5,33
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Tijuca Puro Malte 600 ml	4,50

22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Brahma Duplo Malte 600 ml	5,42
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Becks 600 ml	6,90
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Stella Artois 600 ml	6,90
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Cerpa Extra 600 ml	2,50
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Bohemia Pilsen 600 ml versão especial	6,50
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Imperio pilsen 600 ml	4,30
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Imperio lager 600 ml	4,73
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Almada Puro Malte 600 ml	4,20
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Moinho Real Puro Malte 600 ml	4,00
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Spaten 600 ml	6,90
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Itaipava Puro Malte 600 ml	5,23
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML. Cabare 600 ml	6,30
22.5.39	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 301 A 1000 ML. TIGER 600 ml	4,79
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Antarctica Pilsen 1000 ml	6,20
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Brahma 1000 ml	5,50
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Contí Pilsen 1000 ml	5,00
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Contí Zero Grau 1000 ml	4,45
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Devassa 1000 ml	4,45
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Schin Pilsen 1000 ml	5,15
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Skol Pilsen 1000 ml	6,20
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Outras Marcas de 601 a 1000 ml	7,13
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Cintra 1000 ml	4,45
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Crystal Pilsen 1000 ml	5,15
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Glacial Pilsen 1000 ml	4,58
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Itaipava Pilsen 1000 ml	5,45
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Proibida 1000 ml	5,45
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Samba 1000 ml	4,45
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Lokal Pilsen 1000 ml	4,67
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Skol Hops 1000 ml	6,20
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Skol Puro Malte 1000 ml	6,20
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Burguesa 1000 ml	4,45
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Moinho Real Puro Malte 1000 ml	5,00
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Bohemia Pilsen 900 ml	6,49
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Itaipava Puro Malte 1000 ml	5,72
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML. Brahma Duplo Malte 1000 ml	6,39
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Antarctica Pilsen 300 ml	2,28
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Corinita Extra 210 ml	3,75
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Devassa 300 ml	2,20
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Itaipava Pilsen 300 ml	2,20
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Kaiser Pilsen 250 ml	1,91
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Skol Pilsen 300 ml	2,40
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Skol Ultra 275 ml	2,99
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Stella Artois 275 ml	3,64
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Outras Marcas até 300 ml	4,53
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Antarctica Original 300 ml	2,95
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Bavaria Pilsen 250 ml	1,91
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Brahma Chopp 300 ml	2,25
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Burguesa 300 ml	2,25
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Cintra 300 ml	1,76
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Contí Pilsen 300 ml	2,05
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Contí Zero Grau 300 ml	1,95
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Contí Malzbier 300 ml	2,05
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Crystal Pilsen 300 ml	2,05
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Crystal Pilsen 250 ml	1,85
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Devassa Sunset 275 ml	2,88
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. 1500 Puro Malte 300 ml	2,59
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Estrela Galicia 0,0% 250 ml	3,10
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Glacial Pilsen 300 ml	1,81
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Heineken 250 ml	3,50
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Itaipava Light 250 ml	2,86
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Itaipava Pilsen 250 ml	2,00
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Proibida 300 ml	2,20
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Samba 300 ml	2,03
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Schin Pilsen 300 ml	2,02
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Estrela Galicia 200 ml	2,99
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Serramalte 300 ml	3,94
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Skol Pilsen 275 ml	2,79
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Colorado 300 ml	5,50
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Corinita Extra 210 ml	3,49
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Skol Puro Malte 275 ml	2,79
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Wale 300 ml	6,90
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Petra Puro Malte 300 ml	2,20
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Wals 275 ml	5,50
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Colorado 275 ml	4,79
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML. Imperio Gold 210 ml	2,66
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 301 ATE 355 ML. Eisenbahn Pilsen 355 ml	6,05
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Theresopolis Gold 355 ml	7,13
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Brooklyn East India Pale Ale 355 ml	18,10
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Brooklyn Brand - Lager 355 ml	18,90
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Kim Inbhan 355 ml	5,50
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Eisenbahn Weizenbier 355 ml	7,77
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Eisenbahn Pale Ale 355 ml	7,55
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Bohemia Confianza 315 ml	3,00
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Hoegaarden 330 ml	4,94
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Lefe Royale 330 ml	20,21
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Lefe Vieille Cuvee 330 ml	9,85
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Bohemia Escura 355 ml	7,10
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Bohemia Weiss 355 ml	7,20
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Lefe Radieuse 330 ml	9,52
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Lefe Blonde 330 ml	9,52
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Lefe Brown 330 ml	9,52
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Theresopolis ou Blanc 355 ml	7,13
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATE 355 ML. Elegant Citrus 355 ml	14,17

Table with 10 columns: Date, Status, Product Name, Price, and Date. It lists various food items such as 'CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL' and 'CERVEJA EM GARRAFA' with their respective prices and dates.

22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Black Princess Tão Book 600 ml	8,89	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Wiels 375 ml	16,90	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Colorado Lager 600 ml	8,50	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Wiels 600 ml	13,50	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Arita Malte Puro 600 ml	8,89	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Baden Baden Dark Ale Stout 600 ml	17,25	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Tijuca Puro Malte 600 ml	5,00	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imperial Ouro Lager 600 ml	5,86	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Nova Lager Pilsen 600 ml	9,00	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Export 600 ml	12,50	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Bock 600 ml	14,00	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Dunkel 600 ml	14,00	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Vienna 600 ml	14,00	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Weiss Heller 600 ml	14,50	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Weizenbock 600 ml	15,50	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum American IPA 600 ml	12,50	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Brahma Duplo Malte 600 ml	5,29	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Becks 600 ml	5,90	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Stella Artois 600 ml	5,90	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bohemia 600 ml	5,29	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Patagonia 600 ml	5,90	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund Pilsen 600 ml	8,00	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund Witbier 600 ml	8,00	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund Weizen 600 ml	8,00	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund Pale Ale 600 ml	8,00	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund Munich Dunkel 600 ml	8,00	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund APA 600 ml	8,50	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Lund IPA 600 ml	9,00	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier Pilsen Puro Malte 600 ml	10,25	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier Brasileira Pilsen Puro Malte 600 ml	10,25	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier Mercadia Pilsen Puro Malte 600 ml	10,35	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier Porter Puro Malte 600 ml	11,04	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier de Trigo Tipo Weizen 600 ml	11,04	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier Pale Ale Puro Malte 600 ml	11,04	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier IPA Puro Malte 600 ml	14,73	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cerpa Extra 600 ml	3,50	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imperio pilsen 600 ml	4,30	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cidade Imperio Lager 600 ml	4,73	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imperio Lager Dunkel 500 ml	6,22	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cidade Imperio Helles 500ml	6,22	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cidade Imperio Pilsen 500 ml	6,22	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Bierbaum Extra 600 ml	12,50	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Alinhado Puro Malte 600 ml	5,29	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Moinho Real Puro Malte 600 ml	4,89	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Spatzen 600 ml	5,79	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Leopoldina India Pale Ale ? IPA 500 ml	21,99	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Leopoldina Weissbier 500 ml	19,99	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Leopoldina Pilsner Extra 500 ml	17,99	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Leopoldina Witbier 500 ml	19,99	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Leopoldina Session 500 ml	19,99	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Leopoldina Red Ale 500 ml	19,99	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Leopoldina Bohemian Pilsner 500 ml	19,99	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Leopoldina American Pale Ale ? APA 600 ml	19,99	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Leopoldina Porter 500 ml	18,99	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Itaipava Puro Malte 600 ml	5,99	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Cabare 600 ml	6,26	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Scholer's Bier Pilsen 600 ml	10,00	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Scholer's Bier German Pilsner 600 ml	12,90	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Scholer's Bier IPA 500 ml	14,90	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Scholer's Bier Vienna 500 ml	14,90	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Scholer's Bier Weizen 500 ml	13,90	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Scholer's Bier Weizen Doppelbock 500 ml	23,90	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier Old Ale Puro Malte 600 ml	11,04	0002/2022	01/06/2022
22.543	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Opa Bier German Lager Puro Malte 600 ml	8,00	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Norteña 750 ml	52,47	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Estrela Galicia Edição Comemorativa 750 ml	11,10	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Stella Artois Christmas 750 ml	10,75	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Saint Gallen 750 ml	23,46	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Saint Gallen Red Ale 750 ml	23,46	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Antarcica Pilsen 1000 ml	6,58	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Brahma Chopp 1000 ml	6,63	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Contí Pilsen 1000 ml	5,85	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Contí Zero Grau 1000 ml	5,25	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Glacial Pilsen 1000 ml	5,15	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Glacial Pilsen 1000 ml	4,79	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Itaipava Pilsen 1000 ml	4,99	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Samba 1000 ml	5,40	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Schlitz Pilsen 1000 ml	5,80	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Skol Pilsen 1000 ml	6,79	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras Marcas de 601 a 1000 ml	142,78	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Estrela Galicia Edição Comemorativa 750 ml	14,99	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Patagonia 740 ml	14,90	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Leopoldina Old Strong Ale 750 ml	135,99	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Leopoldina Belgian Tripel 750 ml	59,90	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Leopoldina Italian Grape Ale 750 ml	59,90	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Leopoldina Imperial Stout 750 ml	59,90	0002/2022	01/06/2022
22.544	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 601 A 1000 ML Itaipava Puro Malte 1000 ml	5,24	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Extreme 269 ml	2,74	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Antarcica Pilsen 269 ml	2,23	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Antarcica SubZero Pilsen 269 ml	1,89	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Bavaria Pilsen 269 ml	1,60	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Budweiser 269 ml	2,55	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Brahma Chopp 269 ml	1,97	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Tijuca 269 ml	2,57	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Contí Zero Grau 269 ml	1,63	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Crystal Pilsen 269 ml	1,66	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Devassa 269 ml	1,76	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Itaipava Pilsen 269 ml	1,91	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Itaipava Premium 269 ml	2,15	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Miller 269 ml	2,31	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML No Grau 269 ml	1,85	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML No Grau 269 ml	1,62	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Beats Pilsen 269 ml	2,69	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Pilsen 269 ml	2,23	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Outras Marcas até 269 ml	4,31	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Schlitz Pilsen 269 ml	1,83	0002/2022	01/06/2022

22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Burguesa 269 ml	1,79	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Contí Pilsen 269 ml	1,79	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Desperados 250 ml	3,75	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Heinekens 250 ml	2,42	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Itaipava Fest 269 ml	2,42	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Kaiser Pilsen 269 ml	1,82	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Petra Pilsen 269 ml	1,97	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte 269 ml	2,45	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte Forte 269 ml	2,43	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte Leve 269 ml	2,18	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte Rosa Vermelha Mulher 269 ml	2,50	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Samba 269 ml	1,56	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML 1500 Puro Malte 269 ml	1,99	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Draft 269 ml	1,79	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cerpa Gold 269 ml	1,85	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Estrela Galicia 269 ml	1,90	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperial Ouro 269 ml	2,12	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Amstel 269 ml	2,23	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Hops 269 ml	2,23	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Stella Artois 269 ml	2,69	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Petra Puro Malte 269 ml	1,76	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Cacildis Amber Lager 269 ml	1,54	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Bohemia Pilsen 269 ml	2,34	0002/2022	01/06/2022
22.545	UN				

22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Cerpa Gold 350 ml	1,75	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Serranalle 350 ml	3,69	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Skol Hops 350 ml	2,62	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Petra Puro Malte 350 ml	2,05	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Black Princess Gold 350 ml	2,15	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Caçidias Amber Lager 350 ml	2,26	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Beck's 350 ml	3,84	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Skol Puro Malte 350 ml	2,62	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Cerpa Nevada 350 ml	1,60	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Brahma Extra Dark 350 ml	3,02	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Antarcica Original 350 ml	3,09	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Tijuca Puro Malte 350 ml	2,40	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Cerpa Prime 350 ml	2,40	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Cerpa Exporte 350 ml	2,40	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Brahma Duplo Malte 269 ml	1,97	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Brahma Duplo Malte 350 ml	2,58	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Colorado 350 ml	3,99	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Stella Artois 350 ml	3,09	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Hoegaarden 310 ml	4,50	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Heineken 0,5% 350 ml	2,91	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Opa Bier Pilsen Puro Malte 350 ml	2,53	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Opa Bier Brasileira Pilsen Puro Malte 350 ml	2,53	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Opa Bier Morecida Puro Malte 350 ml	2,63	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Opa Bier Porter Puro Malte 350 ml	4,20	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Opa Bier de trigo Tipo Weizen Puro Malte 350 ml	4,20	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Opa Bier Pale Ale Puro Malte 350 ml	4,20	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Opa Bier IPA Puro Malte 350 ml	4,99	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Cerpa Extra 350 ml	1,60	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Imperio pilsen 350 ml	2,01	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Imperio lager 350 ml	2,36	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Cidade Imperio Dunkel 350 ml	2,91	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Cidade Imperio Pilsen 350 ml	2,91	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Cidade Imperio Helles 350 ml	2,91	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Bierbaum Lager 350 ml	3,80	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Bierbaum Extra 350 ml	4,20	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Bierbaum Ipa 350 ml	4,80	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Cerveja Puro Malte 350 ml	1,99	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Almada Puro Malte 350 ml	2,49	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Moinho Real Puro Malte 350 ml	2,29	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Smith 44 Puro Malte 350 ml	3,09	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Budweiser 0,0% 350 ml	2,99	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Michelob 350 ml	3,59	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Serrana 350 ml	1,79	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Spaten 350 ml	2,89	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Budweiser 310 ml - Multipack	2,72	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Brahma Duplo Malte 310 ml - Multipack	2,34	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Bohemia Pilsen 310 ml - Multipack	2,28	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Skol Pilsen 310 ml - Multipack	2,18	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Brahma Chopp 310 ml - Multipack	2,91	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Itaipava Puro Malte 350 ml	2,34	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Cabaré 350 ml	2,62	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, Stella Artois 310ml - Multipack	2,86	00022/2022	01/06/2022
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML, TIGER 350 ml	2,05	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, 8.6 Original 500 ml	18,58	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Antarcica Pilsen 473 ml	3,28	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Bavaria Pilsen 473 ml	2,29	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Brahma Chopp 473 ml	3,25	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Devassas 473 ml	2,60	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Burguesa 473 ml	2,21	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Glacial Pilsen 473 ml	2,39	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Itaipava Pilsen 473 ml	3,29	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Kanar Pilsen 473 ml	2,56	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, No Grau 473 ml	2,35	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Schin Pilsen 473 ml	2,75	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Skol Pilsen 473 ml	3,29	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Outras Marcas de 356 a 550 ml	21,37	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Cintra 473 ml	2,32	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Conti Malzbiert 473 ml	2,50	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Conti Pilsen 473 ml	2,25	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Conti Zero Grau 473 ml	2,02	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Crystal Pilsen 473 ml	2,75	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Itaipava Pilsen 500 ml	3,38	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Proibida 473 ml	2,75	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Proibida Puro Malte Leve 473 ml	3,01	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Samba 473 ml	2,10	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Darguner Pilsener 500 ml	3,80	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Amstel 473 ml	3,29	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Lokal Pilsen 473 ml	2,29	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Bohemia Pilsen 473 ml	3,79	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Brahma Extra Lager 473 ml	3,79	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Skol Hops 473 ml	3,29	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Budweiser 473 ml	3,50	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Colorado 410 ml	4,90	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Wals 410 ml	4,90	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Patagonia 473 ml	4,90	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Skol Puro Malte 473 ml	3,29	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Wals 473 ml	5,50	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Darguner Pilsen 410 ml	3,79	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Stella Artois 410 ml	4,19	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Petra Puro Malte 473 ml	2,60	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Imperio Pilsen 473 ml	2,80	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Imperio lager 473 ml	3,15	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Cidade Imperio Dunkel 473 ml	3,40	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Cidade Imperio Pilsen 473 ml	3,40	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Cidade Imperio Helles 473 ml	3,40	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Estrella Galicia 473 ml	4,19	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Cerveja Puro Malte 473 ml	2,59	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Almada Puro Malte 473 ml	3,19	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Moinho Real Puro Malte 473 ml	2,89	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Brahma Duplo Malte 410ml - Multipack	2,99	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Bohemia Pilsen 410ml - Multipack	2,79	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Itaipava Puro Malte 473 ml	3,45	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Brahma Duplo Malte 473 ml	3,69	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Budweiser 410ml - Multipack	3,14	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Stella Artois 410ml - Multipack	3,59	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Skol Pilsen 410ml - Multipack	3,06	00022/2022	01/06/2022

22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Brahma Chopp 410ml - Multipack	2,92	00022/2022	01/06/2022
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML, Opa Bier Pilsen Puro Malte 473 ml	3,28	00022/2022	01/06/2022
22.5.48	UN	CERVEJA LATA A PARTIR DE 551 ML, Todas as Marcas a partir de 551 ml	24,15	00022/2022	01/06/2022
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Heineken 5 Litros	77,00	00022/2022	01/06/2022
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Outras Marcas Keg 5 Litros	88,55	00022/2022	01/06/2022
22.5.50	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Itaipava Premium Keg 5 Litros	65,00	00022/2022	01/06/2022
22.5.51	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 1250 ML, Beco Sun Pilsen Pet 1250 ml	4,35	00022/2022	01/06/2022
22.5.51	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 1250 ML, Outras Marcas Pet 1250 ml	5,00	00022/2022	01/06/2022
22.5.52	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 2 LITROS, Beco Sun Pilsen Pet 2 Litros	7,91	00022/2022	01/06/2022
22.5.52	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL DE 2 LITROS, Outras Marcas Pet 2 Litros	9,10	00022/2022	01/06/2022

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00023, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.6 - ENERGÉTICOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Junho de 2022

**LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL**  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00023, DE 23 DE MAIO DE 2022**

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: ENERGÉTICOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				IN. VIGÊNCIA
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Outras marcas 250 ml	8,91	00023/2022 01/06/2022
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Fusion 250 ml	6,22	00023/2022 01/06/2022
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Hell Energy 250 ml	5,89	00023/2022 01/06/2022
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull Energy Drink 250 ml	7,75	00023/2022 01/06/2022
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull Sugar Free 250 ml	7,75	00023/2022 01/06/2022
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATÉ 250 ML Red Bull The Blue Edition 250 ml	7,75	00023/2022 01/06/2022
22.6.30				

22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Night Power 269 ml	5,63	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML On Diesel 269 ml	5,19	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power Bull Buster 269 ml	6,11	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power Bull Buster Cranberry 269 ml	6,11	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Red Hot 269 ml	6,24	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Red Nose 269 ml	6,11	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Titanium 269 ml	6,93	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink 269 ml	6,93	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Maça Verde 269 ml	6,93	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Tangerina 269 ml	6,93	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Energy Drink Zero Açúcar 269 ml	6,93	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Atomic 270 ml	6,76	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Power 270 ml	5,35	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Flash Power 270 ml	5,35	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Flying Horse 270 ml	4,88	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML On line 270 ml	4,88	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Power X 270 ml	7,88	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusion Laranja 310 ML	6,25	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusion Limão Hortelã 310 ML	6,25	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Fusion Pêssego 310 ML	6,25	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Extra Power Sugar Free 270 ml	5,94	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Açai + Guaraná 269 ml	6,93	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Citrus 269 ml	6,93	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML TNT Pêssego 269 ml	6,93	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Cerpa Amazon Power 269 ml	4,60	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Coca Cola Energy 310 ml	4,03	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Monster Energy 269 ml	4,88	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dopamina Energy Drink 269 ml	4,43	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dopamina Energy Drink Maça Verde 269 ml	4,43	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dopamina Energy Drink Tangerina 269 ml	4,43	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dopamina Energy Drink Tropical 269 ml	4,43	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dopamina Energy Drink Extreme 269 ml	4,43	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Carbon 269 ml	2,99	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Blue Ray Energy Drink 269 ml	4,46	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Blade Energy Coco e Abacaxi 269 ml	3,99	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Blade Energy Melancia 269 ml	3,99	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Blade Energy Original 269 ml	3,99	00023/2022	01/06/2022
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Blade Energy Tropical 269 ml	3,99	00023/2022	01/06/2022
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Outras marcas de 311 a 355 ml	11,56	00023/2022	01/06/2022
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Vulcano Energy Drink 350 ml	6,30	00023/2022	01/06/2022
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Vulcano Energy Drink 355 ml	10,05	00023/2022	01/06/2022
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Marathon Isoenergy Chá Verde e Limão 350 ml	6,99	00023/2022	01/06/2022
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML Marathon Isoenergy Chá Verde Pink Limonada 350 ml	6,99	00023/2022	01/06/2022
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML TNT Açai + Guaraná 350 ml	6,93	00023/2022	01/06/2022
22.6.32	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 311 A 355 ML TNT Citrus 355 ml	6,93	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Outras marcas de 356 a 473 ml	13,23	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Burn Energy Drink 473 ml	9,59	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Extra Power 473 ml	8,53	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Flash Power 473 ml	9,33	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Flying Horse 473 ml	8,55	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Energy 473 ml	8,58	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster JM Khaos 473 ml	8,58	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Ultra 473 ml	8,66	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Assault 473 ml	8,66	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Red Bull Energy Drink 473 ml	11,50	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML TNT Energy Drink 473 ml	8,66	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Vulcano Energy Drink 473 ml	7,50	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Mango Loco 473 ml	8,66	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Absolutely Zero 473 ml	8,66	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Ultra Violet 473 ml	8,66	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster DQ Ice Tea 458 ml	8,66	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Lo Carb 473 ml	8,66	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster DQ Ice Tea 473 ml	8,66	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Baly 473 ml	4,99	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Pacific Punch 473 ml	8,32	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Monster Paradise 473 ml	8,32	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Reign Lemon 473 ml	9,32	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Reign Mango Matic 473 ml	9,32	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Reign Melon 473 ml	9,32	00023/2022	01/06/2022
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Reign Orange Dream Side 473 ml	9,32	00023/2022	01/06/2022
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Outras marcas de 474 a 710 ml	11,50	00023/2022	01/06/2022
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML K Energy 500 ml	7,33	00023/2022	01/06/2022
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Monster Energy 500 ml	8,00	00023/2022	01/06/2022
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Monster Low Carb 500 ml	7,95	00023/2022	01/06/2022
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Flying Horse 710 ml	10,00	00023/2022	01/06/2022
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML Vulcano Energy Drink 710 ml	8,25	00023/2022	01/06/2022
22.6.34	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 474 A 710 ML TNT Pêssego 600 ml	6,93	00023/2022	01/06/2022
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Outras marcas até 250 ml	5,92	00023/2022	01/06/2022
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Abadã 250 ml	4,15	00023/2022	01/06/2022
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Teen power 250 ml	4,41	00023/2022	01/06/2022
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Vulcano Energy Drink 250 ml	3,50	00023/2022	01/06/2022
22.6.36	UN	ENERGÉTICOS PET ATÉ 250 ML Baly 250 ml	2,94	00023/2022	01/06/2022
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Outras marcas de 251 a 473 ml	7,62	00023/2022	01/06/2022
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Burn Energy Drink 260 ml	5,11	00023/2022	01/06/2022
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Burn Sugar Free 260 ml	4,50	00023/2022	01/06/2022
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Flying Horse 270 ml	5,84	00023/2022	01/06/2022
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML On Diesel 270 ml	6,30	00023/2022	01/06/2022
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Titanium 270 ml	5,50	00023/2022	01/06/2022
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Monster Mango Loco 473 ml	8,66	00023/2022	01/06/2022
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Vulcano Energy Drink 300 ml	2,99	00023/2022	01/06/2022
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Monster Absolutely Zero 473 ml	8,66	00023/2022	01/06/2022
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Monster Ultra Violet 473 ml	8,66	00023/2022	01/06/2022
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Paranghiti 340 ml	3,10	00023/2022	01/06/2022
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Baly Cranberry 473 ml	4,99	00023/2022	01/06/2022
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML Blue Ray Energy Drink 350 ml	3,20	00023/2022	01/06/2022
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML TNT Pink Lemonade 269 ml	6,93	00023/2022	01/06/2022
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML TNT Pink Lemonade 473 ml	8,66	00023/2022	01/06/2022
22.6.37	UN	ENERGÉTICOS PET DE 251 A 473 ML TNT Focus 473 ml	8,66	00023/2022	01/06/2022
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Outras marcas de 474 a 600 ml	10,12	00023/2022	01/06/2022
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML K Energy 500 ml	7,83	00023/2022	01/06/2022
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML On Diesel 500 ml	8,80	00023/2022	01/06/2022
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Roots Energy Drink 500 ml	7,80	00023/2022	01/06/2022
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Teen power 500 ml	8,60	00023/2022	01/06/2022
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Titanium 500 ml	7,45	00023/2022	01/06/2022
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Vulcano Energy Drink 500 ml	6,99	00023/2022	01/06/2022
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Big Power 600 ml	8,57	00023/2022	01/06/2022

22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Fusion 500 ml	4,69	00023/2022	01/06/2022
22.6.38	UN	ENERGÉTICOS PET DE 474 A 600 ML Power Bull Buster 500 ml	8,60	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Outras marcas de 601 a 1000 ml	12,65	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Abadã 1000 ml	9,15	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Bad Boy Power Drink 1000 ml	9,90	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Burn Energy Drink 1000 ml	9,15	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Extra Power 1000 ml	7,99	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Flying Horse 1000 ml	10,58	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Full Energy 1000 ml	10,41	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Fusion 1000 ml	9,15	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Infinity Energy Drink 1000 ml	10,76	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Magneto Energy 1000 ml	11,68	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Mamute 1000 ml	11,28	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML On Diesel 1000 ml	11,23	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML On line 1000 ml	10,33	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Power Bull Buster 1000 ml	10,65	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Power Bull Buster Cranberry 1000 ml	10,65	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Red Hot 1000 ml	9,15	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Red Hot Açai 1000 ml	9,15	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Teen power 1000 ml	11,23	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Titanium 1000 ml	9,15	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Vulcano Energy Drink 1000 ml	9,75	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Baly 1000 ml	6,30	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Extra Power Ultra Violeta 1000 ml	10,99	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Paranghiti 1000 ml	5,20	00023/2022	01/06/2022
22.6.39	UN	ENERGÉTICOS PET DE 601 A 1000 ML Baly Cranberry 1000 ml			

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00024, DE 23 DE MAIO DE 2022.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: REFRIGERANTES				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola 200ml	1,36	00024/2022 01/06/2022
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola 290ml	2,75	00024/2022 01/06/2022
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola Sem Açúcar 200ml	1,78	00024/2022 01/06/2022
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Coca-Cola Sem Açúcar 290ml	2,76	00024/2022 01/06/2022
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Guaraná 200ml	1,13	00024/2022 01/06/2022
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Guaraná 290ml	2,31	00024/2022 01/06/2022
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Laranja 200ml	1,18	00024/2022 01/06/2022
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Laranja 290ml	2,27	00024/2022 01/06/2022
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Fanta Uva 290ml	2,13	00024/2022 01/06/2022
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Guaraná Antártica 290ml	2,15	00024/2022 01/06/2022
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Guaraná Antártica Diet 290ml	1,18	00024/2022 01/06/2022
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Kwat 200ml	2,13	00024/2022 01/06/2022
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Kwat 290ml	2,18	00024/2022 01/06/2022
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Kwat 300ml	2,21	00024/2022 01/06/2022
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Pepsi Cola 284ml	2,22	00024/2022 01/06/2022
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 301 A 600 ML Soda Limonada 290ml	2,31	00024/2022 01/06/2022
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Sprite 290ml	2,22	00024/2022 01/06/2022
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Sprite 300ml	2,22	00024/2022 01/06/2022
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Sukita Laranja 290ml	2,31	00024/2022 01/06/2022
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Tônica Antártica 290ml	2,67	00024/2022 01/06/2022
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Outras marcas até 300ml	3,18	00024/2022 01/06/2022
22.941	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL ATÉ 301 A 600 ML River Guaraná 200 ml	1,50	00024/2022 01/06/2022
22.942	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Itubaina 600ml	2,42	00024/2022 01/06/2022
22.942	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Outras marcas de 301 a 600ml	2,78	00024/2022 01/06/2022
22.942	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Guaraná 355 ml	0,99	00024/2022 01/06/2022
22.942	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Cola 355 ml	0,99	00024/2022 01/06/2022
22.942	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Laranja 355 ml	0,99	00024/2022 01/06/2022
22.942	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Uva 355 ml	0,99	00024/2022 01/06/2022
22.942	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML Cerpa Limão 355 ml	0,99	00024/2022 01/06/2022
22.942	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 301 A 600 ML River Guaraná 600 ml	2,50	00024/2022 01/06/2022
22.943	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Coca-Cola 1000ml	3,19	00024/2022 01/06/2022
22.943	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Fanta Guaraná 1000ml	2,88	00024/2022 01/06/2022
22.943	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Fanta Laranja 1000ml	2,88	00024/2022 01/06/2022
22.943	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Guaraná Antártica 1000ml	2,70	00024/2022 01/06/2022
22.943	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Kwat 1000ml	2,50	00024/2022 01/06/2022
22.943	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Pepsi Cola 1000ml	2,67	00024/2022 01/06/2022
22.943	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Outras marcas de 601 a 1000ml	3,67	00024/2022 01/06/2022
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola com vasilhame 2000ml	7,49	00024/2022 01/06/2022
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola sem vasilhame 2000ml	4,59	00024/2022 01/06/2022
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Fanta com vasilhame 2000ml	6,89	00024/2022 01/06/2022
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Fanta sem vasilhame 2000ml	3,99	00024/2022 01/06/2022
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Simba Guaraná 2000ml	4,59	00024/2022 01/06/2022
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Simba Laranja 2000ml	4,59	00024/2022 01/06/2022
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Outras marcas de 1001 a 2000ml	8,61	00024/2022 01/06/2022
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola S/Açúcar c/vasilhame 2000ml 7,49	00024/2022 01/06/2022	
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola S/Açúcar s/vasilhame 2000ml 4,59	00024/2022 01/06/2022	
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Kwat com vasilhame 2000ml	6,89	00024/2022 01/06/2022
22.944	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Kwat sem vasilhame 2000ml	2,99	00024/2022 01/06/2022
22.945	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Itubaina 355ml	2,44	00024/2022 01/06/2022
22.945	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Itubaina Grosseira 355ml	4,38	00024/2022 01/06/2022
22.945	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Itubaina Zero 355ml	3,53	00024/2022 01/06/2022
22.945	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Shweppes Citrus 250ml	2,27	00024/2022 01/06/2022
22.945	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Outras marcas até 360ml	5,03	00024/2022 01/06/2022
22.945	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Tônica Antártica 275 ml	3,49	00024/2022 01/06/2022
22.945	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML Pink Lemonade Bahamas 275 ml	3,49	00024/2022 01/06/2022
22.946	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Coca-Cola 1000ml	4,38	00024/2022 01/06/2022
22.946	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Guaraná Antártica 1000ml	3,53	00024/2022 01/06/2022
22.946	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Kwat 1000ml	3,53	00024/2022 01/06/2022
22.946	UN	REFRIGERANTE GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL DE 361 A 1000 ML Outras marcas de 361 a 1000ml	5,03	00024/2022 01/06/2022
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola 220ml	2,22	00024/2022 01/06/2022
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola Stevia 220ml	2,08	00024/2022 01/06/2022
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola Sem Açúcar 220ml	2,47	00024/2022 01/06/2022
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Fanta Guaraná 220ml	1,44	00024/2022 01/06/2022
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Fanta Laranja 220ml	1,96	00024/2022 01/06/2022
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Kwat 220ml	1,98	00024/2022 01/06/2022
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Sprite 220ml	1,70	00024/2022 01/06/2022
22.947	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Outras marcas até 220ml	2,84	00024/2022 01/06/2022
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola 250ml	2,05	00024/2022 01/06/2022
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola Stevia 250ml	1,82	00024/2022 01/06/2022
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Coca-Cola Sem Açúcar 250ml	2,00	00024/2022 01/06/2022
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Fanta Guaraná 250ml	1,92	00024/2022 01/06/2022
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Fanta Laranja 250ml	1,95	00024/2022 01/06/2022
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Kwat 250ml	1,91	00024/2022 01/06/2022
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Sprite 250ml	1,95	00024/2022 01/06/2022
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Outras marcas de 221 a 250ml	2,36	00024/2022 01/06/2022
22.948	UN	REFRIGERANTE LATA DE 221 A 250 ML Pink Lemonade Bahamas 250 ml	3,49	00024/2022 01/06/2022
22.949	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Coca-Cola Antártica 269ml	1,49	00024/2022 01/06/2022
22.949	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Pepsi Cola 269ml	1,49	00024/2022 01/06/2022
22.949	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Piu Teu 269ml	2,01	00024/2022 01/06/2022
22.949	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Outras marcas de 251 a 269ml	2,97	00024/2022 01/06/2022
22.949	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Tônica Antártica 269 ml	1,99	00024/2022 01/06/2022

22.949	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Antártica Citrus 269 ml	2,09	00024/2022 01/06/2022
22.949	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Conti cola 269 ML	1,99	00024/2022 01/06/2022
22.949	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Conti Cola sem açúcar 269 ML	1,99	00024/2022 01/06/2022
22.949	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Conti Guaraná 269 ml	1,99	00024/2022 01/06/2022
22.949	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Conti Laranja 269 ml	1,99	00024/2022 01/06/2022
22.949	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Conti Uva 269 ml	1,99	00024/2022 01/06/2022
22.949	UN	REFRIGERANTE LATA DE 251 A 269 ML Taubiana Guaraná 269 ml	1,99	00024/2022 01/06/2022
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Baunilha 310 ml	2,05	00024/2022 01/06/2022
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Cereja 310 ml	2,05	00024/2022 01/06/2022
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Laranja 310 ml	2,05	00024/2022 01/06/2022
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Limão Siciliano 310 ml	2,05	00024/2022 01/06/2022
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Sleek 310 ml	2,05	00024/2022 01/06/2022
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca-Cola Sem Açúcar 310 ml	2,05	00024/2022 01/06/2022
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Guaraná 310 ml	1,83	00024/2022 01/06/2022
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Laranja 310 ml	1,88	00024/2022 01/06/2022
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Fanta Uva 310 ml	1,88	00024/2022 01/06/2022
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Kwat 310 ml	1,98	00024/2022 01/06/2022
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Sprite 310 ml	1,88	00024/2022 01/06/2022
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Outras Marcas de 270 a 310 ml	2,35	00024/2022 01/06/2022
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Guaraná Antártica 310 ml	1,69	00024/2022 01/06/2022
22.950	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Pepsi Cola 310 ml	1,69	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Bare 350 ml	2,63	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Citrus Antártica 350 ml	2,17	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola 350 ml	2,90	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola Sem Açúcar 350 ml	2,89	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Coca-Cola Sem Açúcar 350 ml	2,63	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Guaraná 350 ml	2,45	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Guaraná Zero 350 ml	2,45	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Laranja 350 ml	2,51	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Laranja Zero 350 ml	2,47	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Uva 350 ml	2,49	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Goiainho 350 ml	1,99	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antártica 350 ml	2,43	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antártica Diet 350 ml	2,47	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Guaraná Antártica Zero 350 ml	2,45	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Iti Cola 350 ml	1,84	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Iti Guaraná 350 ml	1,84	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Iti Laranja 350 ml	1,84	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Iti Lemon 350 ml	1,84	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Iti Limão 350 ml	1,84	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Itubaina 350 ml	1,84	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Itubaina Zero 350 ml	1,84	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Jesus 350 ml	1,84	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Jesus Zero 350 ml	1,84	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Kwat 350 ml	2,10	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Kwat Zero 350 ml	2,10	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Cola 350 ml	2,45	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Pepsi Cola Light 350 ml	2,45	00024/2022 01/06/2022
22.951	UN	REFRIGERANTE LATA DE		





III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [geditais@sefaz.to.gov.br](mailto:geditais@sefaz.to.gov.br), maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 03/06/2022.

Palmas/TO, 24 de maio de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (álcool, café, detergente e outros) para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de material permanente (cão de busca e captura e cão de faro de entorpecentes), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [geditais@sefaz.to.gov.br](mailto:geditais@sefaz.to.gov.br), maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 03/06/2022.

Palmas/TO, 24 de maio de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

#### AVISO DE ADIAMENTO Nº 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 030/2022

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO TOCANTINS  
PROCESSO Nº 2021/24830/04.011

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Serviço de Digitalização de Documentos, para alterações a serem procedidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, em atendimento ao PARECER DPPI/SUPGES/ATI nº 0140/2022 anexo aos autos.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA  
Pregoeira

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 029/2022

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP  
0749 (Outras vinculações de transferência)/0231  
(Fundo de Segurança Pública)  
PROCESSO Nº 2021/31000/02621

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (BALANÇAS ANALÍTICAS E DE PRECISÃO), que teve como vencedora a empresa MCIENTIFICA LTDA - EPP, itens 01 e 02, no valor de R\$ 19.142,00 (dezenove mil, cento e quarenta e dois reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 19.142,00 (dezenove mil, cento e quarenta e dois reais).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas/TO, 24 de maio de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no quichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022. Abertura dia 06.06.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (condicionadores de ar e bebedouro), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS - SECIJU/TO. Proc. 2021/17010/01380. Recursos: Recursos não vinculados de impostos e Recursos vinculados a fundos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2022. Abertura dia 06.06.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos (quadriciclos), visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS PM/TO. Proc. 2021/09030/00223. Recursos: Convênio federal e Recursos vinculados de impostos. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 24 de maio de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/27000/010154 - SEDUC

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Construção de cobertura e reforma da quadra poliesportiva da Escola de Tempo Integral Girassol Augusto dos Anjos, no município de Palmas-TO

Vencedora: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 544.966,52 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Palmas/TO, 19 de maio de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA**

Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a solicitação da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, torna público que realizará:

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - Processo: 2022/38960/000124. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Plano Básico Ambiental - PBA para implantação das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-255, trecho Lagoa do Confusão/ Barreira da Cruz, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/06/2022 às 09h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: [www.to.gov.br/seinf](http://www.to.gov.br/seinf). Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/(63) 3218-1637, e-mail: [cpl@seinf.to.gov.br](mailto:cpl@seinf.to.gov.br) ou [cpl.seinf@gmail.com](mailto:cpl.seinf@gmail.com).

Palmas-TO, 23 de maio de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA**

Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a solicitação da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, torna público que realizará:

CONCORRÊNCIA Nº 012/2022 - Processo: 2021/38960/00972. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Programa Básico Ambiental (PBA) relativo às obras de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização para implantação das rodovias TO-247/030, trecho: Lagoa do Tocantins / km 50 / entr. TO-030 / Ponte Rio Sono, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/06/2022 às 10h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: [www.to.gov.br/seinf](http://www.to.gov.br/seinf). Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/(63) 3218-1637, e-mail: [cpl@seinf.to.gov.br](mailto:cpl@seinf.to.gov.br) ou [cpl.seinf@gmail.com](mailto:cpl.seinf@gmail.com).

Palmas-TO, 24 de maio de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SAÚDE****NOTIFICAÇÃO - 32/2022/SES/NDJ**

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
RUA SERGIPE Nº 955 - Tel. (54) 3712-3655 - CEP: 99704-080  
ERECHIM/RS

Considerando que a empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 23.312.871/0001-46, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho n. 2022NE07569, cujo prazo para realização de entrega expirou em 20/05/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2022/3055/3794	2022NE07569	Emissão da NE	06/05/2022	20/05/2022	1.344,96

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 20 de maio de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 59/2022/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO - 525/2022/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 028/2022, oriundo do Processo nº 7573/2020, que tem por objeto contratação de serviços de Limpeza, Higiene, Asseio, Conservação Predial, copeiragem e recepção, com fornecimento de materiais de limpeza, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nos prédios dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II;

Considerando a manifestação da área técnica Diante das manifestações de esclarecimentos e impugnações Referentes ao PE nº 028/2022 - Processo nº 7573/20, informamos que procederemos a análise e alterações do Termo de Referência. Diante disso, solicitamos a REVOGAÇÃO do pregão para posterior publicação de novo Edital.

## RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, oriundo do Processo nº 7573/2020, que tem por objeto a contratação de serviços de Limpeza, Higiene, Asseio, Conservação Predial, copeiragem e recepção, com fornecimento de materiais de limpeza, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nos prédios dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 17 dias do mês de maio do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 05/2017 PROCESSO Nº: 2017.30550.00731.  
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONTRATANTE: Fundação Pró Rim - Palmas  
CNPJ DA CONTRATANTE: 79.361.127/0009-43.  
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 05/2017, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 13/04/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022  
VIGÊNCIA: 13/04/2023.  
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde  
JONAS JOSÉ CORREA - Representante Legal da Contratante

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO Nº: 2021/30550/007984  
CONTRATO: 015/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.  
CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PHILIPS DO MODELO INTERA 1.5T INSTALADO EM 30/05/2008 COM END OF LIFE EM 12/2020, PARA O MODELO INGENIA 1.5T CX DE ÚLTIMA GERAÇÃO, INSTALADA NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS.  
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, NOS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113  
FONTE: 500.1002.102/600.0000.250  
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30/3.3.90.39  
VALOR: R\$ 4.122.850,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)  
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022  
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA P/ CONTRATANTE PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.  
P/ CONTRATADA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/001394  
CONTRATO: 65/2022/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.  
CONTRATADA: SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO DE DUODENOSCOPIA DO HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS.  
VIGÊNCIA: CASO SEJA FORMALIZADO CONTRATO, A VIGÊNCIA DO MESMO DEVERÁ SER ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ARTIGO 57, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113  
FONTE: 600.0000.250  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
VALOR: R\$ 11.859,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).  
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022  
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI - P/ CONTRATADA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/003303  
CONTRATO: 68/2022/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.  
CONTRATADA: MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE EMERGÊNCIA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA HEMORREDE DO TOCANTINS  
VIGÊNCIA: O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES TERÁ SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CAPUT ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO INICIARÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4127  
FONTE: 759.0000.240002785  
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52  
VALOR: R\$ 8.720,00 (OITO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).  
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022  
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - P/ CONTRATADA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/002389  
CONTRATO: 70/2022/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.  
CONTRATADA: VS COSTA & CIA  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO MÉDICOS HOSPITALARES (APARELHO DE ANESTESIA, ELETROCARDIOGRAFO E BISTURI ELETRÔNICO MULTIPROCESSADO 400W), PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE MANTIDAS E ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.  
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1.993.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
FONTE: 601.3120215  
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52  
VALOR: R\$ 1.376.700,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).  
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022  
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE VS COSTA & CIA - P/ CONTRATADA

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - 8/2022/SES/SAEL/DMC

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 77/2019, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA V BOTTIN - EIRELI - EPP  
PROCESSO Nº: 2018/30550/003869  
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO AS ALTERAÇÕES DO VALOR CONTRATUAL CONFORME SEGUE:  
FICA O VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO NO PERCENTUAL DE 47,203870%, COM BASE NO IGPM REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO/2019 A AGOSTO/2021, NO VALOR CORRESPONDENTE DE R\$ 44.371,64 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO PARA R\$ 138.371,64 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME CÁLCULO ACOSTADO NOS AUTOS DO PROCESSO À FL. 594.  
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022  
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ Locatário

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2021

PROCESSO Nº: 2021.30551.000029.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis.

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 125 (cento e vinte e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 05/05/2023.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2021

PROCESSO Nº: 2021.30551.000112.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Centenário.

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para custeio da saúde, por mais 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 30/04/2023.

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 273/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 76/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de fevereiro de 2021, que instaurou os Processos Administrativos Disciplinares - PADs nºs: 2020/30550/003634 e 2020/30550/005469;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 76/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.789, de 16 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria nº 199/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6.070, de 18 de abril de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nº 2020/30550/003634 e 2020/30550/005469, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, em substituição

**PORTARIA - 274/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 125/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa E.S.T. EIRELI, constantes nos Processos nºs 2020/30550/000791, 2019/30550/006362, 2019/30550/005956 e 2019/30550/001884;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 80/2022/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 191/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que teve como último ato a Portaria - 191/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de abril de 2022, publicado no DOE nº 6.068, de 12 de abril de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nºs: 2020/30550/000791, 2019/30550/006362, 2019/30550/005956 e 2019/30550/001884, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2022.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, em substituição

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004548**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 357/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 40.014.621/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	367	UND	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA PERCUTÂNEA, DE BAIXO PERFIL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA, SEMI-COMPLACENTE E NÃO COMPLACENTE, COM PONTA AFILADA, DUAS RADIOPACAS E BAIXO PERFIL DE CRUZAMENTOS. DIÂMETRO DE 1.2 A 4 MM. COMPRIMENTO DE 8 A 30 MM.	ALVIMEDICA	R\$ 97,59	R\$ 35.815,53
3	540	UND	CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA 6FR E 7FR; 100 A 120 CM DE COMPRIMENTO: JUDKINSLEFT (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0); JUDKINSRIGHT (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0; 4,5); AMPLATZRIGHT (CURVAS 1; 2; 3); AMPLATZLEFT (CURVAS 1; 2; 3); XB (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0); MAMÁRIA; COBRA (CURVAS 1; 2); MULTIPURPOSE (CURVA 2).	ALVIMEDICA	R\$ 37,00	R\$ 19.980,00
4	180	UND	CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA 6FR E 7FR; 100 A 120 CM DE COMPRIMENTO: JUDKINSLEFT (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0); JUDKINSRIGHT (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0; 4,5); AMPLATZRIGHT (CURVAS 1; 2; 3); AMPLATZLEFT (CURVAS 1; 2; 3); XB (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0); MAMÁRIA; COBRA (CURVAS 1; 2); MULTIPURPOSE (CURVA 2).	ALVIMEDICA	R\$ 37,00	R\$ 6.660,00

5	720	UND	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100A 125 CM. JUDKINSLEFT (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 6,0); JUDKINSRIGHT (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0; 4,5); AMPLATZRIGHT (CURVAS 1; 2; 3); AMPLATZLEFT (CURVAS 1; 2; 3); XB (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0); VERTEBRAL; SIMMONS (CURVAS 1; 2; 3); MAMÁRIA; COBRA (CURVAS 1; 2); HEADHUNTER; MULTIPURPOSE (CURVA 2); TIG; PIG TAIL. PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA.	MERIT MEDICAL	R\$ 50,00	R\$ 36.000,00
6	120	UND	FIO GUIA DIRIGÍVEL 0,014 PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA PARA OCLUSÃO CORONÁRIA CRÔNICA. (DO TIPO CROSS-IT OU MIRACLE OU SHINOBIU SEMELHANTE).	SHANGAI	R\$ 88,25	R\$ 10.590,00
7	720	UND	FIO GUIA DIRIGÍVEL PARA ANGIOPLASTIA. FIO GUIA PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL CORONÁRIA PERCUTÂNEA. DIÂMETRO 0,014"; COMPRIMENTOS DE 150 CM A 300 CM; EXTREMIDADE: CURVA E RETA; SUPORTE: DE FLOPPY A EXTRA SUPORTE (VARIADOS).	SHANGAI	R\$ 98,00	R\$ 70.560,00
8	240	UND	FIO GUIA DIRIGÍVEL PARA ANGIOPLASTIA. FIO GUIA PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL CORONÁRIA PERCUTÂNEA. DIÂMETRO 0,014"; COMPRIMENTOS DE 150 CM A 300 CM; EXTREMIDADE: CURVA E RETA; SUPORTE: DE FLOPPY A EXTRA SUPORTE (VARIADOS).	SHANGAI	R\$ 98,00	R\$ 23.520,00
9	720	UND	STENT CORONARIANO. CONVENCIONAL; DIÂMETRO DE 1,5 A 5 MM; COMPRIMENTO DE 5 A 30 MM.	SCITECH	R\$ 762,00	R\$ 548.640,00
10	240	UND	STENT CORONARIANO. CONVENCIONAL; DIÂMETRO DE 1,5 A 5 MM; COMPRIMENTO DE 5 A 30 MM.	SCITECH	R\$ 762,00	R\$ 182.880,00
11	90	UND	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO EMBÓLICA. FILTRO DE POLIURETANO, COM POROSIDADE DE 110 MICRAS, LOOP DE NITINOL QUE SE ADEQUA A VASOS COM DIÂMETRO DE 3,5 A 5,5 MM. DISPOSITIVO COM PONTA RADIOPACA DE 3 CM, SISTEMA DE ENTREGA COMPATÍVEL COM 3,2 F E DE RETIRADA DE 4,3F, SISTEMA 190 OU 300 CM.	AUTO SUTURE	R\$ 2.478,00	R\$ 223.020,00
12	30	UND	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO EMBÓLICA. FILTRO DE POLIURETANO, COM POROSIDADE DE 110 MICRAS, LOOP DE NITINOL QUE SE ADEQUA A VASOS COM DIÂMETRO DE 3,5 A 5,5 MM. DISPOSITIVO COM PONTA RADIOPACA DE 3 CM, SISTEMA DE ENTREGA COMPATÍVEL COM 3,2 F E DE RETIRADA DE 4,3F, SISTEMA 190 OU 300 CM.	AUTO SUTURE	R\$ 2.478,00	R\$ 74.340,00
14	120	UND	STENT FARMACOLÓGICO PARA ARTÉRIA CORONÁRIA MODELO EXPANSÍVEL POR BALÃO MONTADO EM SISTEMA TROCA RÁPIDA. DIÂMETRO 2,25A 4 MM COMPRIMENTO 8 A 38.	SCITECH	R\$ 641,49	R\$ 76.978,80
15	270	CONJ	CONJUNTO DESCARTÁVEL DE BALÃO INTRA-AÓRTICO, TAMANHO 34 E 40.	INSIGHTRA	R\$ 399,00	R\$ 107.730,00
16	90	CONJ	CONJUNTO DESCARTÁVEL DE BALÃO INTRA-AÓRTICO, TAMANHO 34 E 40.	INSIGHTRA	R\$ 399,00	R\$ 35.910,00
17	480	UND	INTRODUTOR VALVULADO RADIAL. CONTENDO BAINHA, DILATADOR, GUIA METÁLICO ANGULAR, AGULHA 21 G. DIÂMETROS DE 5FR E 6 FR. COMPRIMENTO 11 CM A 22 CM.	GADALI BROS MED	R\$ 67,00	R\$ 32.160,00
18	480	UND	INTRODUTOR VALVULADO FEMORAL. CONTENDO BAINHA, DILATADOR, GUIA METÁLICO ANGULAR, AGULHA 18 G. VARIAÇÕES DE DIÂMETRO DE 04 A 11 FR E COMPRIMENTO DE 12 CM A 100 CM.	GADALI BROS MED	R\$ 67,00	R\$ 32.160,00
19	360	UND	FIO GUIA HIDROFÍLICO 0,035". VARIAÇÕES DE COMPRIMENTO DE 150 CM A 300 CM. PONTAS RADIOPACAS E CURVAS; SUPORTES: DE STANDARD A STIFF.	SCITECH	R\$ 52,90	R\$ 19.044,00
20	120	UND	FIO GUIA HIDROFÍLICO 0,035". VARIAÇÕES DE COMPRIMENTO DE 150 CM A 300 CM. PONTAS RADIOPACAS E CURVAS; SUPORTES: DE STANDARD A STIFF.	SCITECH	R\$ 52,90	R\$ 6.348,00
21	480	UND	FIO GUIA TEFLONADO DIÂMETRO 0,035". VARIAÇÕES DE COMPRIMENTO DE 150 CM A 300 CM. PONTAS RADIOPACAS E CURVAS; SUPORTE PADRÃO.	SCITECH	R\$ 105,00	R\$ 50.400,00
22	90	UND	CATETER EXTRATOR DE TROMBOS. SISTEMA DE CAPTURA DE ÊMOLOS DURANTE ANGIOPLASTIA; EM FORMA DE FILTRO, ACOPLADO A FIO GUIA 0,014". CORPO COM SUPORTE PARA ARTÉRIAS TORTUOSAS, COM MARCAS RADIOPACAS QUE PERMITAM A SUA VISUALIZAÇÃO. COMPATÍVEL COM INTRODUTOR 6FR; COM SISTEMA DE REMOÇÃO COMPATÍVEL COM VASOS DE 4 A 7 MM DE DIÂMETRO.	SCITECH	R\$ 1.179,00	R\$ 106.110,00

23	30	UND	CATETER EXTRATOR DE TROMBOS. SISTEMA DE CAPTURA DE ÊMOLOS DURANTE ANGIOPLASTIA; EM FORMA DE FILTRO, ACOPLADO A FIO GUIA 0,014". CORPO COM SUPORTE PARA ARTÉRIAS TORTUOSAS, COM MARCAS RADIOPACAS QUE PERMITAM A SUA VISUALIZAÇÃO. COMPATÍVEL COM INTRODUTOR 6FR; COM SISTEMA DE REMOÇÃO COMPATÍVEL COM VASOS DE 4 A 7 MM DE DIÂMETRO.	SCITECH	R\$ 1.179,00	R\$ 35.370,00
24	36	UND	STENT GRAFT DIÂMETRO DE 2,5 A 3,5.	SCITECH	R\$ 9.125,00	R\$ 328.500,00
25	12	UND	STENT GRAFT DIÂMETRO DE 2,5 A 3,5.	SCITECH	R\$ 9.125,00	R\$ 109.500,00
26	36	UND	FIO GUIA TIPO LAÇO - DISPOSITIVO DE CAPTURA DE CORPOS ESTRANHOS NO SISTEMA ENDOVASCULAR. DIÂMETROS DE 4 A 6FR. COMPRIMENTO DE 125 A 175CM. COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE 0,035" A 0,038".	MERIT MEDICAL	R\$ 1.581,00	R\$ 56.916,00
27	41	UND	OCLUSOR HEMOSTÁTICO FEMURAL (DEVERÁ SER OFERTADO PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O ANGIOSEAL).	ANGIOSEAL TERUMO	R\$ 399,99	R\$ 16.399,59
28	13	UND	OCLUSOR HEMOSTÁTICO FEMURAL (DEVERÁ SER OFERTADO PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O ANGIOSEAL).	ANGIOSEAL TERUMO	R\$ 399,99	R\$ 5.199,87
29	630	UND	KIT INSUFLADOR DE PRESSÃO CONTROLADA CONTENDO (INSUFLADOR, CONECTOR EM Y, INTRODUTOR DA GUIA E TORQUE, TORNEIRA 3 VIAS.)	GADALI XIAMEN	R\$ 66,00	R\$ 41.580,00
30	210	UND	KIT INSUFLADOR DE PRESSÃO CONTROLADA CONTENDO (INSUFLADOR, CONECTOR EM Y, INTRODUTOR DA GUIA E TORQUE, TORNEIRA 3 VIAS.)	GADALI XIAMEN	R\$ 66,00	R\$ 13.860,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.306.171,79

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 40.014.621/0001-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006040**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA  
CNPJ: 37.844.479/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	14.040	ENVELOPE	*FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS*	BIOLINE	R\$ 5,62	R\$ 78.904,80
5	14.040	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS	BIOLINE	R\$ 5,55	R\$ 77.922,00
11	19.341	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 1 COM 90 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,8 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E /OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	BIOLINE	R\$ 6,22	R\$ 120.301,02
13	8.822	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 1 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E /OU ALUMINIZADA E REG. MS	BIOLINE	R\$ 5,96	R\$ 52.579,12
15	23.260	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 2 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 5,96	R\$ 138.629,60
17	29.297	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 2 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 5,17	R\$ 151.465,49
19	27.975	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 3 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 (+ 0,1) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 5,33	R\$ 149.106,75
21	27.144	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 3 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 4,69	R\$ 127.305,36
25	12.870	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA E/OU ACIDO POLIGLICOLICO Nº 3, COM 70 CM DE COMPRIMENTO (+ 5) COM AGULHA 1/2 CILINDRICA DE 20MM A 22 MM, SINTETICO, ESTÉRIL E ABSORVIVEL. EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS.	BIOLINE	R\$ 4,69	R\$ 60.360,30
31	10.788	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 4-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 4,49	R\$ 48.438,12
33	6.178	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 5-0 COM 45 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLASTICA).	BIOLINE	R\$ 8,40	R\$ 51.895,20
43	2.317	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA OU ACIDO POLIGLICOLICO ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 8-0 COM 20 A 45 CM C OM 2 AGULHA 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OPTAMOLOGIA).	BIOLINE	R\$ 39,36	R\$ 91.197,12
56	2.598	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE Nº 5-0 COM 70 (+ 5) CM COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,7 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS	BIOLINE	R\$ 16,34	R\$ 42.451,32
58	2.598	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE Nº 6-0 COM 75 (+ 5) CM COM 2 AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,3 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).	BIOLINE	R\$ 20,00	R\$ 51.960,00

68	12.145	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO Nº 2 COM 75 (+ 5) CM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 4,0 (+ 0,1) CM E REG. MS (ORTOPEDIA).	BIOLINE	R\$ 3,30	R\$ 40.078,50
88	25.986	ENVELOPE	FITA CARDIACA, TAMANHO 80CM X 3,5MM, MATERIAL : ALGODAO, COR: BRANCA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE	BIOLINE	R\$ 1,98	R\$ 51.452,28
90	10.390	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLECAPRONE 25 ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO Nº 4-0, COM 70 (+ 5) CM, AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,4 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLASTICA).	BIOLINE	R\$ 15,00	R\$ 155.850,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.489.896,98

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA  
CNPJ: 37.844.479/0001-52

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006040**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 37.109.097/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
40	2.317	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO No 6-0 COM 45 (+- 5) CM COM 2 AGULHAS 1/4 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA).	COVIDIEN -POLYSUTURE	R\$ 34,00	R\$ 78.778,00
52	1.685	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA TRANÇADO No 6-0 COM 45CM COM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA)	COVIDIEN -POLYSUTURE	R\$ 28,00	R\$ 47.180,00
72	3.183	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER BRANCO TRANÇADO No 5-0 COM 45 (+- 5) CM COM 2 AGULHA 1/4 ESPATULADA DE 0,8 MM (+- 0,01) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTAMOLOGIA).	COVIDIEN -POLYSUTURE	R\$ 24,00	R\$ 76.392,00
74	8.565	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO No 2-0 COM 75 (+- 5) CM COM ALMOFADA DE TEFLON COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,1 (+- 0,1) CM E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	COVIDIEN -POLYSUTURE	R\$ 18,00	R\$ 154.170,00
79	5.757	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO No 4-0 COM 75 (+- 5) CM SEM ALMOFADA DE TEFLON COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,5 (+- 0,1) CM E REG. MS (CARDIOVASCULAR)	COVIDIEN -POLYSUTURE	R\$ 9,12	R\$ 52.503,84
VALOR TOTAL						R\$ 409.023,84

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

DMI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 37.109.097/0001-85

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006040

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	4.680	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO No 0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1,2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS*	BIOLINE	R\$ 8,48	R\$ 39.686,40
6	4.680	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS	BIOLINE	R\$ 8,38	R\$ 39.218,40
16	7.753	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 2 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 7,08	R\$ 54.891,24
28	4.469	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 4 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLASTICA).	BIOLINE	R\$ 10,12	R\$ 45.226,28
29	9.033	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 4 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 6,74	R\$ 60.882,42
32	3.595	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO No 4-0 COM 70 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,1 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 8,40	R\$ 30.198,00
51	4.025	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA TRANÇADO No 5-0 COM 45CM, COM 1 AGULHA DE 1/2 TRIANGULAR, COMPRIMENTO 1,5 (+- 0,1) CM, EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS	BIOLINE	R\$ 6,83	R\$ 27.490,75
57	865	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE No 5-0 COM 70 (+- 5) CM COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,7 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS	BIOLINE	R\$ 23,16	R\$ 20.033,40
59	865	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE No 6-0 COM 75 (+- 5) CM COM 2 AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,3 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).	BIOLINE	R\$ 23,44	R\$ 20.275,60
64	5.701	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE ALGODAO PRETO/AZUL No 3-0 (3x45 CM) COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE (2,5) (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 7,74	R\$ 44.125,74
78	15.974	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO No 1 COM 75 (+- 5) CM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 3,6 CM E REG. MS (ORTOPEDIA).	BIOLINE	R\$ 4,46	R\$ 71.244,04
80	1.918	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO No 4-0 COM 75 (+- 5) CM SEM ALMOFADA DE TEFLON COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,5 (+- 0,1) CM E REG. MS (CARDIOVASCULAR)	BIOLINE	R\$ 12,37	R\$ 23.725,66
89	8.662	ENVELOPE	FITA CARDIACA, TAMANHO 80CM X 3,5MM, MATERIAL : ALGODAO. COR: BRANCA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE	BIOLINE	R\$ 2,92	R\$ 25.293,04
92	2.808	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIGLECAPRONE 25 ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO Nº 5-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,9 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 8,65	R\$ 24.289,20
VALOR TOTAL						R\$ 526.580,17

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
CNPJ: 34.756.337/0001-45

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME  
CNPJ: 20.918.668/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005096**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME  
CNPJ: 20.918.668/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	9.720	COMPRIMIDO	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	GEOLAB	R\$ 0,38	R\$ 3.693,60
3	2.600	COMPRIMIDO	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG	TEUTO	R\$ 1,75	R\$ 4.550,00
5	3.800	COMPRIMIDO	HEMIFUMARATO DE ZOLPIDEM 10MG	SANDOZ	R\$ 0,43	R\$ 1.634,00
7	980	CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	CLORIDRATO DE VENLAFEXINA 75 MG	GEOLAB	R\$ 1,15	R\$ 1.127,00
8	2.400	CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	CLORIDRATO DE VENLAFEXINA 150 MG	GEOLAB	R\$ 2,09	R\$ 5.016,00
38	1.850	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2 MG	TEUTO	R\$ 0,37	R\$ 684,50
VALOR TOTAL						R\$ 16.705,10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005096**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	3.276	COMP. LIBERAÇÃO PROLONGADA.	CARBONATO DE LITIO 300 MG	EUROFARMA	R\$ 0,37	R\$ 1.212,12
12	963	COMP. LIBERAÇÃO PROLONGADA.	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50 MG	EUROFARMA	R\$ 1,41	R\$ 1.357,83
13	2.100	COMP. LIBERAÇÃO PROLONGADA	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100 MG	EUROFARMA	R\$ 1,34	R\$ 2.814,00
28	1.900	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG	EUROFARMA	R\$ 0,15	R\$ 285,00
29	960	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3 MG	EUROFARMA	R\$ 0,18	R\$ 172,80
37	1.600	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1 MG	EUROFARMA	R\$ 0,16	R\$ 256,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.097,75

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 34.729.047/0001-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005096**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 088/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	1.800	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG.	TEUTO	R\$ 0,36	R\$ 648,00
VALOR TOTAL						R\$ 648,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.374.797/0001-05

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2022/30550/004371**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados ao consumo/uso dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 046/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/6040, conforme segue:

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 526.580,17.

DMI - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 37.109.097/0001-85, o valor adjudicado R\$ 409.023,84.

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA  
CNPJ: 37.844.479/0001-52, o valor adjudicado R\$ 1.489.896,98.

O valor total adjudicado R\$ 2.425.500,99. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 13 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 088/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/005096, conforme segue:

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME  
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 16.705,10.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 6.097,75.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.374.797/0001-05, o valor adjudicado R\$ 648,00.

O valor total adjudicado R\$ 23.450,85. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 140/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/005645, conforme segue:

CAETANO E PENHA LTDA  
CNPJ: 02.722.408/0001-00, o valor adjudicado R\$ 1.192.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.192.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 24 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA SSP Nº 213, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19 e,

Considerando que de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

**RESOLVE:**

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor EMERSON FRANCISCO DE MOURA, Delegado de Polícia, matrícula nº 216530-1, previstas para o período de 23/05/2022 a 06/06/2022, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/06/2022 a 04/07/2022.

Palmas/TO, 19 de maio de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**CONSELHO SUPERIOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

SGD Nº 2022/31000/01523 apensado ao SGD 2014/23000/005080  
RELATORA: Vladya Aline Ferreira de Souza  
INTERESSADO: MAGDA GUIDA DA SILVA BENICIO  
ASSUNTO: MERECIMENTO À EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL  
114ª Sessão Extraordinária: 23/02/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece em seu artigo 7º, os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (7º, III, § 1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, faz-se necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. A requerente se enquadra nas regras de exceção da Medida Provisória nº de 27 de 22 de dezembro de 2021, do art. 8º, inciso I, publicada no Diário Oficial nº 5992, que prevê a exceção a referida lei, assegurando a concessão e implementação financeira das progressões funcionais aos servidores portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, estabelecidas no §2º do art. 52 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte.

5. Voto da relatora pela procedência do pedido quanto ao enquadramento a evolução funcional horizontal à referência "G" a partir de 01/01/2014, à referência "H" a partir de 01/01/2016, à referência "I" a partir de 01/01/2018, à referência "J" a partir de 01/01/2020, à referência "L" a partir de 01/01/2022, com efeito financeiro no mês subsequente, e faz jus a evolução funcional vertical, contando individualmente o interstícios a partir da data da posse, corrigindo-se seu assento funcional para 2ª Classe a partir de 11/09/2006, 3ª Classe a partir de 11/09/2009, Classe Especial a partir de 11/09/2012, Padrão I a partir de 11/09/2015, Padrão II a partir de 11/09/2018 e Padrão III a partir de 11/09/2021, com efeito financeiro no mês subsequente

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora, pelo enquadramento funcional horizontal à referência "G" a partir de 01/01/2014, à referência "H" a partir de 01/01/2016, à referência "I" a partir de 01/01/2018, à referência "J" a partir de 01/01/2020, à referência "L" a partir de 01/01/2022, com efeito financeiro no mês subsequente a data da concessão de reenquadramento horizontal e enquadramento funcional vertical, contando individualmente o interstícios a partir da data da posse, corrigindo-se seu assento funcional para 2ª Classe a partir de 11/09/2006, 3ª Classe a partir de 11/09/2009, Classe Especial a partir de 11/09/2012, Padrão I a partir de 11/09/2015, Padrão II a partir de 11/09/2018 e Padrão III a partir de 11/09/2021, com efeito financeiro no mês subsequente a data da concessão de reenquadramento vertical. REUNIÃO (híbrida) - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Horizontal	Data da progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Horizontal	Referência G	01/01/2014	01/02/2014
Horizontal	Referência H	01/01/2016	01/02/2016
Horizontal	Referência I	01/01/2018	01/02/2018
Horizontal	Referência J	01/01/2020	01/02/2020
Horizontal	Referência L	01/01/2022	01/02/2022

Tipo de Progressão Horizontal	Data da progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Vertical	1ª CLASSE	11/09/2003	01/10/2003
Vertical	2ª CLASSE	11/09/2006	01/10/2006
Vertical	3ª CLASSE	11/09/2009	01/10/2009
Vertical	CLASSE ESPECIAL	11/09/2012	01/10/2012
Vertical	PADRÃO I	11/09/2015	01/10/2015
Vertical	PADRÃO II	11/09/2018	01/10/2018
Vertical	PADRÃO III	11/09/2021	01/10/2021

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Escrivã de Polícia  
Conselheira Relatora

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019/CSPC

SGD nº 2019/31000/001253

Relatora: ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA

Interessada: Benvenuto Rodrigues Pereira

Assunto: Progressão Vertical e Horizontal

115ª Sessão Ordinária: 11/04/2022.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. CONCESSÃO EX OFFICIO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O(A) requerente teve concedido a(s) progressão(ões) ex officio conforme Ata da 109ª Centésima Nona Sessão Extraordinária do CSPC, publicada no Diário Oficial nº 5976, de 30 de novembro de 2021 e ementas dos processos administrativos publicadas no Diário Oficial nº 5981, de 07 de dezembro de 2021.

3. As progressões ex officio dos policiais civis, baseiam-se para progressão vertical no art. 7º, Inciso II, alíneas "a" e "d" e para progressão horizontal no art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 1.545/2004 com redação determinada pela Lei nº 2.808, de 12/12/2013.

4. O pedido no processo administrativo se assemelha ao concedido ex officio pelo Conselho Superior de Polícia, ocorrendo a perda do objeto daquele a fim de evitar decisões sobrepostas.

5. O voto da Relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga, é pela perda do objeto e arquivamento do processo administrativo.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela PERDA DO OBJETO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO nos termos do voto da relatora.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 11 abril de 2022.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA  
Conselheiro Relator

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2018

SGD nº 2018/31000/003526

Interessado: RONDINELLY DE SOUSA PIMENTA

Assunto: Progressão Vertical e Horizontal

Relatora: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

115ª SESSÃO ORDINÁRIA (híbrida): 11/04/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE OFÍCIO PELO CSPC. DIÁRIO OFICIAL N. 5.976 de 30.11.2021 e DIÁRIO OFICIAL N. 5.981 de 07.12.2021. LEI 2.808/2013. PROGRESSÃO HORIZONTAL e VERTICAL. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O requerente teve concedida a(s) progressão(ões) de ofício pelo Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC, nos termos da Ata da 109ª (Centésima Nona Sessão Extraordinária do CSPC) publicada no Diário Oficial nº 5.976, de 30 de novembro de 2021 e ementas dos processos administrativos publicadas no Diário Oficial nº 5.981, de 07 de dezembro de 2021.

3. As progressões ex officio dos policiais civis baseiam-se na Lei nº 2.808 de 12/12/2013, que alterou a Lei 1.545/2004.

4. O pedido no processo administrativo se assemelha ao concedido, ocorrendo a perda do objeto, com a extinção do processo.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PERDA DO OBJETO e extinção do processo, consequentemente o seu arquivamento, nos termos do voto da relatora. Com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação. REUNIÃO (híbrida) - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 12 de abril de 2022.

HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO  
Delegada de Polícia  
Conselheira do CSPC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019/CSPC

SGD nº 2019/31000/001232

Relatora: ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA

Interessada: Cinthia Guedes Bragança

Assunto: Progressão Vertical

115ª Sessão Ordinária: 11/04/2022.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. CONCESSÃO EX OFFICIO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O(A) requerente teve concedido a(s) progressão(ões) *ex officio* conforme Ata da 109ª Centésima Nona Sessão Extraordinária do CSPC, publicada no Diário Oficial nº 5976, de 30 de novembro de 2021 e ementas dos processos administrativos publicadas no Diário Oficial nº 5981, de 07 de dezembro de 2021.

3. As progressões *ex officio* dos policiais civis, baseiam-se para progressão vertical no art. 7º, Inciso II, alíneas "a" e "d" e para progressão horizontal no art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 1.545/2004 com redação determinada pela Lei nº 2.808, de 12/12/2013.

4. O pedido no processo administrativo se assemelha ao concedido *ex officio* pelo Conselho Superior de Polícia, ocorrendo a perda do objeto daquele a fim de evitar decisões sobrepostas.

O voto da Relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga, é pela perda do objeto e arquivamento do processo administrativo.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela PERDA DO OBJETO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO nos termos do voto da relatora.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 11 abril de 2022.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2017**

SGD Nº 2017/31000/003082

REQUERENTE: ALESSANDRA MARA ALVES DE ARAÚJO  
ASSUNTO: MERECIMENTO À EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL

RELATORA: Vladya Aline Ferreira de Souza  
115ª Sessão Extraordinária: 11/04/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013 estabelece os critérios para o procedimento de progressão vertical e horizontal dos policiais civis investidos no cargo em data anterior a referida lei.

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece em seu artigo 7º, os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos policiais civis que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (7º, III e § 1º).

5. O pedido da requerente, referente a suas progressões horizontais de referência "I" e "J", assim como a progressão vertical Padrão II e Padrão III, já foram concedidas por este egrégio Conselho Superior de Polícia Civil - CSPC, na 109ª Centésima Nona Sessão Extraordinária do CSPC, Processo 20/2021 e 26/2021, conforme Ata publicada no Diário Oficial nº 5976, de 30 de novembro de 2021 e ementas dos processos administrativos publicadas no Diário Oficial nº 5981, de 07 de dezembro de 2021.

6. Voto da relatora pela procedência parcial do pedido, quanto ao enquadramento para progressão horizontal referência "L", em 01.01.2022, com efeito financeiro no mês subsequente, 01.02.2022.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora, pelo enquadramento funcional horizontal à referência L, a partir de 01/01/2022, com efeitos financeiros em 01/02/2022, mês subsequente a data da concessão de reenquadramento horizontal. REUNIÃO (híbrida) - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão Horizontal	Data da progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Horizontal	Referência L	01/01/2022	01/02/2022

Palmas/TO, 04 de maio de 2022.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2018**

SGD Nº 2018/31000/001467

REQUERENTE: EX OFFICIO - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO

INTERESSADO: ANA CLAUDIA DE MELO ALENCAR

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL NO CARGO DE PERITA OFICIAL

RELATOR: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

115ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 11/04/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL NO CARGO DE PERITA OFICIAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.887/2014, REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR PERDA DE OBJETO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887/2014, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro de Perito Oficial em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos

3. Conforme o extrato de progressão, o pedido do requerimento já foi concedido a servidora, tendo sido progredida horizontalmente para a referência "D" em 01/04/2016, através da Portaria nº 1520, de 14/12/2021, publicada no DOE nº 5986, de 14/12/2021.

4. Voto da relatora pela perda de objeto.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora, pela perda do objeto. REUNIÃO (híbrida) - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 04 de maio de 2022.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019/CSPC**

SGD Nº 2021/31000/01249 e 2020/310000/001983 (apenso)

RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

INTERESSADO: PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA

ASSUNTO: MERECIMENTO À EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL

115ª Sessão Extraordinária: 23/02/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e § 1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, faz-se necessário o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. O requerente se enquadra nas regras de exceção da Medida Provisória nº de 27 de 22 de dezembro de 2021, do art. 8º, inciso I, publicada no Diário Oficial nº 5992, que prevê a exceção a referida lei, assegurando a concessão e implementação financeira das progressões funcionais horizontais e verticais aos servidores portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, estabelecidas no §2º do art. 52 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte.

5. A Resolução CSPC Nº 006/2021, publicada no Diário Oficial nº 5908, de 13 de agosto de 2021, atribuiu nova redação à Resolução CSPC nº 002/2018, a qual dispõe sobre o aproveitamento de tempo de serviço público para fins de reenquadramento horizontal do servidor policial civil.

6. Voto da relatora pela procedência do pedido quanto ao enquadramento vertical para Padrão I a partir de 18/04/2020, com efeitos financeiros no mês subsequente e ao enquadramento horizontal referência I, a partir de 18/04/2020, com efeitos financeiros no mês subsequente e referências J e L, a partir de 18/04/2020, com efeitos financeiros no mês subsequente, pelo aproveitamento de todo o tempo de serviço público exercido.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora, pelo enquadramento vertical para Padrão I a partir de 18/04/2020, com efeitos financeiros no mês subsequente e ao enquadramento horizontal referência I, a partir de 18/04/2020, com efeitos financeiros no mês subsequente e referências J e L, a partir de 18/04/2020, com efeitos financeiros no mês subsequente, pelo aproveitamento de todo o tempo de serviço público exercido. **REUNIÃO (híbrida) - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.**

Tipo de Progressão Horizontal	Data da progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Horizontal	Referência I	18/04/2020	01/05/2020
Horizontal	Referência J	18/04/2020	01/05/2020
Horizontal	Referência L	18/04/2020	01/05/2020

Tipo de Progressão Horizontal	Data da progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Vertical	PADRÃO I	18/04/2020	01/05/2020

Palmas/TO, 04 de maio de 2022.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Escrivã de Polícia  
Conselheira Relatora

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 946/2018

(SGD: 2018.31009.059164) RELATOR: RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES. CONSELHEIRO DESIGNADO PARA ELABORAR A EMENTA/ DELIBERAÇÃO: RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES. INTERESSADO: CLAUDENOR SILVA COSTA. ASSUNTO: REQUERIMENTO SOLICITANDO PROGRESSÃO VERTICAL. 115º SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL. DIA: 11/04/2022. EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL.

Requerimento apresentado em nome do agente de polícia supracitado. Solicitação de reenquadramento vertical. Promoção para Classe Especial Padrão II. Documentos acostados em consonância com a Resolução nº 06 deste Conselho. A competência deste Conselho é legítima para apreciar os pedidos.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, em bloco por UNANIMIDADE, pela perda de objeto, acompanhando o voto do relator, haja vista que este colegiado se manifestou favorável ao pleito, através da Portaria SSP nº 546, de 20 de setembro de 2021, referente a progressão vertical de policiais civis e Portaria SSP nº 545, de 20 de setembro de 2021, referente a progressão horizontal de policiais civis.

Palmas/TO, 12 de abril de 2021.

Rodrigo Ferraz Prado Telles.  
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019/CSPC**  
SGD nº 2019/31000/001295  
Relatora: ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA  
Interessada: Ariosvandre Araújo Guimarães Tavares  
Assunto: Progressão Vertical  
115ª Sessão Ordinária: 11/04/2022.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. CONCESSÃO EX OFFICIO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O(A) requerente teve concedido a(s) progressão(ões) ex officio conforme Ata da 109ª Centésima Nona Sessão Extraordinária do CSPC, publicada no Diário Oficial nº 5976, de 30 de novembro de 2021 e ementas dos processos administrativos publicadas no Diário Oficial nº 5981, de 07 de dezembro de 2021.

3. As progressões ex officio dos policiais civis, baseiam-se para progressão vertical no art. 7º, Inciso II, alíneas "a" e "d" e para progressão horizontal no art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 1.545/2004 com redação determinada pela Lei nº 2.808, de 12/12/2013.

4. O pedido no processo administrativo se assemelha ao concedido ex officio pelo Conselho Superior de Polícia, ocorrendo a perda do objeto daquele a fim de evitar decisões sobrepostas.

5. O voto da Relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga, é pela perda do objeto e arquivamento do processo administrativo.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela PERDA DO OBJETO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO nos termos do voto da relatora.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 11 abril de 2022.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA  
Conselheira Relatora

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019/CSPC**  
SGD nº 2019/31000/000656  
Relatora: ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA  
Interessada: Paulo Frederico Muller  
Assunto: Progressão Vertical  
115ª Sessão Ordinária: 11/04/2022.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. CONCESSÃO EX OFFICIO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O(A) requerente teve concedido a(s) progressão(ões) ex officio conforme Ata da 109ª Centésima Nona Sessão Extraordinária do CSPC, publicada no Diário Oficial nº 5976, de 30 de novembro de 2021 e ementas dos processos administrativos publicadas no Diário Oficial nº 5981, de 07 de dezembro de 2021.

3. As progressões ex officio dos policiais civis, baseiam-se para progressão vertical no art. 7º, Inciso II, alíneas "a" e "d" e para progressão horizontal no art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 1.545/2004 com redação determinada pela Lei nº 2.808, de 12/12/2013.

4. O pedido no processo administrativo se assemelha ao concedido ex officio pelo Conselho Superior de Polícia, ocorrendo a perda do objeto daquele a fim de evitar decisões sobrepostas.

5. O voto da Relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga, é pela perda do objeto e arquivamento do processo administrativo.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela PERDA DO OBJETO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO nos termos do voto da relatora.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 11 abril de 2022.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA  
Conselheira Relatora

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2019/CSPC**

SGD nº 2019/31000/002124

Relatora: ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA

Interessada: Wender Miranda Damasceno

Assunto: Progressão Vertical

115ª Sessão Ordinária: 11/04/2022.

**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. CONCESSÃO EX OFFICIO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.**

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O(A) requerente teve concedido a(s) progressão(ões) *ex officio* conforme Ata da 109ª Centésima Nona Sessão Extraordinária do CSPC, publicada no Diário Oficial nº 5976, de 30 de novembro de 2021 e ementas dos processos administrativos publicadas no Diário Oficial nº 5981, de 07 de dezembro de 2021.

3. As progressões *ex officio* dos policiais civis, baseiam-se para progressão vertical no art. 7º, Inciso II, alíneas "a" e "d" e para progressão horizontal no art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 1.545/2004 com redação determinada pela Lei nº 2.808, de 12/12/2013.

4. O pedido no processo administrativo se assemelha ao concedido *ex officio* pelo Conselho Superior de Polícia, ocorrendo a perda do objeto daquele a fim de evitar decisões sobrepostas.

5. O voto da Relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga, é pela perda do objeto e arquivamento do processo administrativo.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela PERDA DO OBJETO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO nos termos do voto da relatora.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 11 abril de 2022.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA  
Conselheiro Relator

**PROCESSO: Nº 131/2019**

INTERESSADO: SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA

ASSUNTO: Progressão Funcional Vertical 2ª Classe e Horizontal - Referência "E".

SESSÃO ORDINÁRIA: (114ª) 23/02/2022

**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "F". PROGRESSÃO HORIZONTAL. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, nº 1.808/2007, nº 855/2007, nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013, Nº 1.818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE. CONCEDIDO PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "E". CONCEDIDO PROGRESSÃO VERTICAL 2ª CLASSE.**

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública;

6. Pedidos procedentes pelo cumprimento de interstício: Progressão Horizontal, Referência "B" a partir de 04.01.2019. Referência "C" a partir de 04.01.2022. Progressão Vertical "2ª Classe" a partir de 04.01.2020, com os financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação (art. 6º da Lei 2.808/2013).

7. Pedidos procedentes pelo aproveitamento de tempo de serviço anterior: Progressão Horizontal, Referências "D", "E", a partir de 04.01.2022, com os financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação (art. 6º da Lei 2.808/2013).

Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência dos pedidos, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito de o servidor ser posicionado na 2ª Classe, Referência "E", com efeitos financeiros com efeito no mês subsequente ao da habilitação.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019, REQUERENTE SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 114ª, JULGADO AOS 23/02/2022).

Palmas/TO, 02 de março de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067.2019**

SGD nº 2019/31000/001219

Interessada: CÉLIO ROBERTO BARBOSA LINO

Assunto: Progressão Vertical e Horizontal

Relatora: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

115ª SESSÃO ORDINÁRIA (híbrida): 11/04/2022

**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE OFÍCIO PELO CSPC. DIÁRIO OFICIAL N. 5.976, de 30.11.2021 e DIÁRIO OFICIAL N. 5.981 de 07.12.2021. LEI 2.808/2013. PROGRESSÃO HORIZONTAL e VERTICAL. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.**

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O requerente teve concedida a(s) progressão(ões) de ofício pelo Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC, nos termos da Ata da 109ª (Centésima Nona Sessão Extraordinária do CSPC) publicada no Diário Oficial nº 5.976, de 30 de novembro de 2021 e ementas dos processos administrativos publicadas no Diário Oficial nº 5.981, de 07 de dezembro de 2021.

3. As progressões *ex officio* dos policiais civis baseiam-se na Lei nº 2.808 de 12/12/2013, que alterou a Lei 1.545/2004.

4. O pedido no processo administrativo se assemelha ao concedido, ocorrendo a perda do objeto, com a extinção do processo.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PERDA DO OBJETO e extinção do processo, consequentemente o seu arquivamento, nos termos do voto da relatora. Com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação. REUNIÃO (híbrida) - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 12 de abril de 2022.

HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO  
Delegada de Polícia  
Conselheira do CSPC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

(SGD: 2021.31009.000546)

Relator: Rodrigo Ferraz Prado Telles. Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Rodrigo Ferraz Prado Telles. Interessado: MARCELO FRANCISCO DE SOUZA. Assunto: Requerimento solicitando progressão vertical.

114º sessão ordinária do conselho superior de polícia civil.

Dia: 23/02/2022.

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. Requerimento apresentado em nome do agente de polícia supracitado, falecido em 15 de novembro de 2014, pela sua mulher Giovana Maria Pereira. Solicitação de reenquadramento vertical. Promoção para Classe Especial. Documentos acostados em consonância com a Resolução nº 06 deste Conselho. A competência deste Conselho é legítima para apreciar os pedidos. O servidor na data de 12 de setembro de 2012 obteve direito à progressão. **DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro relator pela procedência do pedido para progressão vertical para classe especial, a contar de 12 de setembro de 2012, tendo efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação. Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 12 de abril de 2021.

Rodrigo Ferraz Prado Telles.  
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA - SETAS Nº 63, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, o(a) servidor(a) **QUITERIA MARIA CARDOSO COSTA**, Função: Auxiliar III, nº funcional: 249601-10 CPF nº 186. XXX. XXX-68, da Diretoria de Microcrédito, para Gerência Inclusão Produtivo a partir de 01/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES  
Respondendo Interinamente pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 64, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria - SETAS Nº 62, de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6090, de 18 de maio de 2022, que remove o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA**, Função: Analista Técnico-jurídico, nº funcional: 11144149-3 CPF nº 696.XXX.XXX-00, da Gerência de Conselhos e Comissões, para Gerência de Proteção Social Especial a partir de 10/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/05/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES  
Respondendo Interinamente pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**ADAPEC****PORTARIA Nº 120, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, **RESOLVE**,

Art. 1º **RESPONDER** a servidora **ELVIRA MARIA ALVES DA LUZ**, nº funcional 1283294-1, CPF: XXX.XXX.361-06, assistente administrativo, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil, durante o período de férias da titular **LUSIANE MENEZES NUNES TAVARES**, nº funcional 997538-7, compreendido entre 13/05/2022 a 27/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/05/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 126, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

**CONSIDERANDO** o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

**CONSIDERANDO** que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário **Renata Nadal Branco Martins** inscrito no CRMV-TO sob o nº 01666, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 271, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, 23 de maio de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 127, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Saulo Henrique Marinho Souza inscrito no CRMV-TO sob o nº 01986, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 272, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, 23 de maio de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 129, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora MARIA ANTONIA ALVES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.881-15, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 1008978-2, da Unidade Seccional de Execução de Serviços de Axiá para a Delegacia Regional de Execução de Serviços de Araguatins - Barreira Fixa, a partir de 01/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 20/2019.  
PROCESSO Nº: 2019.34530.000037.  
Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
Contratada: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME  
OBJETO: Atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. Mantendo o mesmo valor de R\$ 15.180,00 (Quinze mil, cento e oitenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37  
FONTE: 0759.  
VIGÊNCIA: 17/06/2022 a 16/06/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Contratante  
ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME - Contrata.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 006/2020.  
PROCESSO Nº: 2020.34430.000076.  
Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
Contratada: SANNORTE - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELLI.  
OBJETO: Atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93. No valor estimado de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 0759.  
VIGÊNCIA: 01/06/2022 a 31/05/2023  
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Contratante  
SANNORTE - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELLI - Contrata.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 004/2022.  
PROCESSO: Nº 2021.34530.000056.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
CONTRATADA: PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELLI.  
OBJETO: À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONDICIONADORES DE AR).  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430.20.609.1148.4277.0000.  
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52  
FONTE: 0700  
VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELLI. EMPRESA CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 005/2022.  
PROCESSO: Nº 2021.34530.000056.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
CONTRATADA: O. C. ARAÚJO JM MULTIMAR LTDA.  
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONDICIONADORES DE AR).  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430.20.609.1148.4277.0000.  
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52  
FONTE: 0700  
VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
O. C. ARAÚJO JM MULTIMAR LTDA - EMPRESA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 016/2021  
PROCESSO Nº: 2021.34530.000054.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADORA: MARIA DE FÁTIMA ROCHA NUNES.  
OBJETO: Atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93.  
O valor contratual continua o mesmo de R\$ 900,00 (Novecentos reais) mensais, totalizando R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) anual.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0759.  
VIGÊNCIA: 01/08/2022 a 31/07/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
MARIA DE FÁTIMA ROCHA NUNES - Locatária/Proprietária.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 023/2018  
 PROCESSO Nº: 2018.34530.000043.  
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
 LOCADORA: WILSA CARLAS NOLETO DE CARVALHO.  
 OBJETO: Atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93.  
 O valor contratual foi Reajustando pelo IGPM (Índice geral de preço) para o valor de R\$ 1.026,59 (um mil e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) mensais, totalizando R\$ 12.319,08 (doze mil e trezentos e dezoito reais e oito centavos) anual.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
 FONTE: 0759.  
 VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 30/06/2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022.  
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS  
 WILSA CARLAS NOLETO DE CARVALHO - Locatária/Proprietária.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 20/2019.  
 PROCESSO Nº: 2019.34530.000037.  
 Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
 Contratada: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME  
 OBJETO: Atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93. Mantendo o mesmo valor de R\$ 15.180,00 (Quinze mil, cento e oitenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37  
 FONTE: 0759.  
 VIGÊNCIA: 17/06/2022 a 16/06/2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022.  
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Contratante  
 ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME - Contrata.

**FOMENTO****PORTARIA/Nº 029/FOMENTO/2022.**

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel);

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inciso I, do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inciso II, do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para realizar contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) para atender a sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 no valor total de R\$ 13.188,00 (treze mil, cento e oitenta e oito reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 025/2022, da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Denise Rocha Domingues  
 Diretora-Presidente

**ATR****PORTARIA Nº 36/2022/GABPRES/ATR.**

O Presidente da Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, assim designado nos termos do Ato nº 69 - NM, do Diário Oficial nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/38990/00197.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: RAVENA SANTIAGO E SILVA	CPF: 0**.***.***88
Endereço:	Bairro: ****
Cidade: ****	CEP: ***
Telefone particular: (63) 9****.*93	Telefone de trabalho: (63) 3***.*11
Cargo/Função: Chefe da Assessoria de Comunicação	Matrícula: 11662492-1

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38990.04.122.1151.4135.0000	33.90.30	Material de Consumo	3.000,00
TOTAL			3.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado a servidora WALMIRENE BORGES DA SILVA MORAES, matrícula nº 11788070-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 24/05/2022.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

**ATS****PORTARIA Nº 44/2022/GABPRES, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Gestor e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Iara Cristina Teles Valente Mat. 154651-8	Marcos Antônio da Silva Júnior Mat. 1035657-3	Eloides Cordeiro de Souza Mat. 11612533-1	011/2022	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA	Aquisição de material hidráulico (tubos de pvc), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Parágrafo Primeiro - O Fiscal Técnico I ficará responsável pela fiscalização da manutenção dos caminhões e equipamentos, o Fiscal Técnico II ficará responsável pela fiscalização da manutenção das motocicletas e o Fiscal Substituto, se necessário, poderá substituir ambos os fiscais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, no dia 17 de maio de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

## TOCANTINS PARCERIAS

### RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Aprova a Norma Interna de ressarcimento referente à elaboração e/ou coordenação, análise e assistência técnico-consultiva de estudos técnicos para fins de estruturação de projetos de Parceria, bem como para a definição da metodologia de aproveitamento dos estudos apresentados por intermédio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, Manifestação de Interesse Privado - MIP, Acordos de Cooperação Técnica, ou instrumentos congêneres que deleguem a terceiros a estruturação dos estudos vinculados à concessão.

A Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, sociedade de economia mista, com patrimônio e receitas próprias e autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira e com a missão de estruturação de projetos estratégicos do Governo do Estado, instituída pela Lei nº 2.616, de 8 de agosto de 2012, e regida por seu Estatuto e pelas Leis nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais legislações aplicáveis no uso de suas atribuições,

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva e Conselho de Administração ocorrida na 55ª Reunião Ordinária e 48ª Reunião, respectivamente, aprovando a presente norma interna;

Considerando, que os autos nº 2021/99910/0000049, estão instruídos com as peças técnicas e parecer jurídico.

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios de ressarcimento referente à elaboração e/ou coordenação, análise e assistência técnico-consultiva de estudos técnicos, para fins de estruturação de projetos de Parceria, bem como definir a metodologia de aproveitamento dos estudos apresentados por intermédio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, Manifestação de Interesse Privado-MIP, Acordos de Cooperação Técnica, ou instrumentos congêneres que deleguem a terceiros a estruturação dos estudos vinculados à concessão.

Art. 2º Pela estruturação, direta ou por intermédio de terceiros, a Tocantins Parcerias fará jus ao:

I - Ressarcimento no percentual de até 12% (doze por cento) do custo efetivamente despendido com consultorias ou congêneres em cada projeto; ou do valor aprovado para ressarcimento do projeto, quando decorrente de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada, de Procedimento de Manifestação de Interesse, de Acordos de Cooperação Técnica, ou instrumentos congêneres que deleguem a terceiros a estruturação dos estudos vinculados à concessão, com esteio no Decreto Estadual nº 6.148/2020; e

II - Taxa de êxito do projeto, equivalente a até 1% (um por cento) do CAPEX do(s) projeto(s), a ser adimplida pelo(s) licitante(s) vencedor(es), se houver(em) quaisquer das hipóteses previstas no item I, aplicável de forma cumulada com este;

III - Taxa de êxito do projeto, equivalente a até 2,5% (um e meio por cento) do CAPEX do(s) projeto(s), a ser adimplida pelo(s) licitante(s) vencedor(es), se houver(em), quando a estruturação do projeto se der a partir do quadro próprio de pessoal da Tocantins Parcerias;

IV - Taxa de êxito do projeto, equivalente a até 0,5% (meio por cento) do CAPEX do(s) projeto(s), a ser adimplida pelo(s) licitante(s) vencedor(es), se houver(em), quando a estruturação do projeto se der em conjunto com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Caixa Econômica Federal, Organismos Internacionais, Bancos de Fomentos, ou Instituições similares;

V - Taxa de êxito do projeto de desestatização, equivalente a até 1% (um por cento) do valor líquido apurado na desestatização, deduzido os gastos com consultorias e assessorias eventualmente contratadas para estruturação.

Parágrafo Primeiro. Quando a contratação dos estudos for feita por Entidade da Administração Pública do Estado, a Tocantins Parcerias fará jus, pela coordenação, acompanhamento, validação e conclusão da modelagem, ao Ressarcimento no percentual de até 12% (doze por cento) do custo efetivamente despendido com consultorias ou congêneres em cada projeto; ou do valor aprovado para ressarcimento do projeto, quando decorrente de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada, de Procedimento de Manifestação de Interesse, de Acordos de Cooperação Técnica, ou instrumentos congêneres que deleguem a terceiros a estruturação dos estudos vinculados à concessão, com esteio no Decreto Estadual nº 6.148/2020, além da taxa de êxito;

Parágrafo Segundo. Na hipótese de estruturação do projeto se der nos termos do inciso III ou seja, do quadro próprio de pessoal da Tocantins Parcerias, não será cabível a aplicação cumulada do percentual de 12% previsto no inciso I.

Art. 3º O CAPEX é a soma simples dos investimentos projetados para os 5 (cinco) primeiros anos, limitada à, no máximo, R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), para efeito de aplicação das taxas acima propostas, conforme indicado no modelo econômico-financeiro do respectivo projeto.

Art. 4º Caso as consultorias e assessorias sejam contratadas diretamente pela Tocantins Parcerias com recursos próprios, caberá, além da taxa de êxito prevista acima, o ressarcimento de que trata o item I do artigo 2º desta Norma.

Art. 5º Quando a modelagem for estruturada por intermédio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, Manifestação de Interesse Privado - MIP, Acordos de Cooperação Técnica, ou instrumentos congêneres, o nível de aproveitamento de cada estudo será definido por Comissão composta por equipes multidisciplinares da Tocantins Parcerias, designada para este fim e nomeada pela Presidência da Tocantins Parcerias, por Portaria, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia.

Parágrafo Primeiro. O estruturador fará jus ao ressarcimento de despesas, total ou parcialmente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.148/2020, sendo que a Tocantins Parcerias será contemplada também com o ressarcimento pela coordenação, análise, validação e a conclusão da modelagem que será vinculada à concessão.

Parágrafo Segundo. O privado ou a Instituição promotora dos estudos irá apresentar requerimento com valor do pretensão ressarcimento, devidamente justificado e acompanhado de informações e parâmetros utilizados para a sua mensuração, sendo que a Comissão de Avaliação irá analisar e ponderar o grau de aproveitamento dos estudos, de cada um dos cadernos, conforme percentuais previamente definidos nesta Norma Interna, e se o valor do ressarcimento está aderente aos preços de mercado, para serviços de porte e complexidade similares, para submissão à Diretoria Executiva para aprovação do ressarcimento; e

Parágrafo Terceiro. Para determinação do grau de aproveitamento individual dos cadernos, cada um deles será subdividido em temas e será calculado a partir da atribuição de percentual.

Os possíveis graus de aproveitamento dos temas seguirão a seguinte escala:

- Grau 1: insatisfatório 0%
- Grau 2: satisfatório 50%
- Grau 3: excelente 100%

Para cada tema constante de cada caderno serão consideradas as seguintes informações:

- Grau 1: Informações não foram disponibilizadas.
- Grau 2: Informações foram disponibilizadas, porém com relevante necessidade de complementação.
- Grau 3: Informações foram disponibilizadas e aproveitadas na sua totalidade.

Parágrafo Quarto. As informações a serem avaliadas de cada tema será justificada percorrendo item por item dos quais obrigatoriamente serão considerados no mínimo estas informações:

- Nível de detalhamento das informações e sua relevância;
- Quantidade de informações sobre o tema e sua possível verificação;
- Didática e metodologia aplicada a cada tema.

Parágrafo Quinto. O percentual do grau de aproveitamento de cada caderno será calculado com a média aritmética simples de cada tema, sendo que o grau de aproveitamento será igual ao percentual de aproveitamento de cada tema dividido pela quantidade de temas:

$$GA = (PAT+PAT+PT...) / QT$$

Em que:

GA = Grau de aproveitamento  
PAT = Percentual de aproveitamento do tema  
QT = Quantidade de temas

Calculando o grau de aproveitamento total dos estudos.

Após fixados os graus de aproveitamento de cada tema será aplicada a fórmula para determinar o grau de aproveitamento total dos estudos aplicando os pesos percentuais como demonstrado na fórmula a seguir:

$$VTR = MT*GA + MEF*GA + MJ*GA$$

$$VTR = 0,33*GA+0,33*GA+0,33*GA$$

Em que:

VTR = Valor total de ressarcimento  
GA = Grau de Aproveitamento

Parágrafo Sexto. Os percentuais sobre os cadernos da Modelagem Técnica, Modelagem Econômica-Financeira e Modelagem Jurídica terão pesos iguais, conforme tabela abaixo.

Tabela 1 - Pesos máximos dos cadernos para fins de ressarcimento:

CADERNO	PESO MÁXIMO
MT - Modelagem Técnica	33,33% do valor global
MEF - Modelagem Econômico-Financeiro	33,33% do valor global
MJ - Modelagem Jurídica	33,33% do valor global

Algebricamente, tem-se:

$$\begin{aligned} \text{VTR} &= \text{MT} + \text{MEF} + \text{MJ} \\ \text{VTR} &= (0,33 + 0,33 + 0,33) * \text{VTR} \end{aligned}$$

Em que:

VTR = Valor total de ressarcimento

Parágrafo Sétimo. Em situações específicas, como exemplo, o Órgão Executor Seccional do Estado ficar encarregado de alguma parte da estruturação, essa não será devida para a Tocantins Parcerias, remanescendo como ressarcimento à estatal apenas o que for correspondente à atuação da Companhia.

Art. 6º Fazem jus ao ressarcimento de que trata esta Norma Interna a Tocantins Parcerias e as pessoas jurídicas que apresentarem ou forem delegatárias de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada, de Procedimento de Manifestação de Interesse, de Acordos de Cooperação Técnica, ou instrumentos congêneres, ao elaborarem ou analisarem estudos técnicos que tenham sido estruturados e sejam vinculados à licitação da concessão do serviço, nos termos do art. 21, da Lei nº 8.987, de 1995”.

Parágrafo Primeiro. Entende-se por elaboração qualquer das seguintes etapas:

- I - elaboração propriamente dita;
- II - ajustes necessários à estruturação e à aprovação dos estudos técnicos;
- III - ajustes decorrentes de contribuições apresentadas em processo de participação e controle social;
- IV - ajustes decorrentes de recomendações ou determinações de órgãos de controle da Administração Pública;
- V - ajustes decorrentes de fatos supervenientes.

Parágrafo Segundo. Entende-se por análise dos estudos qualquer das seguintes:

- I - avaliação;
- II - seleção;
- III - análise de ajustes necessários à aprovação;
- IV - análise de ajustes decorrentes de contribuições apresentadas em processo de participação e controle social;
- V - análise de ajustes decorrentes de recomendações ou determinações de órgãos de controle da Administração Pública;
- VI - análise de ajustes decorrentes de fatos supervenientes.

Parágrafo Terceiro. A doação de estudos para fins de estruturação de projetos de parceria não impede a remuneração, exceto para o doador, à pessoa física ou jurídica que complementar, finalizar, reformular e/ou analisar os estudos técnicos doados que forem de utilidade para a licitação na forma do art. 21, da Lei nº 8.987, de 1995.

Parágrafo Quarto. A pessoa física ou jurídica que elaborar os estudos técnicos não poderá analisar os produtos decorrentes de tal elaboração.

Art. 7º Será nomeada comissão de avaliação que irá analisar e indicar o percentual de ressarcimento da TOPAR, limitado à 12%, além do percentual de êxito, considerando três cenários somados: (i) os custos efetivamente dispendidos com a equipe mobilizada naquele projeto modelado; (ii) o lucro que será acrescido por ser estatal, pela elaboração e/ou coordenação, análise e assistência técnico-consultiva, validação e conclusão da modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica; e (iii) o valor relativamente ao risco de prestar o serviço sem a certeza de ser remunerado, devendo fazer memória de cálculo.

Art. 8º A Diretoria Executiva, com amparo na memória de cálculo promovida pela comissão de avaliação, irá deliberar concordando, ou não, com o percentual a ser aplicado para fins de ressarcimento da empresa.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, 19 de maio de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**DETRAN**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 28/2022/GGADM**

Processo Nº: 2020/32470/000442

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e manutenção predial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO, designado pelo Ato Governamental nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

**CREDOR:** FÊNIX ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.795.101/0001-57 com sede e foro na Quadra 104 Sul, CONJ. 2, Sala 23, 1º andar, Ed. Copas Verdes, CEP: 77.020-016, Palmas - TO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 927.034,38 (novecentos e vinte e sete mil, trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), decorrente das notas fiscais nº 454, 685, 913/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de limpeza e manutenção predial, no período de 22/01/2022 a 21/04/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação do serviço em questão encontra-se sem cobertura contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento da vigência do contrato em 21 de setembro de 2021 e a não conclusão do novo processo licitatório 2020/32479/000458.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Palmas/TO, 19 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do Detran/TO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022**

Republicado para correção

PROCESSO: 2022.32470.000267

CONTRATO: 05/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 1.560.802,65 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS OU O USO DO QUANTITATIVO, O QUE PREVALECER PRIMEIRO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.4192

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2022.

SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA - CONTRATANTE e - FRANCIEZIO MELO DE ARAÚJO - CONTRATADO.

## FAPT

## EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2021/20300/000033  
 Termo de Colaboração nº: 37/2021  
 Aditivo: 1º (PRIMEIRO)  
 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
 Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins  
 CNPJ: 06.343.763/0001-11  
 Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 44/2021.  
 Valor Concedido: R\$ 49.250,00 (Quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)  
 Natureza da Despesa: 445042.  
 Fonte de Recurso: 104  
 Data da Assinatura: 23/05/2022  
 Vigência: 31 de dezembro de 2022  
 Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT  
 Fernanda Silva Fernandes Barbosa - Diretora da FAPTO  
 Gestor do Termo: Gilberto Ferreira dos Santos  
 Nº funcional: 724819-1

## EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2021/20300/000027  
 Termo de Colaboração nº: 71/2021  
 Aditivo: 1º (PRIMEIRO)  
 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins  
 Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins  
 CNPJ: 06.343.763/0001-11  
 Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 71/2021.  
 Valor Concedido: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)  
 Natureza da Despesa: 445042.  
 Fonte de Recurso: 104  
 Data da Assinatura: 23/05/2022  
 Vigência: 31 de dezembro de 2022  
 Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT  
 Fernanda Silva Fernandes Barbosa - Diretora da FAPTO  
 Fiscal do Termo: Jaqueline Parente Borges  
 Nº funcional: 1284568-1

## IGEPREV

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 06/2017

Processo nº: 2017/24830/001081  
 Nº Contrato: 06/2017  
 Aditivo: 3º (terceiro)  
 Locador: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO  
 Locatário: BRITO EDUCACIONAL EIRELI -ME  
 CNPJ: 24.257.276/0001-18  
 Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2017 e reajuste no valor total, para garantir a continuidade da locação do imóvel de propriedade do IGEPREV-TO na cidade de Gurupi-TO.  
 Valor Estimado: R\$ 3.993,80 (três mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) mensal e R\$ 47.925,60 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) anual  
 Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações  
 Vigência: 26 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023  
 Assinatura: 11/05/2022  
 Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do LOCADOR  
 Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice Presidente do LOCADOR  
 Cleide Elias Brito Correa - Representante do LOCATÁRIO

## UNITINS

## PORTARIA/UNITINS/Nº 248/2022/GABREITOR, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALANA KARINE DA SILVA SOUSA, matrícula: 810107, para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/2022 vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/20321/000934, firmado entre esta Instituição e a JORIMA CONSTRUÇÃO & LIMPEZA LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 10.495.185/0001-95, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza das fachadas externas (frente, fundo e laterais) dos blocos que compõe o Câmpus Universitário de Palmas, compreendendo a lavagem de esquadrias de vidro (internas e externas), pisos, paredes, letreiros, brises, estrutura, calçada e cobertura das passarelas externas. E como suplente no âmbito de sua competência o servidor LUCAS CARVALHO EVANGELISTA BEM, matrícula: 900515.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Designar o(a) servidor(a) ALLISSON HUMBERTO GUEDESARAÚJO, matrícula: 830104 para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

## Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### PORTARIA/UNITINS/Nº 250/2022/GABREITOR, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 115/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Direito, Câmpus Paraíso do Tocantins, os seguintes membros:

I - Dayane Maciel Bezerra de Castro - Professora - Especialista/ Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Fabian Serejo Santana - Professor Mestre - Titular;

III - Luciano Carlos Ferreira - Professor Mestre - Titular;

IV - Giliarde Benavinito Albuquerque Cavalcante Virgulino Ribeiro Nascimento e Gama - Professor Mestre - Titular;

V - Grazielle Cristina Lopes Ribeiro - Professora Doutora - Titular;

VI - Olivia Aparecida Silva - Professora Doutora - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Direito, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 352/2021/GABREITOR, de 16 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 5937, de 28 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de março de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### ALIANÇA DO TOCANTINS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, visando à seleção e contratação de empresa para Implantação de Pavimentação em vias públicas urbana em Aliança do Tocantins - TO, proveniente do Convênio Estadual nº 38960.000054/2022.

ENTREGA DOS ENVELOPES: A CPL, na sala de licitações, situada na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. ABERTURA: 09 de junho de 2022. HORÁRIO: 09h:00min. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

EDITAL: Poderá ser retirado das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante termo próprio, ou pelo E-mail:licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com.

Aliança do Tocantins - TO, 23 de maio de 2022.

Elves Moreira Guimarães  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, visando à seleção e contratação de empresa para Reforma e Implantação de Equipamentos na Praça São João Batista - Município de Aliança do Tocantins/TO, proveniente do Convênio Estadual nº 37010.000002/2021.

ENTREGA DOS ENVELOPES: A CPL, na sala de licitações, situada na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. ABERTURA: 09 de junho de 2022. HORÁRIO: 14h:00min. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

EDITAL: Poderá ser retirado das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante termo próprio, ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com.

Aliança do Tocantins - TO, 23 de maio de 2022.

Elves Moreira Guimarães  
Prefeito Municipal

### ALVORADA

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ARP Nº 028/2021/ADM ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021/ADM

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2021/ADM, oriunda do Pregão Presencial nº 016/2021/ADM, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ALVORADA/TO, inscrito sob o CNPJ nº 01.800.242/0001-22 e STELLA FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA 05460451388, inscrita no CNPJ sob nº 23.555.091/0001, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A rescisão está pautada pela instabilidade no mercado financeiro, tendo um aumento considerado em todos os setores mercadológicos. Isto em razão da Pandemia do novo Coronavírus, que causou uma defasagem no sistema econômico mundial, muito embora a Empresa Contratada solicitou de forma amigável a rescisão da presente ARP, sem causar quaisquer prejuízos para Administração Pública. Desta forma a Administração Pública, diante da legislação vigente decidiu amigavelmente rescindir a ARP ora firmada. Data da assinatura da Rescisão 23 de Maio de 2022.

Alvorada/TO, 24 de Maio de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal

**ANGICO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angico, Estado do Tocantins, através da pregoeira, torna público a quem possa interessar, que realizará no dia 09 de junho de 2022 às 08h:30min (horário de Brasília) na sede da Prefeitura Municipal de Angico, Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, Angico/TO, a licitação de modalidade Pregão Presencial SRP nº 0012/2022, de Processo Administrativo nº 669/2022, com objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificantes e filtros destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Angico/TO, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

O Edital será disponibilizado no portal de transparência do Município: [www.angico.to.gov.br](http://www.angico.to.gov.br) e no SICAP - LCO.

Angico-TO, 24 de maio de 2022.

Lepoldina Sousa dos Santos  
Pregoeira

**ARAGUACEMA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, torna público para conhecimento dos interessados aviso de abertura de licitação sob a modalidade Tomada de Preços PMA nº 004/2022, dia 13 de Junho de 2022 às 08h00min, tipo: Menor Preço Global, Regime de Execução empreitada por preço Global cujo objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para revitalização do prédio da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO. Referente ao Termo de Convênio 924314/2021. Ministério da Defesa-MD, departamento do programa calha norte-DPCN.

As informações complementares sobre esta licitação, edital e seus anexos poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas de segunda à sexta-feira na praça Gentil Veras, Centro ou pelo site: [www.araguacemato.gov.br](http://www.araguacemato.gov.br) ou por e-mail: [licitacao.araguacemato@gmail.com](mailto:licitacao.araguacemato@gmail.com).

Marcus Vinicius Moraes Martins  
Prefeito Municipal

**ARAGUAÇU****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o Procedimento Licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 002/2022, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de estrutura para eventos (tendas), incluindo serviços de montagem e desmontagem das mesmas, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu.

A empresa DHIONATAM PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS-MEI, inscrita no CNPJ sob nº 21.170.894/0001-38, vencedora dos itens constantes do Edital nº 002/2022, pelo valor total de R\$ 374.650,00 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Araguaçu/TO, 19 de maio de 2022.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****REABERTURA DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022, tipo: menor valor por item. Abertura prevista para o dia 03 de JUNHO de 2022 às 08:00hs. Cujo objeto é o registro de preço para a futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, visando ofertar uma alimentação escolar de qualidade, a fim de suprir e atender as necessidades do nosso alunado; por meio do fundo municipal de educação de Araguaçu-TO.

O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 08:00hs às 18:00hs, no portal de transparência através do site [www.araguacu.to.gov.br](http://www.araguacu.to.gov.br) ou e-mail: [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com), maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 23 de maio de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE  
Pregoeiro

**ARAGUATINS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATOS DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO. PROC. Nº 2022/002-FMAS  
CONTRATO Nº 050103004**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.547.010/0001-19. CONTRATADO: Elzivan Barbosa Rodrigues da Silva, CPF/MF nº 490.932.301-34. OBJETO: Locação de um imóvel, na zona urbana do município de Araguatins, localizado na Rua Santa Maria, Qd 05, parte do Lote 05, n. 1461, Nova Araguatins, para o funcionamento da sede do programa Bolsa Família /cadastro único, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Araguatins. VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

IVONETE MONTEIRO DA SILVA  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**AXIXÁ DO TOCANTINS****AVISO DE ANULAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins- TO, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de desconformidade do valor licitado e a modalidade de licitação utilizada, consonante com o art. 23 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/18, decide ANULAR a;

TOMADA DE PREÇOS 003/2022, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de execução de pavimentação em concreto asfalto usinado a quente - CBUQ, com a implantação de dispositivo de drenagem, e com a implantação do sistema de sinalização horizontal e vertical no Axixá do Tocantins - TO, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

De início, ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 53 da Lei 9784/99. Nesse sentido, tendo em vista razões de ilegalidade, no que fere o artigo supramencionado, é necessário que seja a licitação anulada para que se proceda em conformidade com o princípio da legalidade.

Visto isso, com fulcro no art. 49, §3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Sr. Auri Wulange Ribeiro Jorge  
Prefeito Municipal

**CARRASCO BONITO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 03/2022. Proc. Licitatório nº 54/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização de Unidades de Saúde do Município de Carrasco Bonito - TO, de acordo ao Convênio de Proposta nº 053088/2021 - SICONV 924341/2021, conforme especificações e condições descritas no Anexo I do Edital. Data abertura: 10/06/2022. Horário: 08h15min, tipo: Menor Preço Global.

Local de realização do certame: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, situado à Praça Ulisses Guimarães, 100, Centro. Editais e anexos podem ser retirados gratuitamente junto à Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda acessando o Portal da Transparência do Município: [www.carrascobonito.to.gov.br](http://www.carrascobonito.to.gov.br). Demais informações e esclarecimentos pelo e-mail: [clpcarrascobonito@gmail.com](mailto:clpcarrascobonito@gmail.com), ou telefone (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, 24 de maio de 2022.

Bruna Saynara Oliveira Menezes  
Presidente da CPL

**DIANÓPOLIS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito PÚBLICO, inscrita no CNPJ Nº 01.138.957/0001-61, com endereço na Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, representada neste ato pelo senhor prefeito José Salomão Jacobina Aires, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de Extração de cascalho que será desenvolvida na Fazenda Água Limpa, localizada na Zona Rural do município de Dianópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONOMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

O Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor resolve:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório nº 289/2022, realizado através da Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) E TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO), COM CAPA SELANTE, CALÇADA E MEIO-FIO COM SARJETA, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS DO SETOR CENTRAL, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA, DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - CONVÊNIO Nº 38960.000045/2022 - TOCANDO EM FRENTE, obedecendo às condições estatuídas no Edital, seus respectivos anexos e subanexos, e ADJUDICAR em favor da empresa CCT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 10.581.109/0001-13, no valor global de R\$ 1.813.425,48 (um milhão, oitocentos e treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) com fulcro na Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações posteriores. Data da homologação: 19 de maio de 2022.

Flavio Rodrigues Silva  
Prefeito Municipal

**FÁTIMA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Fátima - TO, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e seus Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022 objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS, FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E FILTROS, SERVIÇOS MECÂNICOS E ELETRICISTA, SERVIÇOS DE RECAPAGEM DUBLAGEM E VULGANIZAÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CANGAGEM, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CANGAGEM, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURAS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I; tipo menor preço taxa de administração, com abertura das propostas prevista para dia 07 junho de 2022 as 08h00min horas. Legislação Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30min as 11h00min horas de segunda à sexta-feira, através do e-mail: [cpifatima@hotmail.com](mailto:cpifatima@hotmail.com), ou no site do Município em <https://www.fatima.to.gov.br/>. Telefone: (063) 3365.1337.

Fátima - TO, 23 de maio de 2022.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães  
Pregoeiro

**JAÚ DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura e animação para eventos públicos compreendendo a Prefeitura e os Fundos municipais. Data: 08/06/2022 às 09h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizado através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal: [www.jau.to.gov.br](http://www.jau.to.gov.br) ou via e-mail: [licitacao@jau.to.gov.br](mailto:licitacao@jau.to.gov.br).

Kelly Oliveira Andrade  
Pregoeira Municipal

**NOVO ACORDO****EXTRATO DO CONTRATO 24/2022  
PROCESSO 229/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVOACORDO - TO. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cangagem, troca de óleo, filtro, pneus novos, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral exceto serviços de borracharia e lava jato), bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operada através da utilização de sistema via web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços através de rede de oficinas credenciadas. VALOR: R\$ 350.686,07 (Trezentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sete centavos). Taxa administrativa : - 21,00% do valor total do valor a ser gerenciado. BASE LEGAL: Processo nº 229/2022, nos termos da Lei 8.666. SIGNATÁRIOS: Representante pela contratante Deusany Batista de Castro inscrito(a) no CPF nº 231.271.391-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 296.441 2º via SSP/TO e pela contratada: . Renata Nunes Ferreira - PROCURADOR, portador da carteira de identidade nº RG: 485370104-9 SSP-SP CPF nº CPF: 371.237.288-40. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Novo Acordo - TO, 17 de maio de 2022.

Deusany Batista de Castro  
PREFEITA MUNICIPAL

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO 17/2022  
PROCESSO 229/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVOACORDO - TO. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pneus novos, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral exceto serviços de borracharia e lava jato), bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operada através da utilização de sistema via web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços através de rede de oficinas credenciadas. VALOR: R\$ 194.095,30 (cento e noventa e quatro mil, noventa e cinco reais e trinta centavos). Taxa administrativa : - 21,00% do valor total do valor a ser gerenciado. BASE LEGAL: Processo nº 229/2022, nos termos da Lei 8.666. SIGNATÁRIOS: Representante pela contratante Darlan Oliveira de Andrade, inscrito (a) no CPF 011.624.291-43 portador (a) da Carteira de Identidade nº 394.747 SSP/TO e pela contratada: Renata Nunes Ferreira - PROCURADOR, portador da carteira de identidade nº RG: 485370104-9 SSP-SP CPF nº CPF: 371.237.288-40. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Novo Acordo - TO 17, de maio de 2022.

Darlan Oliveira de Andrade  
Gestor do FMS

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO 05/2022  
PROCESSO 229/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO ACORDO - TO. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pneus novos, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral exceto serviços de borracharia e lava jato), bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operada através da utilização de sistema via web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços através de rede de oficinas credenciadas. VALOR: R\$ 38.819,05 (Trinta e oito mil oitocentos e dezenove reais e cinco centavos). Taxa administrativa: - 21,00% do valor total do valor a ser gerenciado. BASE LEGAL: Processo nº 229/2022, nos termos da Lei 8.666. SIGNATÁRIOS: Representante pela Srª Antonia Batista de Castro Gama, brasileira, Maior, Capaz, portadora do RG nº 93285 SSP/TO, e do CPF (MF) nº 360.817.101-06 e pela contratada: Renata Nunes Ferreira - PROCURADOR, portador da carteira de identidade nº RG: 485370104-9 SSP-SP CPF nº CPF: 371.237.288-40. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Novo Acordo - TO 17 de maio de 2022.

Antonia Batista de Castro Gama  
Gestor do FME

**EXTRATO DO CONTRATO 11/2022  
PROCESSO 229/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO ACORDO - TO. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pneus novos, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral exceto serviços de borracharia e lava jato), bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha e serviços de guincho e reboque, operada através da utilização de sistema via web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços através de rede de oficinas credenciadas. VALOR: R\$ 194.095,30 (cento e noventa e quatro mil noventa e cinco reais e trinta centavos). Taxa administrativa: - 21,00% do valor total do valor a ser gerenciado. BASE LEGAL: Processo nº 229/2022, nos termos da Lei 8.666. SIGNATÁRIOS: Representante pela Eudivane Pereira Xavier, brasileiro, Maior, Capaz, portador do RG nº 851.501 SSP/TO, e do CPF (MF) nº 027.451.811-22 e pela contratada: Renata Nunes Ferreira - PROCURADOR, portador da carteira de identidade nº RG: 485370104-9 SSP-SP CPF nº CPF: 371.237.288-40. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Novo Acordo - TO, 17 de maio de 2022.

Eudivane Pereira Xavier  
Gestor do FME

## PALMEIRAS DO TOCANTINS

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 25.064.056/0001-30, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para a Atividade de Extração Mineral de Cascalho, na propriedade Lote 44, do Loteamento Projeto Croatá, no Município de Palmeiras do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 25.064.056/0001-30, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para a Atividade de Extração Mineral de Cascalho, na propriedade Lote 30, 2 de Janeiro, no Município de Palmeiras do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

## PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 028/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO. Contratado: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.817.702/0001-50. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Prefeitura Municipal de Paranã/TO Nº 028/2021, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 03 (três) meses, sendo de 27 de maio de 2022 a 27 de agosto de 2022. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 029/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO. Contratado: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.817.702/0001-50. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Prefeitura Municipal de Paranã Nº 029/2021, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 03 (três) meses, sendo de 27 de maio de 2022 a 27 de agosto de 2022. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 060/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO. Contratado: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.817.702/0001-50. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Prefeitura Municipal de Paranã/TO Nº 060/2021, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 03 (três) meses, sendo de 27 de maio de 2022 a 27 de agosto de 2022. Deborah Teodoro Bessa - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 010/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARANÁ/TO. Contratado: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.817.702/0001-50. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e Prefeitura Municipal de Paran /TO Nº 010/2021, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 03 (três) meses, sendo de 27 de maio de 2022 a 27 de agosto de 2022. Ardely Bomfim Teles de Farias - Secret ria Municipal de Educa o e Cultura.

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 010/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL DE PARAN /TO. Contratado: VOLUS TECNOLOGIA E GEST O DE BENEF CIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n : 03.817.702/0001-50. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vig ncia do contrato de Contrata o de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisi es de materiais de limpeza, higiene e descart veis, que ser o utilizados no  mbito de atua o das Secretarias Municipais de Assist ncia Social, Educa o, Sa de e Prefeitura Municipal de Paran /TO N  010/2021, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei n  8.666/93 por mais 03 (tr s) meses, sendo de 27 de maio de 2022 a 27 de agosto de 2022. Sur ia Ara jo da Silva Moraes - Secret ria Municipal de Assist ncia Social.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 012/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL DE PARAN /TO. Contratado: VOLUS TECNOLOGIA E GEST O DE BENEF CIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n : 03.817.702/0001-50. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vig ncia do contrato de Contrata o de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisi es de g neros aliment cios que ser o utilizados no  mbito de atua o das Secretarias Municipais de Assist ncia Social, Sa de e Prefeitura Municipal de Paran  N  012/2021, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei n  8.666/93 por mais 03 (tr s) meses, sendo de 27 de maio de 2022 a 27 de agosto de 2022. Sur ia Ara jo da Silva Moraes - Secret ria Municipal de Assist ncia Social.

## FUNDO MUNICIPAL DE SA DE E SANEAMENTO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 061/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE E SANEAMENTO DE PARAN /TO. Contratado: VOLUS TECNOLOGIA E GEST O DE BENEF CIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n : 03.817.702/0001-50. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vig ncia do contrato de Contrata o de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisi es de g neros aliment cios que ser o utilizados no  mbito de atua o das Secretarias Municipais de Assist ncia Social, Sa de e Prefeitura Municipal de Paran  N  061/2021, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei n  8.666/93 por mais 03 (tr s) meses, sendo de 27 de maio de 2022 a 27 de agosto de 2022. Deborah Teodoro Bessa - Secret ria Municipal de Sa de e Saneamento.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 062/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SA DE E SANEAMENTO DE PARAN /TO. Contratado: WESLEY LUIS DE SOUSA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n : 13.658.311/0001 - 94. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vig ncia do contrato de Contrata o de empresa para presta o de servi os para realiza o de exames laboratoriais de an lises cl nica, a fim de atender a Secret ria Municipal de Sa de e Saneamento de Paran  (Hospital Municipal Menino Jesus de Praga e nas Unidades B sicas de Sa de do Munic pio) N  062/2021, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei n  8.666/93 por mais 12 (doze) meses, sendo de 28 de maio de 2022 a 28 de maio de 2023. Deborah Teodoro Bessa - Secret ria Municipal de Sa de e Saneamento.

## PIUM

**AVISO DE LICITA O  
PREG O PRESENCIAL**

O Munic pio de Pium - TO, torna p blico os seguintes Processos Licitat rios:

PREG O PRESENCIAL PM N  013/2022: Registro de pre o para futura e eventual aquisi o de Material de Consumo, G neros Aliment cios para manuten o das Atividades da Prefeitura e Fundos de Educa o, Sa de e Assist ncia Social de Pium - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 06 de junho de 2022,  s 14h00min (hor rio local).

PREG O PRESENCIAL PM N  014/2022: REGISTRO DE PRE OS FUTURA E EVENTUAL AQUISI O DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNIC PIO DE PIUM - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 10 de junho de 2022,  s 10h00min (hor rio local). Local da Realiza o dos Certames: Prefeitura Municipal de Pium/TO - Sala da CPL, Situada na Av: Di genes de Brito, n  01, Setor Alto da Boa vista Munic pio de PIUM - TO.

O edital poder  ser retirado no site: [www.pium.to.gov.br](http://www.pium.to.gov.br), na Prefeitura Municipal de Pium/TO, nos hor rios de 08hs  s 12: 00hs das 14hs  s 18: 00hs, de segunda-feira a sexta-feira em dias  teis, ou solicitado atrav s do e-mail: [licitacao@pium.to.gov.br](mailto:licitacao@pium.to.gov.br), ou pelo telefone: (63) 3368-1228.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

## PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITA O  
EDITAL TOMADA DE PRE OS Nº 003/2022**

O MUNIC PIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, atrav s da Comiss o Permanente de licita o, torna p blico para conhecimento de interessados, que realizar  licita o na modalidade TOMADA DE PRE OS, do tipo MENOR PRE O GLOBAL, no dia 14 de Junho de 2022,  s 14h00min, na sala de reuni es da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins - TO, situada na Pra a Gabriel Cardoso, n  421, Centro, para CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM S RVICIOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRU O DE PORTAL TURISTICO NA ENTRADA DA CIDADE, OBJETO DE CONV NIO 199/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAV S DA SEINFRA E O MUNIC PIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, CONFORME CONDI OES E ESPECIFICA OES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, para atender  s necessidades do Munic pio de Porto Alegre do Tocantins, de acordo com as normas das Leis Federais 8.666/93 e suas altera es posteriores, Lei Complementar n  123/2006, al m das especifica es do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estar    disposi o dos interessados no endere o acima mencionado, em hor rio de expediente de 08h  s 13h, no site <http://licitacao.portoalegre.to.gov.br>, bem como poder  ser solicitado pelo e-mail: [licitacao@portoalegre.to.gov.br](mailto:licitacao@portoalegre.to.gov.br).

Maiores informa es poder o ser obtidas atrav s do telefone: (63) 3254-1044.

Porto Alegre do Tocantins - TO, 25 de Maio de 2022.

SUZIELEN FERREIRA DE ALMEIDA  
Presidente da CPL

## SANDOL NDIA

**AVISO DE LICITA O  
PREG O ELETR NICO Nº 004/2022-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOL NDIA/TO, atrav s da Comiss o Permanente de Licita o, torna p blico que far  realizar no dia 07 DE JUNHO DE 2022  s 08h30m.

PREG O ELE T NICO N  004/2022-SRP, tipo MENOR PRE O POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISI O DE PNEUS, C MARAS E PROTETORES PARA OS VE CULOS DA FROTA DO MUNIC PIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SA DE, EDUCA O E ASSIST NCIA SOCIAL DE SANDOL NDIA/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICA OES CONTIDAS NO TERMO DE REFER NCIA IO DE SANDOL NDIA/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICA OES CONTIDAS NO TERMO DE REFER NCIA.

O Edital está disponível nos sites oficial do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br) através do e-mail: [cpl.sandolandiat@gmail.com](mailto:cpl.sandolandiat@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 24 de maio de 2022.

Laiane Peres Mello  
Pregoeira

## SANTA RITA DO TOCANTINS

### EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, designado simplesmente MUNICÍPIO e a FEDERAÇÃO DE KARATÊ DO TOCANTINS, designada simplesmente ENTIDADE. OBJETO: União de esforços dos partícipes para a execução do Projeto de inclusão social e esportiva de crianças e adolescentes que estão em situação de risco social, nos termos do Plano de Trabalho (Anexo I, o qual passa a integrar este instrumento para todos os fins de direito independentemente de transcrição. VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem pagos conforme cronograma de desembolso. VIGÊNCIA: 06/05/2022 à 06/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal. Santa Rita do Tocantins/TO, 24 de maio de 2022.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

Oriundo da Tomada de Preços Nº 002/2022 - SEMTOSP. Contrato firmado e Ordem de Serviço a partir de 23.05.2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa D' LUCENA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 26.972.412/0001-87. Valor Global de R\$ 1.446.582,24 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0599000-72/CAIXA-PROGRAMA FINISA), AMBAS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Dotação Orçamentária: 03.15.15.451.0083.1.058 - Construção de Unidades Habitacionais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.754.0000.000000 - Operações de Crédito. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 16/2022. Vigência: 23.05.2022 a 21.06.2023. Ordenadora Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

Oriundo da Tomada de Preços Nº 003/2022 - SEMTOSP. Contrato firmado e Ordem de Serviço em 23.05.2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.442.148/0001-50. Valor Global: R\$ 2.496.175,10 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e cento e setenta e cinco reais e dez centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0599000-72/CAIXA-PROGRAMA FINISA), AMBAS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Dotação Orçamentária: 03.15.15.451.0083.1.059 - Pavimentação com calçada, drenagem pluvial e sinalização; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.754.0000.000000 - Operações de Crédito. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 17/2022. Vigência do Contrato: 23.05.2022 à 16.02.2023. Ordenadora Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

## SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, torna público que, às 14h00min do dia 13 de junho de 2022, realizará na sede da Prefeitura, licitação para a Contratação de empresa especializada de Engenharia, para Recuperação de Estrada Vicinal. O edital e seus anexos estão à disposição, na sede da Prefeitura na Av. 31 de Março, nº 803, Centro, durante o horário de expediente, ou através do link <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/licitacoes>, e-mail [cplsitioovo@outlook.com](mailto:cplsitioovo@outlook.com) e no SICAP/LCO\_TCE/TO.

Gilmar Vieira da Silva  
Presidente da CPL

## SUCUPIRA

### AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Objeto: É objeto do presente certame da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA PAU BRASIL, MUNICÍPIO DE SUCUPIRA TO, DE ACORDO AS INFORMAÇÕES DOS ELEMENTOS INSTRUTORES E EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Sucupira/TO, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Valdivino Milhomem de Moraes, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o procedimento licitatório citado acima. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do STF. O motivo da presente revogação se dá pela recente recomendação exposta no Expediente nº 3722/2022, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no tocante a detecção de projeto básico incompleto. Tendo em vista o motivo apresentado acima, o certame será revogado até que se possa refazer o projeto básico de acordo com o recomendação pelo órgão fiscalizador.

Em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, são cabíveis a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho<sup>1</sup>, *in verbis*: "A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior". Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis interessadas. Portanto, com fulcro no art. 49, §3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos licitantes da revogação da Tomada de Preços nº 002/2022.

Sucupira/TO, 24 de maio de 2022.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS  
Prefeito Municipal

### AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, tipo: Menor Preço Global, visando a Contratação de Empresa para Construção de Complexo Poliesportivo e Lazer Municipal no Município de Sucupira-TO, conforme Termo de Convênio nº 79010.000010/2022, firmado com o Governo do Estado do Tocantins de Acordo as Informações dos Elementos Instrutores e Edital, com abertura prevista para o dia 13 de Junho de 2022, às 09h00min horas, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, em Sucupira - TO.

O Edital esta à Disposição e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima ou via e-mail: [cplsucupira@hotmail.com](mailto:cplsucupira@hotmail.com). Informações pelo fone: (63) 3399-1161.

Sucupira - TO, 24 de Maio de 2022.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS  
Pref. Municipal

## TOCANTINÓPOLIS

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, na Cidade de TOCANTINÓPOLIS/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, no dia 14 de junho de 2022, às 09h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços, Empreitada, tipo: Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da 2ª Etapa da Escola Municipal de Tempo Integral, localizada no Setor Esplanada, Município de Tocantinópolis - TO, conforme discriminação detalhada no memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos técnicos anexos ao Edital.

Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 27 de maio de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO, Local da abertura: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

Tocantinópolis-TO, 25 de maio de 2022.

Emivaldo da Silva Aguiar  
Presidente da CPL

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. André Anschau, inscrito no CPF Nº 052.228.549-06, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na FAZENDA VALENTOCA, LOTE 42, DO LOTEAMENTO PORTO REAL, matrícula 6.590 em Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDSON DALLA CORT, CPF: 605.424.380-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, no imóvel FAZENDA ESTÂNCIA VEREDA AZUL - Zona Rural, município de MIRACEMA DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDSON DALLA CORT, CPF: 605.424.380-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, no imóvel LOTE 25, Zona Rural, município de MIRACEMA DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDSON DALLA CORT, CPF: 605.424.380-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, no imóvel LOTE 27-1, Zona Rural, município de MIRACEMA DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDSON DALLA CORT, CPF: 605.424.380-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, no imóvel LOTE 27-2, Zona Rural, município de MIRACEMA DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDSON DALLA CORT, CPF: 605.424.380-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, no imóvel PARTÊ DO LOTE 27, Zona Rural, município de MIRACEMA DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S/A. - CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína, as Licenças Ambientais de Regularização nº 57/2022, 55/2022 e 56/2022, referentes aos empreendimentos de distribuição de energia elétrica denominados SUBESTAÇÃO ARAGUAÍNA I, ARAGUAÍNA II e ARAGUAÍNA III, respectivamente. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FAZENDA OLHA D'ÁGUA propriedade de Marcio Petronio da Costa CPF: 031.772.109-77, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade de Agricultura, localizada no município de Monte Santo do Tocantins - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LOTS LATIN AMERICA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 29.094.173/0004-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo. O empreendedor se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LUIZ CARLOS DECASTRO, brasileiro, divorciado, advogado e pecuarista CPF nº 047.332.901-87, residente na Fazenda Boa Nova município Divinópolis do Tocantins - TO. Requereu junto ao NATURATINS as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de corte da Fazenda Boa Nova município de Divinópolis do Tocantins - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARIA LUCIA GUANHARA SCALON, CPF: 005.429.638-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA na FAZENDA PITANGUEIRAS - Zona Rural, município de PEIXE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Mauro Doniseti Silvério Rodrigues, CPF: 278.051.909-68, torna público que requereu ao Naturatins, Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Obra Civil não Linear e Outorga de Barragem, localizada na Fazenda Bocalon VII, constituída pelos Lotes nºs 26/27, ambos do Loteamento Araguacema, 11ª Etapa, situado no município de Abreulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A MCM ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 09.370.550/0001-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades Agropecuária, Autorização de Exploração Florestal e Outorga d'água a serem instaladas na Fazenda Boa Vista no município de Aparecida do Rio Negro - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A MCM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 12.681.414/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades Agropecuária, Autorização de Exploração Florestal e Outorga d'água a serem instaladas na Fazenda Vale do Rio Negro no município de Aparecida do Rio Negro - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. PAULO VARGAS MARINHO - CPF: 225.719.650-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças ambientais Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de Pecuária e Agrícola de Médio Porte, FAZENDA SÃO JOSÉ DA EXTREMA, município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu Roni Ewert, CPF: 005.034.899-05, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva e Agricultura de Sequeiro, na propriedade FAZENDA GALILÉIA LXI, LX, LIX, município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Vilmar da Cruz Negre, CPF: 017.752.511-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as licenças ambientais: Prévia (LP),(LI),(LO) para a atividade de Bovinocultura de corte e Agricultura, outorga de direito de uso da água, declaração de uso insignificante da água para a Fazenda Gerais- Brejinho de Nazaré-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Warlen Teixeira de Araújo, com CPF nº 626.331.041-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para uma atividade agropecuária (Agricultura) na Fazenda Isabela, localizada no Loteamento Sítio e Taquari, Zona Rural do município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, ANDRE JUNIOR SILVERIO, CPF: 006.807.639-88, torna público que requereu ao NATURATINS, a solicitação Licenciamento Ambiental, LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na GLEBA 1, DESMEMBRADO DA GLEBA 1 DO LOTE 4 - F DA 15ª ETAPA E GLEBA 2, DESMEMBRADA DA GLEBA 1, DO LOTE 4 F, DA 15ª ETAPA, LOTEAMENTO ARAGUACEMA, em Dois Irmãos do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, ANDRE JUNIOR SILVERIO, CPF: 006.807.639-88, torna público que requereu ao NATURATINS, a solicitação Licenciamento Ambiental, LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na LOTE 01 DESM. DA SUBDIVISÃO DA FAZ. M. CANDIDO, em MIRANORTE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, ANDRE JUNIOR SILVERIO, CPF: 006.807.639-88, torna público que requereu ao NATURATINS, a solicitação Licenciamento Ambiental, LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na PARTE DO LOTE Nº 50 DA 19ª ETAPA, em DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em turismo agencia de viagens, instituições religiosas, beneficentes e filantrópicas, e institutos de beleza, lavanderia e funerária no estado do Tocantins - SINDETH-TO CNPJ: 14.625.316/0001-83, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados das categorias profissionais representadas, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03 de junho de 2022, na sede do Sindicato, à Quadra 307 NORTE, AL. 01, LOTE 12, CEP: 77.001-410, Plano Diretor Norte, cidade de Palmas-TO, no horário das 08:00 horas, em primeira convocação, para tratarem da seguinte ordem do dia: aprovação da minuta da convenção coletiva de trabalho para reajuste do salário da categoria e outros assuntos de interesse dos associados. Não havendo quórum suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 30 (trinta) minutos após, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores das categorias.

Palmas/TO, 23 de Maio de 2022.

Aroldo Fernandes Guimarães  
Presidente do SINDETH-TO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Votorantim Cimentos N/NES.A,CNPJ: 10.656.452/0068-97, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação (LP e LI) das ampliações do depósito de estéril mineral e da cava de sua Unidade localizada na Zona Rural do município de Xambioá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Nº 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO  
ESTADO DO TOCANTINS / CNPJ: 25.061.748/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins - STEET, por seu presidente no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores da TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A - TAESA para participarem da Assembleia Extraordinária, a ser realizada na data e horário abaixo, sendo instalada em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terço) dos trabalhadores, não havendo *quórum* em primeira convocação, a assembleia será instalada após 30 minutos com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - Discussão e construção da pauta de reivindicações a ser encaminhada a empresa para renovação das cláusulas econômicas do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2021/2023.

2 - Autorizar o sindicato a entabular negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso frustradas as negociações com as empresas;

3 - Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Extraordinária;

4 - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Data, local e horário da assembleia:

Dia: 02/06/2022, BR 153, Distrito Industrial de Paraíso do Tocantins, às 07h, e 30min.

Dia: 03/06/2022, Avenida Rio Bandeira, s/n, Distrito Industrial no município de Araguaína/TO, às 07h, e 30min.

Palmas/TO, 24 de maio de 2022.

Francisco Pereira da Conceição  
Presidente